

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 65
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

DATA DA ABERTURA: 26 DE SETEMBRO DE 2018.

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços de tintas e materiais para pintura imobiliária, estética automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, com especificações anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(4) 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	GOVERNO MUNICIPAL
(32) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(108) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(155) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(222) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(223) 06.001.10.322.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1393	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(338) 07.001.12.361.0042.2.077.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1102	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(300) 07.001.12.361.0042.2.059.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(134) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(107) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(388) 06.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(436) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(453) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(469) 11.001.08.243.0081.6.678.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(522) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(553) 15.001.13.367.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO CULTURA

CRITÉRIO: Menor Preço

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - CEP: 84940-000
CNPJ nº 76919.083/0001-89

000000

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 31 de Agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais para pintura imobiliária, automotiva e asfáltica, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

Frisamos que a licitação realizada em 26/02/18 - Pregão 04/2018 teve seu processo cancelado devido a não publicação e informação de dados no site do TCE-PR.

Atenciosamente,



Aloizio Jose Czar
Diretor do Departamento de Administração

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 25/07/2018. 000003

Nome Razão

Social: DISMASIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ:

02.553.567/0001-10

Endereço:

RUA DO GRANJE DO SUL, 1711

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASSA ANTI RUÍDO 900 ML	Und	20	16,00	
02	FITA 18X40 AMARELO	Und	50	3,90	
03	FITA 25X40	Und	70	6,08	
04	FITA 48X50	Und	36	11,18	
05	DISCO 120	Und	20	15,00	
06	DISCO 150	Und	20	15,00	
07	DISCO 220	Und	20	15,00	
08	DISCO 320	Und	20	15,00	
09	DISCO 400	Und	20	15,00	
10	DISCO 60	Und	20	15,00	
11	DISCO P80	Pct	20	15,00	
12	DISCO DE LIXA 36 GRANDE	Und	20	9,00	
13	DISCO DE LIXA 36 PEQUENO	Und	20	6,00	
14	SPRAY AUTOMOTIVO BRANCO GEADA 350 ML	Und	30	42,12	
15	SPRAY AUTOMOTIVO PRETO BR. RAP.	Und	30	42,12	
16	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 300 GR	Und	20	30,00	
17	RESINA DE LAMINAÇÃO 900 ML	Und	20	33,02	
18	PRIMER UNIVERSAL CINZA 0,900 ML	Und	20	31,89	
19	MASSA RÁPIDA CINZA 900 ML	Und	30	19,53	
20	COLA PLÁSTICA BRANCA 1 KG	Und	20	21,94	
21	EMBORRACHAMENTO PRETO 900 ML	Und	10	27,92	
22	TINTA AUTOMOTIVA VÁRIAS CORES PU 0,900	Und	20	38,00	
23	TINTA AUTOMOTIVA VÁRIAS CORES PU 3,6 LTS	Und	20	125,00	
24	TINTA AUTOMOTIVA VÁRIAS CORES ESM. SINT. 0,9 LTS	Und	20	25,65	

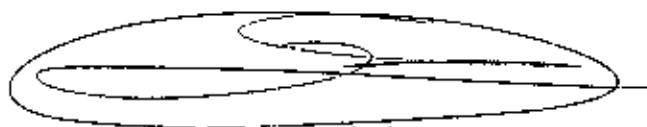
25	TINTA AUTOMOTIVAVARIAS CORES ESM. SINT. 3,6 LTS	Und	20	125,00	000002
26	PISTOLA DE PINTURA 1.4 E 1.7 MM MP- 250	Und	05	219,41	
27	ESPIGAO MACHO E FEMEA	Und	12	25,05	
28	ENGATE RAPIDO ROSCA FEMEA	Und	12	24,81	
29	LIXA SECO 120	Und	70	3,50	
30	LIXA SECO 150	Und	70	3,50	
31	LIXA SECO 180	Und	70	3,50	
32	LIXA SECO 220	Und	70	3,50	
33	LIXA SECO 280	Und	70	3,50	
34	LIXA SECO 320	Und	70	3,50	
35	LIXA SECO 400.	Und	70	3,50	
36	LIXA SECO 600.	Und	70	3,50	
37	LIXA FERRO 36	Und	70	4,00	
38	LIXA FERRO 40	Und	70	4,00	
39	LIXA FERRO 80	Und	70	4,00	
40	LIXA FERRO 50	Und	70	4,00	
41	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES LACA 0,900	Und	30	39,15	
42	LIXA AGUA 150	Und	70	2,50	
43	LIXA AGUA 220	Und	70	2,50	
44	LIXA AGUA 320	Und	70	2,50	
45	KIT C/ MASCARA 3200 FILTRO	Und	02	49,79	
46	FILTRO RESPIRADOR SERIE 3000	Und	20	19,51	
47	FITA DUPLA FACE 12MMX20	Und	04	32,89	
48	ESPATULAACO CROM. 6,3 CM	Und	24	5,52	
49	ESTOPA PCT 1 KG	Und	20	11,86	
50	ADESIVO 745 GRS	Und	20	26,88	
51	BETUME DA JUDEIA 200 ML	Und	10	17,92	
52	END. PARA TINTA PU 450 ML	Und	20	39,41	
53	DILUENTE PU 0,9	Und	15	37,43	
54	THINNER FORTE 5 LTS	Und	18	48,12	
55	TINTA PARA LOUZA 3,6 LTS VERDE	Und	08	98,76	
56	APLICADOR DE MASSA	Und	25	2,11	
57	MASSA ACRILICA PEQUENAS CORRECOES	Und	12	12,13	
58	ROLO DE ESPUMA 15 CM	Und	20	7,96	
59	CORANTE PARA TINTA 50 ML	Und	25	4,26	
60	VEDA CAPO KPO	Und	12	20,03	
61	PINCEL 396 1/2	Und	20	8,19	
62	PINCEL 396 4	Und	20	13,39	
63	PINCEL 396 1	Und	20	4,22	
64	PINCEL 396 1. 1/2	Und	20	4,98	
65	PINCEL 396 2	Und	20	4,78	
66	PINCEL 396 2.1/2	Und	20	6,22	
67	PINCEL 396 3	Und	20	9,18	



000003

68	PINCEL 396 3/4	Und	20	2,16	
69	DESEMPENADEIRA CANTO ACO TEMP. 12X2	Und	10	11,66	
70	PROLONGADOR FIBRA 5M	Und	2	276,51	
71	EXTENSOR 1700 3 MTS	Und	10	58,91	
72	ROLO LA CARNEIRO 1000 23 CM	Und	20	2061	
73	ROLO ANTI GOTA 15 CM 321/15	Und	10	14,63	
74	ROLO ANTI GOTA 23 CM 321/10	Und	10	22,98	
75	ROLO ANTI GOTA 9 CM 321/9	Und	10	10,11	
76	GARFO GAIOLA 400/23SR 23 CM	Und	36	9,82	
77	ESPATULA ACO CROM. 10,2 CM 625	Und	12	5,26	
78	ESPATULA ACO CROM. 6,3 CM 6255	Und	12	4,59	
79	ESPATULA ACO CROM. 12,7 CM 625	Und	12	7,37	
80	ESPATULA ACO CROM. 7,6 CM 6255	Und	12	6,52	
81	ROLO DEMARCADOR AT28/10 CM	Und	30	36,91	
82	MASCARA DE FELTRO C/ VALVULA	Und	50	72,82	
84	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	Und	10	32,23	
85	SELADOR ACRILICO 18 LTS	Und	10	91,85	
86	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 18 LTS	Und	20	198,52	
87	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 3,6 LTS	Und	08	39,63	
88	MASSA PVA 3,6 LTS	Und	15	16,91	
89	BARRICAS MASSA PVA 25 KG	Und	10	37,44	
90	BARRICA MASSA ACRILICA 25 KG	Und	10	71,69	
91	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	Und	20	29,82	
92	LATA TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 18 LTS	Und	25	382,73	
93	GALAO TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 3,6 LTS	Und	20	128,91	
94	LATA TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LTS	Und	60	577,99	
95	GALAO TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 3,6 LTS	Und	20	192,67	
96	GALAO TINTA PARA PISO PREMIUM 3,6 LTS	Und	15	63,15	
97	LATA TINTA PARA PISO PREMIUM 18 LTS	Und	20	251,92	
98	GALAO ESMALTE SINT. PREMIUM 3,6 LTS	Und	30	111,45	
99	LATA ESMALTE SINT. PREMIUM 0,900	Und	30	33,49	
100	GALAO VERNIZ MARITIMO 3,6 LTS	Und	20	103,91	
101	GALAO SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LTS	Und	10	96,68	
102	LATA VERNIZ MARITIMO 0,900	Und	30	29,92	
103	GALAO SOLVENTE AGUA RAZ 5 LTS	Und	20	66,09	
106	LATA DE TINTA DEMARCAÇÃO ASFALTICA AMARELA 18 LTS	Und	20	394,89	
107	LATA DE TINTA DEMARCAÇÃO	Und	50	394,89	

	ASFALTICA BRANCA 18 LTS				000000
108	LATA DE DILUENTE TINTA ASFALTICA	Und	50	98,60	
109	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 48X50	Und	50	12,96	
110	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 24X50	Und	50	7,37	
111	FOLHA DE LIXA MASSA 100	Und	150	2,00	
112	FOLHA DE LIXA MASSA 150	Und	150	2,00	
113	FOLHA DE LIXA MASSA 180	Und	150	2,00	
114	FOLHA DE LIXA MASSA 220	Und	150	2,00	
115	PALHA DE ACO 1	Und	50	1,90	
116	ESCOVA DE ACO 1	Und	12	12,79	
117	RESINA DE PISO 1	Und	10	12,92	



Ass. Responsável

02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

Carimbo Empresa

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 14/08/2018.

Nome Razão

Social:

Pedro Geraldo Zanon

000007

CNPJ:

814702390001-27

Endereço:

Rua dos Expedicionários 1709

Cidade: Siqueira Campos UF: PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASSA ANTI RUIDO 900 ML	Und	20	—	—
02	FITA 18X40 AMARELO	Und	50	—	—
03	FITA 25X40	Und	70	490	34300
04	FITA 48X50	Und	36	850	30600
05	DISCO 120	Und	20	—	—
06	DISCO 150	Und	20	—	—
07	DISCO 220	Und	20	—	—
08	DISCO 320	Und	20	—	—
09	DISCO 400	Und	20	—	—
10	DISCO 60	Und	20	—	—
11	DISCO P80	Pct	20	—	—
12	DISCO DE LIXA 36 GRANDE	Und	20	—	—
13	DISCO DE LIXA 36 PEQUENO	Und	20	—	—
14	SPRAY AUTOMOTIVO BRANCO GEADA 350 ML	Und	30	1400	42000
15	SPRAY AUTOMOTIVO PRETO BR. RAP.	Und	30	1400	42000
16	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 300 GR	Und	20	—	—
17	RESINA DE LAMINACAO 900 ML	Und	20	—	—
18	PRIMER UNIVERSAL CINZA 0,900 ML	Und	20	—	—
19	MASSA RAPIDA CINZA 900 ML	Und	30	—	—
20	COLA PLASTICA BRANCA 1 KG	Und	20	—	—
21	EMBORRACHAMENTO PRETO 900 ML	Und	10	—	—
22	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES PU 0,900	Und	20	—	—
23	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES PU 3,6 LTS	Und	20	11000	2.20000
24	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES ES.M. SINT. 0,9 LTS	Und	20	2800	56000

25	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES ESM. SINT. 3,6 LTS	Und	20	—	70000
26	PISTOLA DE PINTURA 1.4 E 1.7 MM MP- 250	Und	05	—	—
27	ESPIGAO MACHO E FEMEA	Und	12	—	—
28	ENGATE RAPIDO ROSCA FEMEA	Und	12	—	—
29	LIXA SECO 120	Und	70	300	21000
30	LIXA SECO 150	Und	70	300	21000
31	LIXA SECO 180	Und	70	300	21000
32	LIXA SECO 220	Und	70	300	210
33	LIXA SECO 280	Und	70	300	21000
34	LIXA SECO 320	Und	70	300	21000
35	LIXA SECO 400	Und	70	300	21000
36	LIXA SECO 600	Und	70	300	21000
37	LIXA FERRO 36	Und	70	300	21000
38	LIXA FERRO 40	Und	70	300	21000
39	LIXA FERRO 80	Und	70	250	17500
40	LIXA FERRO 50	Und	70	300	2100
41	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES LACA 0,900	Und	30	2800	84000
42	LIXA AGUA 150	Und	70	180	12600
43	LIXA AGUA 220	Und	70	180	12600
44	LIXA AGUA 320	Und	70	180	12600
45	KIT C/ MASCARA 3200 FILTRO	Und	02	—	—
46	FILTRO RESPIRADOR SERIE 3000	Und	20	—	—
47	FITA DUPLA FACE 12MMX20	Und	04	—	—
48	ESPATULA ACO CROM. 6,3 CM	Und	24	—	—
49	ESTOPA PCT 1 KG	Und	20	—	—
50	ADESIVO 745 GRS	Und	20	—	—
51	BETUME DA JUDEIA 200 ML	Und	10	—	—
52	END. PARA TINTA PU 450 ML	Und	20	—	—
53	DILUENTE PU 0,9	Und	15	—	—
54	THINNER FORTE 5 LTS	Und	18	7500	135000
55	TINTA PARA LOUZA 3,6 LTS VERDE	Und	08	3900	31200
56	APLICADOR DE MASSA	Und	25	—	—
57	MASSA ACRILICA PEQUENAS CORRECOES	Und	12	—	—
58	ROLO DE ESPUMA 15 CM	Und	20	480	9600
59	CORANTE PARA TINTA 50 ML	Und	25	350	8750
60	VEDA CAPO KPO	Und	12	—	—
61	PINCEL 396 1/2	Und	20	220	4400
62	PINCEL 396 4	Und	20	1100	22000
63	PINCEL 396 1	Und	20	380	7600
64	PINCEL 396 1. 1/2	Und	20	330	6600
65	PINCEL 396 2	Und	20	400	8000
66	PINCEL 396 2.1/2	Und	20	550	11000
67	PINCEL 396 3	Und	20	850	17000

68	PINCEL 396 3/4	Und	20	250	5000
69	DESEMPENADEIRA CANTO ACO TEMP. 12X2	Und	10	1650	16500,00
70	PROLONGADOR FIBRA 5M	Und	2	—	—
71	EXTENSOR 1700 3 MTS	Und	10	3500	35000
72	ROLO LA CARNEIRO 1000 23 CM	Und	20	1500	30000
73	ROLO ANTI GOTA 15 CM 321/15	Und	10	1100	11000
74	ROLO ANTI GOTA 23 CM 321/10	Und	10	1300	13000
75	ROLO ANTI GOTA 9 CM 321/9	Und	10	780	7800
76	GARFO GAIOLA 400/23SR 23 CM	Und	36	790	28440
77	ESPATULA ACO CROM. 10,2 CM 625	Und	12	—	—
78	ESPATULA ACO CROM. 6,3 CM 6255	Und	12	—	—
79	ESPATULA ACO CROM. 12,7 CM 625	Und	12	—	—
80	ESPATULA ACO CROM 7,6 CM 6255	Und	12	—	—
81	ROLO DEMARCADOR AT28/10 CM	Und	30	—	—
82	MASCARA DE FELTRO C/ VALVULA	Und	50	—	—
84	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	Und	10	2500	25000
85	SELADOR ACRILICO 18 LTS	Und	10	8800	88000
86	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 18 LTS	Und	20	12400	24800
87	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 3,6 LTS	Und	08	3400	26400
88	MASSA PVA 3,6 LTS	Und	15	2650	26500
89	BARRICAS MASSA PVA 25 KG	Und	10	2650	26500
90	BARRICA MASSA ACRILICA 25 KG	Und	10	—	—
91	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	Und	20	—	—
92	LATA TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 18 LTS	Und	25	24800	620000
93	GALAO TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 3,6 LTS	Und	20	6300	126000
94	LATA TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LTS	Und	60	32500	1950000
95	GALAO TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 3,6 LTS	Und	20	7200	144000
96	GALAO TINTA PARA PISO PREMIUM 3,6 LTS	Und	15	3800	57000
97	LATA TINTA PARA PISO PREMIUM 18 LTS	Und	20	16500	330000
98	GALAO ESMALTE SINT. PREMIUM 3,6 LTS	Und	30	7700	231000
99	LATA ESMALTE SINT. PREMIUM 0,900	Und	30	2600	78000
100	GALAO VERNIZ MARITIMO 3,6 LTS	Und	20	7200	144000
101	GALAO SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LTS	Und	10	9500	95000
102	LATA VERNIZ MARITIMO 0,900	Und	30	2200	66000
103	GALAO SOLVENTE AGUA RAZ 5 LTS	Und	20	4200	84000
106	LATA DE TINTA DEMARCAÇÃO ASFALTICA AMARELA 18 LTS	Und	20	38500	192500
107	LATA DE TINTA DEMARCAÇÃO	Und	50	35500	192500

	ASFALTICA BRANCA 18 LTS		10	38500	385000
108	LATA DE DILUENTE TINTA ASFALTICA 18 LTS	Und	50	22500	112500
109	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 48X50	Und	50	800	40000
110	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 24X50	Und	50	550	25000
111	FOLHA DE LIXA MASSA 100	Und	150	085	12750
112	FOLHA DE LIXA MASSA 150	Und	150	085	12750
113	FOLHA DE LIXA MASSA 180	Und	150	085	12750
114	FOLHA DE LIXA MASSA 220	Und	150	085	12750
115	PALHA DE ACO	Und	50	100	5000
116	ESCOVA DE ACO	Und	12	-	-
117	RESINA DE PISO 18 LTS	Und	10	16000	160000

Pedro Geraldo Zanon

Pedro Geraldo Zanon

Ass. Responsável

Carimbo Empresa

81.470.239/0001-27
 PEDRO GERALDO ZANON
 Rua Expedicionários, 1709 Sala 01
 Centro - CEP: 84940-000
 Siqueira Campos-PR

81.470.239/0001-27
 PEDRO GERALDO ZANON
 Rua Expedicionários, 1709 Sala 01
 Centro - CEP: 84940-000
 Siqueira Campos-PR

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 10/8/2018.

Nome Razão

Social: Bonilha Com. Materiais 000011

CNPJ: de Construção Eireli
73.827.321/0001-38

Endereço:

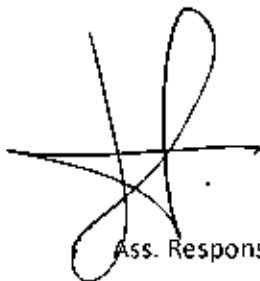
Cidade: Siqueira Campos UF: PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASSA ANTI RUIDO 900 ML	Und	20		
02	FITA 18X40 AMARELO	Und	50		
03	FITA 25X40	Und	70		
04	FITA 48X50	Und	36	10,20	367,20
05	DISCO 120	Und	20	192	3840
06	DISCO 150	Und	20		
07	DISCO 220	Und	20		
08	DISCO 320	Und	20		
09	DISCO 400	Und	20		
10	DISCO 60	Und	20	151	3020
11	DISCO P80	Pct	20	210	4200
12	DISCO DE LIXA 36 GRANDE	Und	20		
13	DISCO DE LIXA 36 PEQUENO	Und	20		
14	SPRAY AUTOMOTIVO BRANCO GEADA 350 ML	Und	30		
15	SPRAY AUTOMOTIVO PRETO BR. RAP.	Und	30	13,40	404,40
16	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 300 GR	Und	20		
17	RESINA DE LAMINACAO 900 ML	Und	20		
18	PRIMER UNIVERSAL CINZA 0,900 ML	Und	20		
19	MASSA RAPIDA CINZA 900 ML	Und	30		
20	COLA PLASTICA BRANCA 1 KG	Und	20		
21	EMBORRACHAMENTO PRETO 900 ML	Und	10	28,25	282,50
22	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES PU 0,900	Und	20		
23	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES PU 3,6 LTS	Und	20		
24	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES ESM. SINT. 0,9 LTS	Und	20		

25	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES ESM. SINT. 3,6 LTS	Und	20		
26	PISTOLA DE PINTURA 1.4 E 1.7 MM MP- 250	Und	05		
27	ESPIGAO MACHO E FEMEA	Und	12		
28	ENGATE RAPIDO ROSCA FEMEA	Und	12		5000.12
29	LIXA SECO 120	Und	70		
30	LIXA SECO 150	Und	70		
31	LIXA SECO 180	Und	70		
32	LIXA SECO 220	Und	70		
33	LIXA SECO 280	Und	70		
34	LIXA SECO 320	Und	70		
35	LIXA SECO 400.	Und	70		
36	LIXA SECO 600.	Und	70		
37	LIXA FERRO 36	Und	70	3,94	275,80
38	LIXA FERRO 40	Und	70		
39	LIXA FERRO 80	Und	70	2,40	168,00
40	LIXA FERRO 50	Und	70	2,35	164,50
41	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES LACA 0,900	Und	30		
42	LIXA AGUA 150	Und	70	1,90	133,00
43	LIXA AGUA 220	Und	70	2,45	171,50
44	LIXA AGUA 320	Und	70		
45	KIT C/ MASCARA 3200 FILTRO	Und	02		
46	FILTRO RESPIRADOR SERIE 3000	Und	20		
47	FITA DUPLA FACE 12MMX20	Und	04	17,73	70,92
48	ESPATULA ACO CROM. 6,3 CM	Und	24	5,38	129,12
49	ESTOPA PCT 1 KG	Und	20	2,70	54,00
50	ADESIVO 745 GRS	Und	20		
51	BETUME DA JUDEIA 200 ML	Und	10		
52	END. PARA TINTA PU 450 ML	Und	20		
53	DILUENTE PU 0,9	Und	15		
54	THINNER FORTE 5 LTS	Und	18	51,00	918,00
55	TINTA PARA LOUZA 3,6 LTS VERDE	Und	08		
56	APLICADOR DE MASSA	Und	25		
57	MASSA ACRILICA PEQUENAS CORRECOES	Und	12	5,04	100,80
58	ROLO DE ESPUMA 15 CM	Und	20		
59	CORANTE PARA TINTA 50 ML	Und	25		
60	VEDA CAPO KPO	Und	12		
61	PINCEL 396 1/2	Und	20	2,22	44,40
62	PINCEL 396 4	Und	20	7,26	145,20
63	PINCEL 396 1	Und	20	2,24	44,80
64	PINCEL 396 1. 1/2	Und	20	3,22	64,40
65	PINCEL 396 2	Und	20	4,19	83,80
66	PINCEL 396 2.1/2	Und	20		
67	PINCEL 396 3	Und	20		

68	PINCEL 396 3/4	Und	20		
69	DESEMPENADEIRA CANTO ACO TEMP. 12X2	Und	10		
70	PROLONGADOR FIBRA 5M	Und	2		
71	EXTENSOR 1700 3 MTS	Und	10		000013
72	ROLO LA CARNEIRO 1000 23 CM	Und	20		
73	ROLO ANTI GOTA 15 CM 321/15	Und	10		
74	ROLO ANTI GOTA 23 CM 321/10	Und	10		
75	ROLO ANTI GOTA 9 CM 321/9	Und	10		
76	GARFO GAIOLA 400/23SR 23 CM	Und	36		
77	ESPATULA ACO CROM. 10,2 CM 625	Und	12		
78	ESPATULA ACO CROM. 6,3 CM 6255	Und	12		
79	ESPATULA ACO CROM. 12,7 CM 625	Und	12		
80	ESPATULA ACO CROM. 7,6 CM 6255	Und	12		
81	ROLO DEMARCADOR AT28/10 CM	Und	30		
82	MASCARA DE FELTRO C/ VALVULA	Und	50		
84	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	Und	10		
85	SELADOR ACRILICO 18 LTS	Und	10		
86	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 18 LTS	Und	20		
87	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 3,6 LTS	Und	08		
88	MASSA PVA 3,6 LTS	Und	15		
89	BARRICAS MASSA PVA 25 KG	Und	10		
90	BARRICA MASSA ACRILICA 25 KG	Und	10		
91	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	Und	20		
92	LATA TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 18 LTS	Und	25		
93	GALAO TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 3,6 LTS	Und	20		
94	LATA TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LTS	Und	60		
95	GALAO TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 3,6 LTS	Und	20		
96	GALAO TINTA PARA PISO PREMIUM 3,6 LTS	Und	15		
97	LATA TINTA PARA PISO PREMIUM 18 LTS	Und	20		
98	GALAO ESMALTE SINT. PREMIUM 3,6 LTS	Und	30		
99	LATA ESMALTE SINT PREMIUM 0,900	Und	30		
100	GALAO VERNIZ MARITIMO 3,6 LTS	Und	20		
101	GALAO SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LTS	Und	10		
102	LATA VERNIZ MARITIMO 0,900	Und	30		
103	GALAO SOLVENTE AGUA RAZ 5 LTS	Und	20		
106	LATA DE TINTA DEMARCAÇAO ASFALTICA AMARELA 18 LTS	Und	20		
107	LATA DE TINTA DEMARCAÇAO	Und	50		

	ASFALTICA BRANCA 18 LTS				
108	LATA DE DILUENTE TINTA ASFALTICA	Und	50		
109	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 48X50	Und	50		
110	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 24X50	Und	50		000012
111	FOLHA DE LIXA MASSA 100	Und	150		
112	FOLHA DE LIXA MASSA 150	Und	150		
113	FOLHA DE LIXA MASSA 180	Und	150		
114	FOLHA DE LIXA MASSA 220	Und	150		
115	PALHA DE ACO	Und	50		
116	ESCOVA DE ACO	Und	12		
117	RESINA DE PISO	Und	10		



Ass. Responsável

**Bonilha Com. Materiais
de Construção Eireli**
73.827.321/0001-38



Carimbo Empresa

1

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000015

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitações.

Siqueira Campos/PR, 03 de Setembro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de Preços de materiais para pintura imobiliária, automotiva e asfáltica a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000016

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2018.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de LICITAÇÃO para Registro de Preços de materiais para pintura Imobiliária, automotiva e asfáltica a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

Informamos que o valor estimado da contratação é R\$ 173.883,72 (cento e setenta e três mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2018.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

000017

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços de materiais de para pintura imobiliária, automotiva e asfáltica.

O valor máximo do processo é de R\$ 173.883,72.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.30.24.00.00	Materiais para manutenção de bens imóveis		
4.4.90.51.02.02.00.00	Ruas, logradouros e estradas rurais		
(32) 03 001 04.122 0009 2 019 3 3 90 30 00.00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(108) 05 001.15 452 0007.2 114 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05 002.26 762 0007.2 120 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05 003 15 451.0007.2 025 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05 004 15 452.0007.2 004 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(155) 05 005 05 182.0007.2 952 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(107) 05.001.15 452.0007.2 114 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(96) 05 001.15 451 0058.1.334 4 4 90 51.00 00 00	Obras e Instalações	1787	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(99) 05 001.15 451 0058.1.335 4 4 90 51.00 00 00	Obras e Instalações	1788	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(123) 05 001.15 452 0058 1.013 4 4 90 51.00 00 00	Obras e Instalações	1783	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(222) 06 001.10 302 0075 2.022.3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(223) 06 001.10 302 0075 2.022.3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361 0042 2.031.3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361 0042 2.031.3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07 001.12.361.0042 2 031.3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

(388) 08 001.20 608 0014 2 047.3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(413) 09 001.22 661 0052 2 053 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COM. 118
(438) 10 001.27 812 0046 2 045 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(460) 11.001.06.243 0081 6 049 3.3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(469) 11.001.06 243 0081 6 928 3.3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(505) 11.005 08 244 0081 2 961.3.3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(493) 11.005 08 243.0081 6 832 3 3 90 30.00.00 00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL
(522) 12 001.18 541.0077.2 015 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(542) 13 001.18 482.0057.2 043.3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO HABITAÇÃO
(553) 15 001.13 392 0048 2.046 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rónivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 051/2018, torna público que às **09h00min do dia 26 de setembro de 2018**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 26/09/2018 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 26/09/2018 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 Registro de Preços de materiais para pintura imobiliária, automotiva e asfáltica a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

2.2 O valor máximo deste edital é **R\$ 173.883,72 (cento e setenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)**

2.3 O lote 03 é para ampla concorrência; OS LOTES 01, 02, 04 e 05 SÃO EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014 (*microempresa, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas e microempreendedor individual*).



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

2.4 Caso não compareça empresas enquadradas na LC 123/2006 para participação dos lotes exclusivos será aberto para ampla concorrência.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

800020

3.2 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002, e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.4 Não poderão participar do presente Pregão Presencial.

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

g



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná --

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 37/2018
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 37/2018
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(4) 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1030	GOVERNO MUNICIPAL
(32) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1030	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(155) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(222) 08.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(223) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(338) 07.001.12.361.0042.2.077.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1102	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(330) 07.001.12.361.0042.2.059.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(134) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(107) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(388) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(460) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(469) 11.001.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(522) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(553) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO CULTURA

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituído por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de ⁰⁰⁰⁰²⁵ uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por *item e o valor total do lote* ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características e marca do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, bem como a marca, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

000026

b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) – documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

g



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (Anexo IV);
- b) Declaração de Compromisso e Idoneidade. (ANEXO VIII).
- c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A restrição fiscal não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

8.11 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública. Na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas:

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, devesse ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

9 24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixara aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada FOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLAÇÃO 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

1

000003

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega referente a cada pedido é de até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de autorização de compra.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/03.

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrecajustáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo movadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

300(30)

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/datas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as providências de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda que sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo do contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, divisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000033

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000034

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guereada

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

000035

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

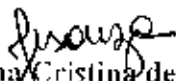
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do site www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

000036

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 10 de setembro de 2018.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 37/2018 - PR

Processo Administrativo: 90/2018
Data do Processo Adm.: 04/09/2018
Processo de Licitação: 65/2018
Data do Processo: 05/09/2018

Folha 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	20,00	UND	MASSA ANTI RUÍDO 900 ML		16,0000	320,0000
14	60,00	UND	SPRAY AUTOMOTIVO BRANCO GEADA 400 ML		14,0000	840,0000
15	30,00	UND	SPRAY AUTOMOTIVO PRETO BR. RAP.		13,4900	404,7000
16	40,00	UND	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 300 GR		30,0000	1.200,0000
17	60,00	UND	RESINA DE LAMINAÇÃO 900 ML		33,0200	1.981,2000
19	50,00	UND	MASSA RÁPIDA CINZA 900 ML		19,5300	976,5000
20	60,00	UND	COLA PLÁSTICA BRANCA 1 KG		21,5900	1.295,4000
22	40,00	UND	TINTA AUTOMOTIVA VÁRIAS CORES PU 0,900		38,0000	1.520,0000
23	10,00	UND	TINTA AUTOMOTIVA VÁRIAS CORES PU 3,6 LTS		110,0000	1.100,0000
24	20,00	UND	TINTA AUTOMOTIVA VÁRIAS CORES ESM. SINT. 0,9 LTS		25,6500	513,0000
25	40,00	UND	TINTA AUTOMOTIVA VÁRIAS CORES ESM. SINT. 3,6 LTS		125,0000	5.000,0000
41	20,00	UND	TINTA AUTOMOTIVA VÁRIAS CORES LACA 0,900		28,0000	560,0000
52	20,00	UND	END. PARA TINTA PU 450 ML		39,4100	788,2000
53	12,00	UND	DILUENTE PU 0,9		37,4300	449,1600
60	12,00	UND	VECA CAPC KPO		20,0300	240,3600
Total Máximo do Lote:						17.188,5200
Lote: 2						
18	50,00	UND	PRIMER UNIVERSAL CINZA 0,900 ML		33,8900	1.594,5000
21	10,00	UND	EMBORRACHAMENTO PRETO 900 ML		27,9200	279,2000
54	12,00	UND	THINNER FORTE 5 LTS		48,1200	577,4400
55	15,00	UND	TINTA PARA LOUZA 3,6 LTS VERDE		39,0000	585,0000
57	20,00	UND	MASSA ACRÍLICA PEQUENAS CORREÇÕES		12,1300	242,6000
59	25,00	UND	CORANTE PARA TINTA 50 ML		3,5000	87,5000
84	10,00	UND	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LTS		25,0000	250,0000
85	10,00	UND	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS		88,0000	880,0000
86	12,00	UND	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 18 LTS		124,0000	1.488,0000
87	9,00	UND	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 3,6 LTS		34,0000	272,0000
92	20,00	UND	LATA TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 18 LTS		248,0000	4.960,0000
93	20,00	UND	GALÃO TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 3,6 LTS		63,0000	1.260,0000
94	20,00	UND	LATA TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LTS		325,0000	6.500,0000
95	20,00	UND	GALÃO TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM 3,6 LTS		72,0000	1.440,0000
96	15,00	UND	GALÃO TINTA PARA PISO PREMIUM 3,6 LTS		38,0000	570,0000
97	15,00	UND	LATA TINTA PARA PISO PREMIUM 18 LTS		185,0000	2.775,0000
98	15,00	UND	GALÃO ESMALTE SINT. PREMIUM 3,6 LTS		77,0000	1.155,0000
99	20,00	UND	LATA ESMALTE SINT. PREMIUM 0,900		26,0000	520,0000
100	10,00	UND	GALÃO VERNIZ MARÍTIMO 3,6 LTS		72,0000	720,0000
101	10,00	UND	GALÃO SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LTS		95,0000	950,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 37/2018 - PR

Processo Administrativo: 90/2018
 Data do Processo Adm.: 04/09/2018
 Processo de Licitação: 65/2018
 Data do Processo: 05/09/2018

Folha: 2/3

000030

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
102	20,00	UND	LATA VERNIZ MARITIMO 0,900		22,0000	440,0000
					Total Máximo do Lote:	27.246,2400
Lote: 3						
104	60,00	UND	LATA DE TINTA DEMARCAÇÃO ASFALTICA AMARELA 18 LTS		365,0000	21.900,0000
105	225,00	UND	LATA DE TINTA DEMARCAÇÃO ASFALTICA BRANCA 18 LTS		355,0000	79.875,0000
106	50,00	UND	LATA DE DILUENTE TINTA ASFALTICA		98,6000	4.930,0000
					Total Máximo do Lote:	107.905,0000
Lote: 4						
2	50,00	UND	FITA 18X40 AMARELO		3,9000	195,0000
3	70,00	UND	FITA 25X40		4,9000	343,0000
4	36,00	UND	FITA 48X50		8,5000	306,0000
5	20,00	UND	DISCO 120		1,9200	38,4000
6	20,00	UND	DISCO 150		15,0000	300,0000
7	20,00	UND	DISCO 220		15,0000	300,0000
8	20,00	UND	DISCO 320		15,0000	300,0000
9	20,00	UND	DISCO 400		15,0000	300,0000
10	20,00	UND	DISCO 60		15,0000	300,0000
11	20,00	UND	DISCO P60		15,0000	300,0000
12	20,00	UND	DISCO DE LIXA 36 GRANDE		2,1000	42,0000
13	20,00	UND	DISCO DE LIXA 36 PEQUENO		9,0000	180,0000
27	5,00	UND	PISTOLA DE PINTURA 1.4 E 1.7 MM MP-250		6,0000	120,0000
28	12,00	UND	ESPIGAO MACHO E FEMEA		219,4100	1.097,0500
29	12,00	UND	ENGATE RAPID ROSCA FEMEA		25,9500	300,6000
29	70,00	UND	LIXA SECO 120		24,8100	297,2700
30	70,00	UND	LIXA SECO 150		3,0000	210,0000
31	70,00	UND	LIXA SECO 180		3,0000	210,0000
32	100,00	UND	LIXA SECO 220		3,0000	300,0000
33	70,00	UND	LIXA SECO 280		3,0000	210,0000
34	100,00	UND	LIXA SECO 320		3,0000	300,0000
35	70,00	UND	LIXA SECO 400		3,0000	210,0000
36	70,00	UND	LIXA SECO 600		3,0000	210,0000
37	70,00	UND	LIXA FERRO 36		3,0000	210,0000
38	70,00	UND	LIXA FERRO 40		3,0000	210,0000
39	70,00	UND	LIXA FERRO 80		3,0000	210,0000
40	70,00	UND	LIXA FERRO 50		2,4000	168,0000
42	70,00	UND	LIXA AGUA 150		2,3500	164,5000
43	70,00	UND	LIXA AGUA 220		1,8000	126,0000
44	70,00	UND	LIXA AGUA 320		1,8000	126,0000
45	4,00	UND	KIT C/ MASCARA 3200 FILTRO		1,8000	126,0000
46	20,00	UND	FILTRO RESPIRADOR SERIE 3000		99,7900	399,1600
47	4,00	UND	FITA DUPLA FACE 12MMX20		19,5100	390,2000
48	24,00	UND	ESPATULA ACO CROM. 6,3 CM		17,7300	70,9200
49	20,00	UND	ESTOPA PCT 1 KG		5,3600	129,1200
50	12,00	UND	ADESIVO 745 GRS		2,7000	54,0000
51	10,00	UND	BETUME DA JUDEIA 200 ML		56,8800	568,8800
56	25,00	UND	APLICADOR DE MASSA		17,9200	448,0000
					2,1100	52,7500

Q

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-88
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 37/2018 - PR

Processo Administrativo: 0000000090/2018
Data do Processo Adm.: 04/09/2018

Processo de Licitação: 65/2018
Data do Processo: 05/09/2018

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit Máximo	Total Preço Máximo
58	20,00	UND	ROLO DE ESPUMA 15 CM		4,8000	96,0000
61	20,00	UND	PINCEL 396 4		2,2000	44,0000
62	20,00	UND	PINCEL 396 4.75 x 2.75		7,2600	145,2000
63	20,00	UND	PINCEL 396 1		2,2400	44,8000
64	20,00	UND	PINCEL 396 1, 1/2		3,2200	64,4000
	20,00	UND	PINCEL 396 2		4,0000	80,0000
	20,00	UND	PINCEL 396 2.1/2		5,5000	110,0000
67	20,00	UND	PINCEL 396 3		8,5000	170,0000
68	20,00	UND	PINCEL 396 3/4		2,1600	43,2000
69	10,00	UND	DESEMPENADEIRA CANTO ACO TEMP. 12X2		11,6600	116,6000
70	4,00	UND	PROLONGADOR FIBRA 5M		276,5100	1.106,0400
71	10,00	UND	EXTENSOR 1700 3 MTS		3,5000	35,0000
72	20,00	UND	ROLO LA CARNEIRO 1000 23 CM		15,0000	300,0000
73	20,00	UND	ROLO ANTI GOTA 15 CM 321/15		11,0000	220,0000
74	20,00	UND	ROLO ANTI GOTA 23 CM 321/10		13,0000	260,0000
75	20,00	UND	ROLO ANTI GOTA 9 CM 321/9		7,8000	156,0000
76	36,00	UND	GARFO GALOLA 400/23SR 23 CM		7,9000	284,4000
77	12,00	UND	ESPATULA ACO CROM. 10,2 CM 625		5,2600	63,1200
78	12,00	UND	ESPATULA ACO CROM. 6,3 CM 625		4,5900	55,0800
79	12,00	UND	ESPATULA ACO CROM. 12,7 CM 625		7,3700	88,4400
80	12,00	UND	ESPATULA ACO CROM. 7,6 CM 625		6,5200	78,2400
81	40,00	UND	ROLO DEMARCADOR AT28/10 CM		36,9100	1.476,4000
82	20,00	UND	MASCARA DE FELTRO C/ VALVULA		72,8200	1.456,4000
107	50,00	UND	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 48X50		8,0000	400,0000
108	50,00	UND	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 24X50		5,5000	275,0000
109	150,00	UND	FOLHA DE LIXA MASSA 100		0,8500	127,5000
110	150,00	UND	FOLHA DE LIXA MASSA 150		0,8500	127,5000
111	150,00	UND	FOLHA DE LIXA MASSA 180		0,8500	127,5000
112	200,00	UND	FOLHA DE LIXA MASSA 220		0,8500	170,0000
113	50,00	UND	PALETA DE ACO		1,0000	50,0000
114	12,00	UND	ESCOVA DE ACO		12,7900	153,4800
115	10,00	UND	RESINA DE PISO 18 KG		121,9100	1.219,1000
			Total Máximo do Lote:			18 511,5800
Lote: 5						
88	20,00	UND	NASSA PVA 3,6 LTS		16,9100	338,2000
89	15,00	UND	BARRICA MASSA PVA 25 KG		26,5000	397,5000
90	12,00	UND	BARRICA MASSA ACRILICA 25 KG		71,6900	860,2800
91	20,00	UND	NASSA ACRELICA 3,6 LTS		29,8200	596,4000
103	20,00	UND	GALÃO SOLVENTE AGUA RAE 3 LTS		42,0000	840,0000
			Total Máximo do Lote:			3.032,3800

(Valores expressos em Reais R\$) Total Máximo Geral: **173.883,7200**

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO II

3050.0

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**: que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e, que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO III

200001

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018** e como segue:

OBJETO: Registro de Preços de materiais para pintura imobiliária, asfáltica e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marcas	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Assinatura: _____ responsável legal

Nome e Cargo responsável legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

880002

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

A empresa..... inscrita no CNPJ n. por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27. da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2018.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO V

00003

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/ME nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

..... em de de 2018.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO VI

000004

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).
_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO VII MINUTA CONTRATO

000005



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/2018 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MI sob nº XXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor XXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
					500,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(4) 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.30.00.00.00	Materiais de Consumo	1000	GOVERNO MUNICIPAL
(32) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Materiais de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Materiais de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Materiais de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Materiais de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Materiais de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(155) 05.005.08.182.0007.2.052.3.3.90.30.00.00.00	Materiais de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(222) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Materiais de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(223) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Materiais de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Materiais de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(338) 07.001.12.361.0042.2.077.3.3.90.30.00.00.00	Materiais de Consumo	1102	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Materiais de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Materiais de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Materiais de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(330) 07.001.12.361.0042.2.059.3.3.90.30.00.00.00	Materiais de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(134) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Materiais de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(107) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Materiais de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(388) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Materiais de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Paraná
LEGI... KA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 183... N.º 940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

00017

(438) 10.001.27.812.0048.2.045.3.3.90.30.00.00.00	
(460) 11.001.08.243.0081.8.049.3.3.90.30.00.00.00	
(469) 11.001.08.243.0081.6.028.3.3.90.30.00.00.00	
(522) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	
(553) 15.001.13.392.0048.2.048.3.3.90.30.00.00.00	

		AGRICULTURA
Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
Consumo	1000	DEPARTAMENTO CULTURA

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão do contrato;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades previstas no contrato;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos do contrato.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens licitados, bem como pelo cumprimento das condições de habilitação e de entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e de entrega;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação;
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em ordem cronológica da data de sua emissão, em favor do interessado, justificadas com a devida documentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento será de responsabilidade do contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá indicar o nome do Banco, a Agência e a Conta Corrente para que o Município de Siqueira Campos efetue o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços e com os recibos comprobatórios de entrega. Os

que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações de acordo com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei n. 8.666/93. As despesas realizadas com o contrato e com os materiais e materiais necessários e contratados em virtude do contrato nos termos das cláusulas 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

todas as despesas diretas e indiretas com o contrato e com a entrega. A CONTRATADA deverá manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as exigidas na licitação. O pagamento das faturas será realizado de acordo com o item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação de acordo com as especificações do anexo I.

través de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e conhecimento das partes contratantes.

As entregas dos itens será de realizado após entrega da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Fornecimento.

A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, a Agência e a Conta Corrente para que o Município de Siqueira Campos efetue o pagamento;

As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços e com os recibos comprobatórios de entrega. Os



Prefeitura Municipal

LEGE
Rua Marechal Deodoro, 182

Cidade de Siqueira Campos

Paraná
A 2013/2016
4.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000008

valores apresentados pela CONTRATADA para a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será efetuado, antes da quitação da multa, que for aplicada;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um profissional denominado fiscal devidamente credenciado, cuja função competirá dirimir as dúvidas que surgirem durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA será responsável por apresentar o objeto da licitação, se estiver em conformidade com o edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização será de responsabilidade da CONTRATADA, resultante de imperfeições, na ocasião da entrega, de responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer alterações no contrato, deverão ser prontamente comunicadas à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS

A CONTRATADA obriga-se a aceitar as alterações e supressões que se fizerem necessários no decorrer do contrato, no valor de até cinco por cento) do valor do contrato, no momento da entrega.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Os preços são irrevogáveis, salvo nos casos previstos nos seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação de alteração;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores de alteração, acompanhada de comprovante de custos, porém de consequências incalculáveis, no decorrer do contrato, com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo sofrer alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a alteração de preços, previstos na proposta inicial, exceto quando decorrer de sentença normativa, acordo coletivo ou de força maior.

serão verificados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos;

será feito à CONTRATADA que tenha sido descontada na fatura pendente.

O representante da CONTRATANTE, neste ato, declara que o Município de Siqueira Campos, aos quais se refere a execução do contrato.

Reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o contrato.

que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida, não implicará a responsabilidade da CONTRATADA (art. 70 da lei 8.666/93).

As alterações da fiscalização, incrementos ao objeto do contrato, serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

SUPRESSÕES

Em caso de supressões das condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, no momento da entrega, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93.

REAJUSTE MEDIANTE REFACTUAÇÃO

O reajuste será realizado mediante refactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

1. Solicitação da CONTRATADA;

2. Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos custos;

3. Os valores de alteração, poderão ser revistos mediante solicitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, quando houver conveniência do fato imprevisível ou previsível, com demonstração analítica de seu impacto nos custos e no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

4. Os preços de mercado comparados com os obtidos em pesquisas de mercado, constantes do ANEXO I, podendo sofrer alterações, decidindo motivadamente;

5. É vedada a alteração de preços, previstos na proposta inicial, exceto quando decorrer de sentença normativa, acordo coletivo ou de força maior.

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122 0 0 0 6 2 9

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou multa existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixara novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEI Nº 1.111-A/2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000000

- b) A lentidão no seu cumprimento, le...
- c) A subcontratação total ou parcial...
- d) O desatendimento das determinaçõ...
- e) Do cometimento reiterado de fal...
- f) A decretação de falência ou instaur...
- g) A dissolução da sociedade ou falec...
- h) A alteração social ou a modificaçã...
- i) Razões de interesse público de...
- j) A suspensão de uso execução, por...
- k) O atraso superior a 90 (noventa)
- l) A ocorrência de caso fortuito ou...
- m) A não liberação, por parte da Ad...

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão entre as partes, reduzida a termo no Poder Judiciário, nos termos da legislação processual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos do parágrafo anterior, a rescisão será precedida de audiência de conciliação e/ou mediação, a ser realizada pelo Juiz de Direito da área ou local ou objeto para execução dos serviços, podendo ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração e não haja prejuízo ao interesse público (Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CAUCIONAMENTO

- a) Caucionar ou utilizar o presente contrato sem a expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, objeção sobre os serviços;

DISPOSIÇÕES

- a) Qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização sobre os serviços;



Prefeitura Municipal

Paraná
Rua Marechal Deodoro, 15

Município de Siqueira Campos

Paraná
Ano 2013/2016
1.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- e) Interrromper os serviços unilateralmente em caso de inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que serão pagos mensalmente.
- e) Suspender os serviços em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO

Qualquer omissão ou intolerância não mencionada nesta cláusula será de responsabilidade da CONTRATANTE, segundo as disposições dos regulamentos e normas administrativas vigentes e de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente contrato, a publicação do extrato deste contrato e de suas alterações deve ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, no Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, por

em caso de litígio, para firmeza, e prova de assim haver ocorrido, nos termos da forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, de igual teor e para o mesmo fim, na presença de

deixar de pagar aos seus funcionários, alegando necessidade de recursos financeiros somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E/OU TOLERÂNCIA

As cláusulas deste Instrumento serão decididas de acordo com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais disposições legais que fazem parte deste Contrato, independentemente de serem mencionadas ou não.

DISPOSIÇÃO FINAL

Para a validade do presente contrato, a publicação do extrato deste contrato e de suas alterações deve ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, de acordo com a Lei 8.666/93.

Para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, por

em caso de litígio, para firmeza, e prova de assim haver ocorrido, nos termos da forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1537 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/ME nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122 003073

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MP nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

00000000

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa

Q

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação,

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 11 de setembro de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 37/2018 para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 886

Data: 11/09/18

Horário: 09:39

Assinatura: 

Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 37/2018.
Ressalvas. **Legalidade.**

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2018**, que iniciará o processo licitatório para registro de preços de materiais de pintura mobiliária, asfáltica e automotiva, nas quantidades e especificações constantes do anexo I, a serem solicitados de acordo com a necessidade e pelo prazo de 12 (doze) meses.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 37/2018 (Pregão Presencial – Registro de Preços), e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. Parece ter sido realizada pesquisa de mercado (art 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual é pressuposto do sistema de registro de preços para que seja efetivamente demonstrada a conformidade dos registros efetuados com os preços de mercado.

A efetiva necessidade na aquisição destes materiais e a comprovação de que os mesmos não foram objetos de outro procedimento para os mesmos fins cabe ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

Cabe também ao ordenador da despesa, que tem conhecimento técnico para tanto, perceber se a forma de definição do objeto corresponde às necessidades do Município e se não traz prejuízos ou restrições indevidas aos licitantes, buscando sempre a seleção da proposta mais vantajosa para o ente de direito público. O mesmo se diga para a vedação de indicação de marcas e para a veracidade das cotações, respondendo por elas o ordenador, que foi quem as trouxe ao feito.



Com relação aos preços máximos constantes do edital, frise-se que na sessão pública é que o pregoeiro oficial buscará, por meio de lances verbais, o menor preço para a contratação, já que pelo número de itens não se pode perceber se todos os valores são os menores cotados. Por isso, é do ordenador da despesa a responsabilidade pela veracidade das informações quantitativas ali constantes, como justificou em memorando, devendo apenas ser comprovado pelas cotações que foram considerados os menores preços cotados no mercado para a estipulação do valor de início dos lances.

Além disso, nenhum serviço será fornecido em conjunto, o que deve ser quando da execução do contrato, já que a presente contratação engloba apenas materiais de pintura. Eventuais serviços posteriores deverão ser contratados por processo licitatório, e não dispensas separadas.

Assim sendo, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 37/2018, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

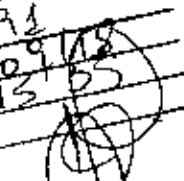
É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 11 de setembro de 2018.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS

Número: 891
Data: 11/09/18
Horário: 13:55
Assinatura: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 37/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços de tintas e materiais para pintura imobiliária, estática e automotiva, e serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, com especificações no anexo I.

PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 26/09/2018.

ABERTURA: 26 de setembro de 2018 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1637, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

EDITAL COMPLETO - [WWW.DOC.SIQUEIRACAMPOS.PR.GOV.BR](http://www.doc.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 13 de setembro de 2018.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA
PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL Nº166/2016,
Nº 167/2016 E Nº 168/2016, REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 51/2016.

OBJETO: Prorrogação de vigência de contrato em 12 (doze) meses, ficam ratificadas as demais cláusulas.

do Contrato	Nº do Aditivo	Empresa Contratada
166/2016	02	ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO
167/2016	02	INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME
168/2016	02	ORALSO DE OLIVEIRA ALVES - ME

Siqueira Campos, 28 de agosto de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 184/2015,
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2015,
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
LOCADOR: HELENA MARIA PEREIRA.

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato de locação de imóvel em 12 (doze) meses e reajuste no valor mensal de R\$ 1.095,88 (hum mil e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 1.193,53 (hum mil cento e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), concordante com a variação do Índice de IGP-M (-0,9114% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 31 de Agosto de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Substituído de Cadei logo pública que requereu a NF e renovação de sua Licença de Operação até a data 18/2/2018, por Substituído em Siqueira Campos - PR.



ALTERNATIVA
FM 87,9

www.alternativa87.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Rua XV de Novembro, 341 - Bairro (Cidade) 1561-4300
CNPJ 77.732.848/0001-14 - e-mail: saude@conselheiromairinck.pr.gov.br

DECRETO Nº 78/2018

O Prefeito do Município de Conseheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que o Município poderá estar dentro da faixa de risco eminente de um possível surto de dengue;

Considerando que epidemiologicamente está o momento, no Município o número populacional do Mosquito *Aedes aegypti* é de 0%.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE, de caráter consultivo, de assessoramento e de participação na formulação e realização de ações educativas, preventivas e de mobilização da sociedade, voltadas ao combate de dengue.

Art. 2º. Este comitê será composto pelas seguintes instituições, órgão governamentais existentes no Município de Conseheiro Mairinck.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Gerson Rodrigues dos Santos

Representante da Vigilância Sanitária Municipal

Fernando Augusto Aparecido Ramos

Representante da Agricultura e meio Ambiental Municipal

Sidnei Domingos Ferreira

Representante da Vigilância Epidemiológica:

Kathrine Regina David Brun

Representante do Departamento Municipal de Educação:

Viviane Gibelli de Almeida Farias

Representante do Conselho Municipal de Saúde

Elise de Souza Santos

Representante da Câmara Municipal de Conseheiro Mairinck:

Derilson Pereira de Silva

Representante do Departamento de Obras e Serviços Urbanos de Conseheiro Mairinck

Edemilson Alves de Souza

Art. 3º. Este comitê terá também a participação dos seguintes colaboradores:

Departamento Agropecuário Municipal, Pastoral da Criança, Conselho Tutelar,

Departamento da Polícia Militar, APAE, Departamento de Obras e Serviços Urbanos e a Associação Comercial e Empresarial de Conseheiro Mairinck

Art. 4º. Caberá ao Comitê a elaboração do Regimento Interno do mesmo

Art. 5º. Fica este Comitê autorizado a criar um Plano Municipal de Combate à Dengue, e atualizá-lo sempre que necessário

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edição da Prefeitura do Município de Conseheiro Mairinck, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2018.

Alex Sandro P. C. Domingues

Prefeito Municipal

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº. 05/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 78.187.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal nº 8.880, de 21 de junho de 1.883, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos de autorização do Excmo. Sr. Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (Instituída), bem como autorização legislativa, vendará os bens inservíveis elencado no Anexo I, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizará-se em 04 de setembro de 2018, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema, s/nº Avenida Manoel Ribes nº 818, às 09:30 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribes, 818, no horário de expediente ou pelo site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº (043) 3548-1383/3548-1283.

Sapopema, 13 de setembro de 2018.
OMERSON DE JESUS SUDITZ
Prefeito Municipal
DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

96145/2018

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 37/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços de tinta e materiais para pintura imobiliária, esférica e autonativa, e serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, com especificações no anexo I.
PROTOCOLO até as 09h45min do dia 25/09/2018.
ABERTURA 20 de setembro de 2018 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122
EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 13 de setembro de 2018.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

96009/2018

Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2018
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 28 de setembro de 2018, às 09h00min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo a contratação de empreiteira para revitalização de Praça, de 10.000,00m², no Município de Tapejara/PR, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamentos, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo. O interessado comunica às empresas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, podendo participar da presente licitação. Comunica ainda que o Edital completo está disponível aos interessados junto à Divisão de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de Tapejara, s/nº Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222, Tapejara/PR, 12 de setembro de 2018. Comissão Permanente de Licitação

Telemaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÉM MACO BORBA - PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Telemaco Borba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 8.666.93, de 21 de julho de 1993, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação supramencionada, a qual tem por objeto a contratação de fornecedor de Computador Avançado e Licença de Software, que foram especificados

abstração no Edital.
A data de recebimento e abertura das propostas permanecerá inalterada em 14/09/2018 às 09h30min.
Local para receber licitador: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação, Rua Tancredos, nº 500, Centro, Telemaco Borba - PR.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.
Telemaco Borba, 12 de setembro de 2018.
Daniel Vitor Kuan
Pregoeira

96119/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉM MACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2018
Objeto: Entregas de materiais de tipo Menor preço por Item Abstrato das propostas de 24/09/2018 às 11h30min. Informações podem ser obtidas na Câmara Municipal de Telemaco Borba - Secretaria de Administração, à Avenida Oscar Ney, nº 99, Centro, Telemaco Borba - Pr. fone (43) 3372-1461, site www.telemacoborba.pr.gov.br.
Telemaco Borba, 11 de setembro de 2018
Melissa Pereira
Pregoeira

95494/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÉM MACO BORBA - PARANÁ
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 118/2018
O Município de Telemaco Borba, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados que participará da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Industriais e Intermediários com Ferramentas de Peças e Peças, que houve errata no Edital.
A data de recebimento e abertura das propostas permanecerá inalterada em 14/09/2018 às 09h30min.
Local para receber licitador: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação, Rua Tancredos, nº 500, Centro, Telemaco Borba - PR.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.
Telemaco Borba, 12 de setembro de 2018.
Daniel Vitor Kuan
Pregoeira

96157/2018

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2018
OBJETO: Contratação de empresa para: LOTE 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma no Escola Municipal Santa Anália, localizada na Rua Toledo s/nº, Distrito de São Vito, neste município de Toledo-PR. Conforme Convênio nº 079/2018/PUNDEPAR, assinado entre o Município de Toledo e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico, projeto técnico, orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. LOTE 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma no Escola Municipal Anália Dal Bozza, localizada na Rua Garças, esquina com a Rua Santa Mercedes da Rocha Nova, lote 21, quadra 04, Loteamento Jardim Escola Marçal, neste município de Toledo-PR. Conforme Convênio nº 079/2018/PUNDEPAR, assinado entre o Município de Toledo e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico, projeto técnico, orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. LOTE 03: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma no Escola Municipal Jardim Cooperativa, localizada na Rua Padre Manoel da Rocha Nova, esquina com a Rua Horácio Dombrowski, lote nº 349, quadra nº 715, Loteamento Jardim Cooperativa, neste município de Toledo-PR. Conforme Convênio nº 079/2018/PUNDEPAR, assinado entre o Município de Toledo e o Instituto Paranaense de

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
781533418
Documento emitido em 13/09/2018 16:54:53
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10273 | 13/09/2018 | PÁG. 34
Para verificar o conteúdo desta página, basta acessar o site: www.diariooficial.pr.gov.br

projeto técnico, orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório.
OUTUBRO de 2018, às 09h30min. VALOR: R\$ 100,00 (cem reais); LOTE 02: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); LOTE 03: R\$ 130.000,00 (trezentos mil reais).
Está à disposição para aquisição no site: www.diariooficial.pr.gov.br.
Licitação: Demais informações: Depto. de Licitação, Rua Raimundo Lourenço, nº 100, Toledo, Paraná (43) 3095-0119 Fax: (43) 3095-0119.
www.telemacoborba.pr.gov.br

96205/2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

00006C

VALADÉMIOLOJERIDEGINSOCIAL

REGISTRO GERAL: 8.600.343-0 DATA DE EMISSÃO: 12/02/2017

NOME: RENÉ LEAL RIBEIRO

PLACAO: VALDOMIRO REISNO
LUCI FRANCISCA LEAL REISNO

NATURALIDADE: BRASILEIRA CAMPOGRAN DATA DE NASCIMENTO: 12/02/1988

DOC. DIRETOR: COMISSARIA-GERAL CAMPOGRAN, DA SEDE
C. CAR-4318, LAVRADOR, POJUNANGI

CPF: 00.388.899-47

CURTELAR: [QR CODE]



Administradora do Conselho
18/05/2016 15:50:30

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RG: 8.600.343-0

POLEGAR DIRETO



Administradora do Conselho
18/05/2016 15:50:30

X
X
X

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

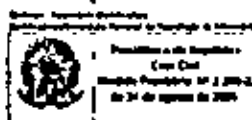
Nome Empresarial DISMASIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0719169-1	02.553.567/0001-10	22/05/1998	21/03/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711, BOA VISTA, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.840-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIAS.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato (Inscrição em CNPJ)			Término do Mandato
	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELLEN LEAL RIBEIRO 006.275.248-00	24.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO 078.886.789-08	24.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
RENE LEAL RIBEIRO 006.968.093-07	32.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 20/03/2013	Número: 20131679694		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de setembro de 2018

18540422-7
*18540422

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



0000067

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 02.553.567/0001-10 - CEP - 84.940-000 - FONE/FAX: (43)3571-1689

Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 - Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

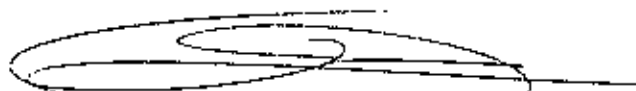
Anexo II

**DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM
AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2018


DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - **PREGÃO nº. 37/2018** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou - se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando - se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, 26 de Setembro de 2018.



**DISMASIQ MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
Renê Leal Ribeiro CPF 006.968.099-07

02.553.567/0001-10
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Rua Rio Grande do Sul, 1711
Boa Vista - 84.940-000 -
Siqueira Campos - PR



DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

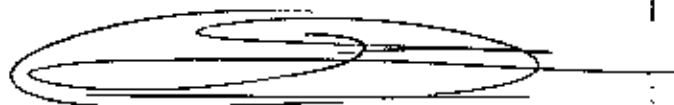
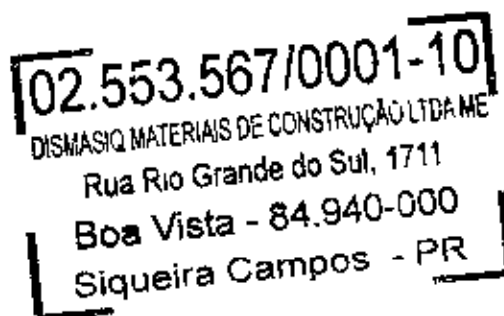
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 02.553.567/0001-10 - CEP - 84.940-000 - FONE/FAX: (43)3571-1689

Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 - Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná**Anexo VI****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2018**

A empresa **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ Nº. 02.553.567/0001-10, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711, Bairro Boa Vista, em Siqueira Campos - PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos - PR, 26 de Setembro de 2018.

**RENE LEAL RIBEIRO****Sócio Administrador**

000064

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSTITUCION DAS CIDADAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIDADE

PR

FELIÇO BARBOSA LAGES

049.433.528-60 08/04/1988

FELIÇO BARBOSA LAGES
 ESTADIA DE IDENTIDADE
 VIGÊNCIA DE 08/04/2022

05591893348 25/04/2022 13/08/2027

PROVIDO PLASTICO
 1440037684

CONTRA CAPAS DE 25/04/2022

PARANA

[Handwritten signature]

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten mark]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

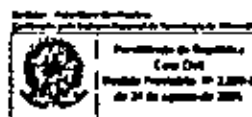
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Húmero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0167664-1	CNPJ 77.127.512/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 14/04/1977
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARIA CAROLINA, 1351, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.840-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TRÊFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES EXCETO AGRICOLAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE CHASSIS COM MOTOE PARA AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE MOTORES PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS. FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUE PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI EM PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ		Participação no Capital (%)	Espécie de Sócio
DANIEL BARBOSA LEMES 158.631.158-04		16.000,00	SÓCIO
JOAO BARBOSA NETO 237.639.699-72		16.000,00	SÓCIO
Último Arquivamento Data: 23/11/2012 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURTIBA - PR, 24 de setembro de 2018

18541129-7
1854112E

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

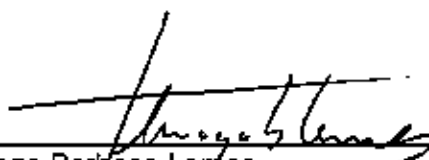
RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS - PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91





PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.77.127.512/0001-48, sito a Rua Maria Carolina, Nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos- PR por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) THIAGO BARBOSA LEMES inscrito no CPF nº.045.633.729,60, portador do RG nº 9425807-3, residente em Rua da Paz Nº150 Bairro Nascente do Sol Siqueira Campos- PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos- PR, em 24 de Setembro de 2018.


Thiago Barbosa Lemes.
Indústria de Implementos Agrícolas Barbosa LTDA.

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS - PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGAO PRESENCIAL N. 37/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGAO N. 37/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira campos - PR, que o Objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve a baixo) atende todas as especificações descritas neste edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados a disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer Natureza e de que, se vencedor desta licitação, executara o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários a habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

Siqueira Campos - PR, 24 de Setembro de 2018.


Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Thiago Barbosa Lemes

CPF: 045.633.729-60



000068

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS - PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

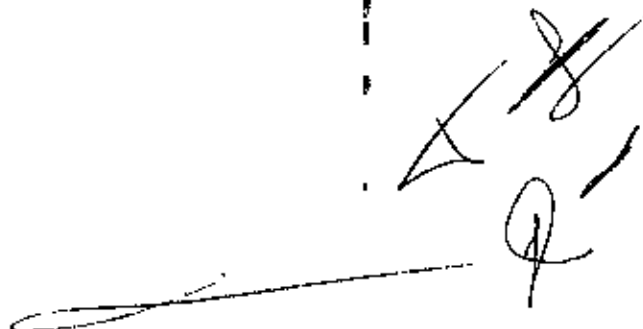
PREGAO PRESENCIAL N. 37/2018

A empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, CNPJ: 77.127.512/0001-48, sediada Rua Maria Carolina, 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos - PR, declara sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que esta enquadrada na definição de MICROEMPRESA (SIMPLES NACIONAL).

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 24 DE SETEMBRO DE 2018.



Thiago Barbosa Lemes

CPF: 045.633 729-60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIBARIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

KLÉBER BARRETO ESPINARDI



1211606029

01496786872 20/11/2019 26/10/1995

022.118.129-61 19/09/1977

APROVEDO POR
ESPINARDI
KLEBER BARRETO ESPINARDI

01496786872 20/11/2019 26/10/1995

1211606029

1211606029

01496786872 20/11/2019 26/10/1995

01496786872 20/11/2019 26/10/1995

1211606029

01496786872 20/11/2019 26/10/1995

1211606029

01496786872 20/11/2019 26/10/1995

[Handwritten signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten marks]

UNTA
DO P.

**MANORT COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

ESCRITÓRIO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados Sr. **ODAIR RODRIGUES DOS ANJOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Arapongas-PR., à Rua Anhuma Poca nº 44 – Jd. Bononi – CEP 86.703-230, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.262.570-4-SSP-PR., inscrito no CPF nº 040.910.059-50; e Sr. **RONALDO MENDES BRANDÃO**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Arapongas-PR., à Rua Águia-Cinzenta nº 152 – Jardim Novo Flamingos – CEP: 86.703-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.332.806-7-SSP-PR., inscrito no CPF nº 025.750.769-86, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada nos termos dos arts 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10406/2002) que se regeza pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial “**MANORT COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**”, e terá sede e domicílio na Rua Guaratinga nº 619 – Jardim Bandeirantes – CEP: 86.703-010 - Arapongas-PR.

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá por objeto de Comércio atacadista e Varejista de: a) Tintas para Indústria Moveleira; b) Tintas Automotivas, c) Tintas Metal Mecânica; d) Tintas imobiliárias; e) Peças e acessórios para Indústria moveleira

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social será R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente no País, pelos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR-R\$</u>
ODAIR RODRIGUES DOS ANJOS	5.000	5.000,00
RONALDO MENDES BRANDÃO	5.000	5.000,00
SOMA	10.000	10.000,00

Parágrafo primeiro – Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor das quotas subscritas.

Parágrafo segundo – Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 01 de março de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS MUNICÍPIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E INSCRIÇÃO DE EMPRESAS - LOUGO CUIABÁ - MT

Autenticação Digital

De acordo com as disposições do art. 1º, inciso II, do art. 10º do Lei Federal nº 11.343/06 e do art. 10º do art. 10º da Lei Estadual nº 7.721/2006, assinada e registrada digitalmente, resp. registro em
de acordo com o protocolo nº 825642481181249610761-1; Data: 24/01/2016 12:55:42

Cód. Autenticação: 825642481181249610761-1; Data: 24/01/2016 12:55:42

Belo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AGRJ32778-4270.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Weber de Miranda Cavalcanti
Trib. Confirmação de dados do ato em: <http://portalodigital11pbjus.br>

000071

JUNTA GERAL
DO P.A.

MANORT COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios **ODAIR RODRIGUES DOS ANJOS** e **RONALDO MENDES BRANDÃO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA OITAVA - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 e TRIBUNAL DE JUIZES - Código Civil de 2002

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 173º e 174º do Código de Processo Civil e 111º do Regulamento nº 1710058 suscitado a presença íntegra e autêntica, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O prazo é de validade 90 dias.

Cod. Autenticação: 82542401141249510751-2, Data: 24/01/2018 12:45:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AGJ80777-8MPG, Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Para verificar a autenticidade acesse o site em: <http://sefodigital.jpb.jus.br>

MANORT COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Araçongas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Araçongas-PR., 21 de fevereiro de 2006

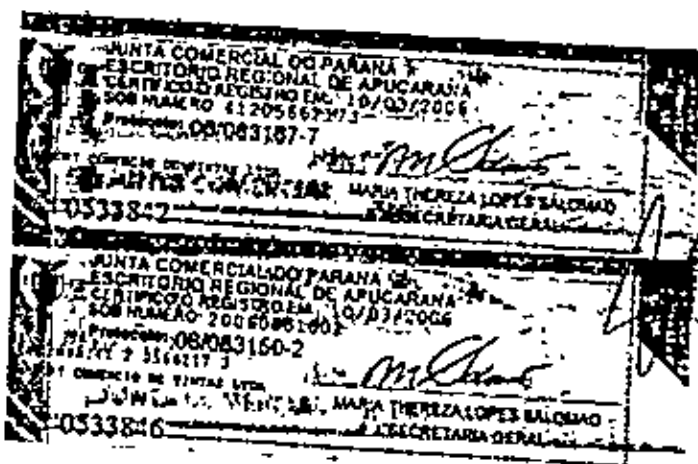
Odair R. dos Anjos
ODAIR RODRIGUES DOS ANJOS

Ronaldo Mendes Brandão
RONALDO MENDES BRANDÃO

Testemunhas:

Alfredo V. da Silva
Alfredo V. da Silva - RG 729.715-SSP/PR

Evandro César Vargas
Evandro César Vargas - RG 8763 733-6-SSP/PR



Marcos Vinícius Oliveira da Costa
RG 424324-PR



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

000073

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1868
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 59030-00, João Pessoa PB
 Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na copia autenticada, sendo da empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP a responsabilidade, unica e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentada a este Cartório

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/05/2018 08:55 12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 897440

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/01/2019 15:30:35 (hora local)

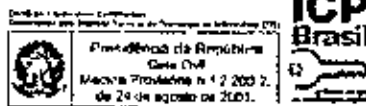
¹Código de Autenticação Digital: 82542401181249510751-1 a 82542401181249510751-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b511edca2c8443d950072086c09623824634cb5274d5ca6a8bfe3ff5220a79084122e27d57aa8ecb37f3f1da67ab
 b33cb064fbae087dde5677feaf27353b316e



[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten marks]

MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ (MF) 07.889.115/0001-28

000074

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, Sr. ODAIR RODRIGUES DOS ANJOS brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Arapongas-PR., à Rua Antônia Paço nº 44 - Jd. Bononi - CEP: 86.703-230, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.262.570-4-SSP-PR., inscrito no CPF nº 040.910.059-50; e Sr. NORTHON BARRETO SPINARDI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas-PR., à Rua Lorí nº 1475 - Jardim Panorama - CEP: 86.708-023, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.718.751-4-SSP-PR., inscrito no CPF nº 016.945.149-60, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de "MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP", com sede e fora na cidade de Arapongas-PR., à Rua Guaraínga nº 619 - Jardim Banqueiros - CEP: 86.703-010, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205662173 em sessão 10/03/2006 e inscrita no CNPJ nº 07.889.115/0001-28, resolvem modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa neste ato na sociedade, FABIANA ZAFALON SPINARDI, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 029.138.539-78, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.055.302-3-SSP-PR., residente e domiciliada na Rua Lorí nº 1475 - Jardim Panorama - CEP: 86.708-020.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ODAIR RODRIGUES DOS ANJOS, já qualificado detentor de 9.900 (Nove mil e novecentas) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, no valor nominal de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), retira-se da sociedade, neste ato, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas aos Srs NORTHON BARRETO SPINARDI, já qualificado, pelo valor nominal de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), do qual recebe a importância correspondente neste ato, em moeda corrente nacional e lhe dá a mais ampla e irrevogável quitação; e a Sra. FABIANA ZAFALON SPINARDI, já qualificada, pelo valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), do qual recebe a importância correspondente, neste ato, em moeda corrente nacional e lhe dá a mais ampla e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente alteração de Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os atuais sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
NORTHON BARRETO SPINARDI	5.000	5.000,00
FABIANA ZAFALON SPINARDI	5.000	5.000,00
SOMA	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - O sócio cedente ODAIR RODRIGUES DOS ANJOS, dão aos sócios, plena, geral e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá aos sócios NORTHON BARRETO SPINARDI e FABIANA ZAFALON SPINARDI, com os poderes e atribuições de gerir e ADMINISTRAR os negócios da sociedade, representá-la ativa e



MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ (M.F) 07.889.115/0001-28

passivamente, judicial o extra judicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas o terceiros em geral, bem como praticar todas as demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo 1 - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar o alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 2 - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificadas no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 3 - Os sócios administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Nas quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fazer uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Declaram os sócios administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontrarem-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

A VISTA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

NORTHON BARRETO SPINARDI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas-PR., à Rua Lori nº 1475 - Jardim Panorama - CEP: 86.708-020, portador do Cartão de Identidade CIV RG nº 5.718.751-4-SSP-PR., inscrito no CPF nº 016.945.149-60 e FABIANA ZAFALON SPINARDI brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 079.138.539-78, portadora do Cartão de Identidade CIV RG nº 7.055.302-3-SSP-PR., residente e domiciliada na Rua Lori nº 1475 - Jardim Panorama - CEP: 86.708-020, únicas sócias componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de "MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP", com sede e foro na cidade de



Q

Handwritten signature

Handwritten signature

MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ (Mf) 07.889.115/0001-28

00007E

Arapongas-PR., à Rua Guaratinga nº 619 - Jardim Bandeirantes - CEP: 86.703-010, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205662173 em sessão 10/03/2006 e inscrita no CNPJ nº 07.889.115/0001-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP", e tem sua sede e domicílio à Rua Guaratinga nº 619 - Jardim Bandeirantes - CEP: 86.703-010, nesta cidade de Arapongas - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto de: Fabricação de Tintas, vernizes, esmaltes e lacas e Comércio atacadista e varejista de: a) tintas para indústria moveleira; b) tintas Automotivas; c) tintas metal mecânica; d) tintas imobiliárias; e) Peças e acessórios para indústria moveleira.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); dividida em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizada, em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
NORTHON BARRETO SPINARDI	5.000	5.000,00
FABIANA ZAFALON SPINARDI	5.000	5.000,00
SOMA	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe aos sócios NORTHON BARRETO SPINARDI e FABIANA ZAFALON SPINARDI, com os poderes e atribuições de gerir e ADMINISTRAR os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo 1 - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar o afiançar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 2 - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatos da sociedade, especificadas no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 3 - Os sócios administradores ficam dispensados da prestação de caução.











000077

MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ (MF) 07.889.115/0001-28

CLÁUSULA OITAVA - Em suas deliberações o administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento seja adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por "especial", ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócios declaram que a empresa se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, declarando para os efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado na Lei Complementar nº 23 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 4 (Quatro) vias de igual teor e forma

Apucarana/PR., 05 de abril de 2011

[Handwritten signatures]

4

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 82541802181058480893-4; Data: 18/02/2018 11:04:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D-AGM16951-L3FC.

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://sistemas.digital.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ (MI) 07.889.115/0001-28

000078

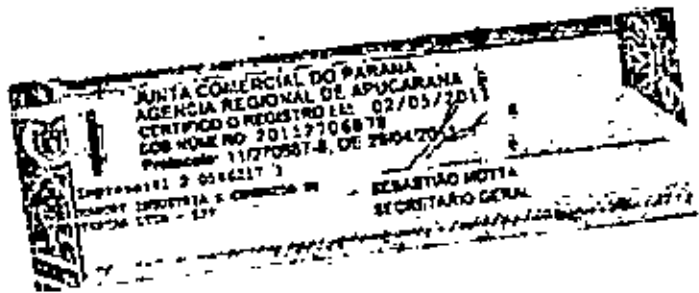
Odair Rodrigues dos Anjos
ODAIR RODRIGUES DOS ANJOS
- sócio relirante -

Northon B. Spinardi
NORTHON BARRETO SPINARDI

Fabiana Zafalon Spinardi
FABIANA ZAFALON SPINARDI

Testemunhas:
[Assinatura]
Ruíbão Ipiranga Branco - RG 8332.806-7-SSPPR

Anderson D. da Silva
Anderson Batista da Silva - RG 8363.950-5
SSPPR



[Assinatura]

Q



X
/

000079

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1898

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada a empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/05/2018 às 53:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 915497

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/03/2019 às 50:34 (hora local)

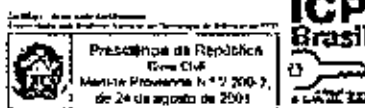
¹Código de Autenticação Digital: 82541902181059460993-1 a 82541902181059460993-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b511edca2c8443d950072086c09623824b7b832fa27c56383544cbc510479e9be122e27d57ae8ecb37f3f1da67a
bb33cb8d98f953375473afea1942aa796a222



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature and several smaller initials or marks.



1º Serviço Notarial de Arapongas - Paraná 00008c

DR. RICARDO VIANTE TONTO I GRASSANO
1º NOTÁRIO

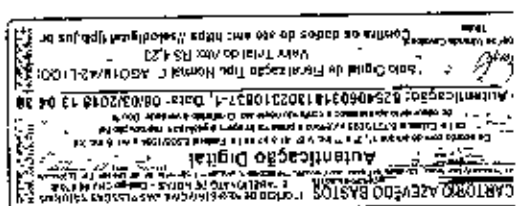


Livro 0296-P

Folha 135

Procuração bastante que faz: **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP.**, como adiante se declara: **SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração virem, que aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (31/08/2017), nesta Cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em Cartório perante mim, 1º. Notário, compareceu como outorgante: **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP.**, pessoa jurídica, com sede (MATRIZ) situada à Rua Guaratinga, 619, Jardim Bandeirantes, em Arapongas-PR., inscrita no CNPJ sob nº.07.889.115/0001-28, com seu Contrato Social (Ato Constitutivo) arquivado sob NIRE nº.4120586217-3, em 10.03.2006, (Último Arquivamento) - Quinta Alteração Contratual com Alteração de Dados, arquivada sob nº.20112706878, em 02.05.2011 e Certidão Simplificada datada de 25.08.2017, todos da Junta Comercial do Estado do Paraná e arquivados neste Serviço Notarial no livro nº.085, fls 099 à 118, livro nº.182, fls 142 à 148, neste ato representada por **NORTHON BARRETO SPINARDI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG.5.718.751-4-SSP/PR e CPF 016.945.149-60, residente e domiciliado à Rua Juruaçu, 431, Jardim Imperial, em Arapongas-PR; a presente por mim Escrevente Juramentado e pelo 1º Notário, identificada e qualificada, em face dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante foi dito que pelo presente instrumento, nomeia e constitui seu procurador: **KLEBER BARRETO SPINARDI**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG.7.095.797-3-SSP/PR, e CPF 022.118.129-61, residente e domiciliado à Rua Rolinhas, 443 - Apartamento 502, Centro, em Arapongas-PR.; a quem confere poderes gerais, para adquirir, comercializar, prestar serviços à vista ou a prazo, pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, receber quaisquer quantias devidas, seja por contratos ou títulos, podendo cobrar amigável ou judicialmente todos os seus devedores, representar em Juízo ou fora dele, constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los, com poderes da Cláusula Ad Judicia, para o foro em geral, em qualquer Juízo ou grau de jurisdição, propor a quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, receber, pagar, passar recibos, dar e receber quitações totais ou parciais, outorgar, anuir, aceitar qualquer instrumentos públicos ou particulares, com todas as cláusulas e condições de estilo, inclusive os que sejam contraditórios ao objeto social da dita empresa, representar perante quaisquer repartições públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntando e desentranhando documentos, assinando formulários e requerimentos, prestando declarações e esclarecimentos, representá-la junto as Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais ou privadas, representar a outorgante em licitações e concorrências públicas, sejam quais modalidades forem, podendo praticar todos e quaisquer atos necessários, apresentar propostas, firmar contratos, pagar, receber e dar quitação, para participar dos Editais de licitações, apresentar propostas, por escrito ou verbalmente, efetuar lances, por escrito ou verbalmente, assinar e lacrar envelopes ou invólucros, representar em audiências ou leilões, fazer manifestação oral, assinar atas de audiências, sessões, atos públicos ou outros, decidir pela outorgante, apresentar recursos e requerimentos, apresentar documentos da outorgante, habilitar a outorgante, firmar contratos resultantes do processo licitatório, assinando todos os documentos necessários, decorrentes de contratos firmados em razão de licitações, assinando formulários e requerimentos, prestando declarações e esclarecimentos, praticar enfim todos os atos que se fizerem necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato, vedado o substabelecimento. Observadas as proibições expressas no respectivo contrato social e alterações. Que o presente mandato terá prazo de validade de um (01) ano a contar da data de sua lavratura. (Os dados para a presente procuração foram fornecidos pelas partes, as quais assumem inteira responsabilidade pelo seu suprimento, isentando esta Serventia Notarial das responsabilidades decorrentes pelo presente ato.) Protocolo nº 01518/2017, em 31/08/2017. E de como assim disse(ram), do que dou fé, lavrei este

Avenida Arapongas, 342 - Fone/Fax (43) 3055-2088 - Arapongas - PR - CEP 86700-050



Instrumento que sendo-lhe(s) lido, aceitou(aram) e assinou(m), dispensadas as testemunhas de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Eu, MARIA HENRIQUETA PAULINO DA COSTA GRASSANO, ESCRIVENTE JURAMENTADA, que a digital. Custas desta 354,02VRC R\$ 70,00. Selo R\$0,75. Funrejus no valor de R\$ 17,50, recolhido conforme Lei 18.415/2014. Eu, RICARDO ANTONIOLI GRASSANO, 1º. Notário e subscrv. (a.a) - (MORT) ON BARRETO SPINARDI = NADA MAIS. Trastadada na mesma data. Eu, _____ 1º Notário que a fiz digitar, conferi, subscrví, dato e assino em público ato.

=EM TESTE DA VERDADE.=
Arapongas, 37 de agosto de 2017

TABELIONATO GRASSANO
ESCRIVENTE JURAMENTADA
ARAPONGAS - PARANÁ

RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
1º NOTÁRIO

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 16zas . YAAOY . Y|Vatf. Controle: bQ8A3 . OkchZ
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

CLASSE DE REGISTRO: 010101
Nº DE REGISTRO: 010101
DATA DE REGISTRO: 01/08/2017
VALOR DO REGISTRO: R\$ 70,00
VALOR DO SELO: R\$ 0,75
VALOR DO FUNREJUS: R\$ 17,50
VALOR TOTAL: R\$ 88,25
CONTROLE: bQ8A3 . OkchZ
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 16zas . YAAOY . Y|Vatf.

9

X /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000082

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc .

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo **Selo Digital: ABC12345-X1X2**); e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/05/2018 08:53:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 928243

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/03/2019 16:47:04 (hora local)

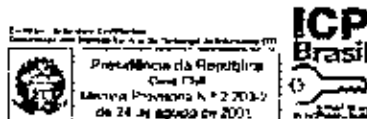
¹Código de Autenticação Digital: 82540603181302310837-1 a 82540603181302310637-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fe

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d668fe6bc05b511edca2c8443d95d072086c0962382451aaca7094a29267e910e24449f46a46122e27d57ae5acb37f3f1da67a
bb33cb4712a1ccc41c0578a2cccb510e9b13f5



DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 02.553.567/0001-10 - CEP - 84.940-000 - FONE/FAX: (43)3571-1689

Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 - Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

Nome da Empresa: DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 02.553.567/0001-10

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - BOA VISTA - SIQUEIRA CAMPOS - PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018**, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços de materiais de construção, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Lote 02

18	Un	PRIMER UNIVERSAL SINZA 0,900ML	50,00	2001	30,00	1.500,00
21	Un	EMBORRACHAMENTO PRETO 900ML	10,00	2001	27,00	270,00
54	Un	THINNER FORTE 5L	12,00	ANJO	48,00	576,00
55	Un	TINTA PARA LOUSA 3,6L VERDE	15,00	GRAFFTEX	39,00	585,00
57	Un	MASSA ACRILICA PEQUENAS CORREÇÕES	20,00	COLORSEAL	12,00	240,00
59	Un	CORANTE PARA TINTA 50ML	25,00	XADREZ	3,50	87,50
84	Un	SELADOR ACRILICO 3,6L	10,00	COLORSEAL	24,00	240,00
85	Un	SELADOR ACRILICO 18L	10,00	COLORSEAL	86,00	860,00
86	Un	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 18L	12,00	COLORSEAL	120,00	1.440,00
87	Un	FUNDO PREPARADAOR DE PAREDES 3,6L	8,00	COLORSEAL	34,00	272,00
92	Un	LATA TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 18L	20,00	COLORSEAL	240,00	4.800,00
93	Un	GALAO TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 3,6L	20,00	COLORSEAL	61,00	1.220,00
94	Un	LATA TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO PREMIUM 18L	20,00	COLORSEAL	320,00	6.400,00
95	Un	GALAO TINTA ACRILICA SEMI-	20,00	COLORSEAL	70,00	1.400,00

000087

		BRILHO PREMIUM 3,6L.				
96	Un	GALAO TINTA PISO PREMIUM 3,6L	30,00 (23)	COLORSEAL	35,00	1.050,00 (525)
97	Un	LATA TINTA PISO PREMIUM 18L	15,00	COLORSEAL	160,00	2.400,00
98	Un	GALAO ESMALTE SINT. PREMIUM 3,6L	15,00	DACAR	75,00	1.125,00
99	Un	LATA ESMALTE SINT. PREMIUM 0,900	20,00	DACAR	24,00	480,00
100	Un	GALAO VERNIZ MARITIMO 3,6L	10,00	DACAR	71,00	710,00
101	Un	GALAO SELADOR PARA MADEIRA 3,6L	10,00	DACAR	91,00	910,00
102	Un	LATA VERNIZ MARITIMO 0,900	20,00	DACAR	21,00	420,00

Total Lote 02: R\$ 26.985,50 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) (26.460,50)

Lote 03

Item	Un.	Descrição	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
106	Un	LATA DE TINTA DEMARCAÇÃO ASFALTICA AMARELA 18L	60,00	COLORSEAL	385,00	23.100,00
107	Un	LATA DE TINTA DEMARCAÇÃO ASFALTICA BRANCA 18L	225,00	COLORSEAL	355,00	79.875,00
108	Un	LATA DE DILUENTE TINTA ASFALTICA	50,00	COLORSEAL	98,60	4.930,00

Total Lote 03: R\$ 107.905,00 (CENTO E SETE MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS)

Lote 04

2	Un	FITA 18X40 AMARELO	50,00	3M	3,90	195,00
3	Un	FITA 25X40	70,00	3M	4,90	343,00
4	Un	FITA 48X50	36,00	3M	8,50	306,00
	Un	DISCO 120	20,00	3M	1,90	38,00
6	Un	DISCO 150	20,00	3M	15,00	300,00
7	Un	DISCO 220	20,00	3M	15,00	300,00
8	Un	DISCO 320	20,00	3M	15,00	300,00
9	Un	DISCO 400	20,00	3M	15,00	300,00
10	Un	DISCO 60	20,00	3M	15,00	300,00
11	Un	DISCO P80	20,00	3M	2,00	40,00
12	Un	DISCO DE LIXA 36 GRANDE	20,00	3M	8,00	160,00
13	Un	DISCO DE LIXA 36 PEQ.	20,00	3M	5,50	110,00
26	Un	PISTOLA DE PINTURA 1.4 E 1.7 MM MP-250	5,00	PRESSURE	215,00	1.075,00
27	Un	ESPIGAO MACHO E FEMEA	12,00	TRAMONTINA	25,00	300,00
28	Un	ENGATE RAPIDO ROSCA FEMEA	12,00	TRAMONTINA	24,00	280,00 210,00
29	Un	LIXA SECO 120	70,00	3M	2,30	161,00
30	Un	LIXA SECO 150	70,00	3M	2,90	203,00
31	Un	LIXA SECO 180	70,00	3M	2,50	175,00
32	Un	LIXA SECO 220	100,00	3M	2,50	250,00
33	Un	LIXA SECO 280	70,00	3M	2,30	161,00
34	Un	LIXA SECO 320	100,00	3M	2,40	240,00
35	Un	LIXA SECO 400	70,00	3M	2,40	168,00

36	Un	LIXA SECO 600	70,00	3M	2,50	175,00
37	Un	LIXA FERRO 36	70,00	3M	2,80	196,00
38	Un	LIXA FERRO 40	70,00	3M	2,60	182,00
39	Un	LIXA FERRO 80	70,00	3M	2,40	168,00
40	Un	LIXA FERRO 50	70,00	3M	2,30	161,00
42	Un	LIXA AGUA 150	70,00	3M	1,50	105,00
43	Un	LIXA AGUA 220	70,00	3M	1,50	105,00
44	Un	LIXA AGUA 320	70,00	3M	1,50	105,00
45	Un	KIT C/ MASCARA 3200 FILTRO	4,00	PRESSURE	95,00	380,00
46	Un	FILTRO RESPIRADOR SERIE 3000	20,00	3M	17,00	340,00
47	Un	FITA DUPLA FACE 12X20	4,00	3M	17,00	68,00
48	Un	ESPATULA ACO CROM 6,3CM	24,00	MAX	5,00	120,00
49	Un	ESTOPA 1KG	20,00	ESTOPA	2,50	50,00
50	Un	ADESIVO 745GR	12,00	BRASCOLA	50,00	600,00
51	Un	BETUME DA JUDEIA 200ML	10,00	ACRILEX	15,00	150,00
56	Un	APLICADOR MASSA	25,00	MAX	1,50	37,50
58	Un	ROLO DE ESPUMA 15CM	20,00	CONDOR	4,80	96,00
61	Un	PINCEL 396 1/2	20,00	ATLAS	1,70	34,00
62	Un	PINCEL 396 4	20,00	ATLAS	7,00	140,00
63	Un	PINCEL 396 1	20,00	ATLAS	2,20	44,00
64	Un	PINCEL 396 1.1/2	20,00	ATLAS	3,00	60,00
65	Un	PINCEL 396 2	20,00	ATLAS	4,00	80,00
66	Un	PINCEL 396 2.1/2	20,00	ATLAS	5,50	110,00
67	Un	PINCEL 396 3	20,00	ATLAS	6,80	136,00
68	Un	PINCEL 396 3/4	20,00	ATLAS	2,00	40,00
69	Un	DESEMPENADEIRA CANTO AÇO TEMP 12X20	10,00	MAX	11,00	110,00
70	Un	PROLONGADOR FIBRA 5M	4,00	TRAMONTINA	260,00	1.040,00
71	Un	EXTENSOR 1700 3M	10,00	ATLAS	3,50	35,00
72	Un	ROLO LA CARNEIRO 1000 23CM	20,00	CONDOR	14,80	296,00
73	Un	ROLO ANTI GOTA 15CM	20,00	CONDOR	11,00	220,00
74	Un	ROLO ANTI GOTA 23CM	20,00	CONDOR	13,00	260,00
75	Un	ROLO ANTI GOTA 9CM	20,00	CONDOR	7,00	140,00
76	Un	GARFO GAIOLA 23CM	36,00	CONDOR	7,50	270,00
77	Un	ESPATULA AÇO CROM. 10,2CM	12,00	MAX	5,00	60,00
78	Un	ESPATULA AÇO CROM. 6,3CM	12,00	MAX	4,50	54,00
79	Un	ESPATULA AÇO CROM. 12,7CM	12,00	MAX	7,00	84,00
80	Un	ESPATULA AÇO CROM. 7,6CM	12,00	MAX	5,80	69,60
81	Un	ROLO DEMARCADOR AT28/10CM	40,00	CONDOR	36,90	1.476,00
82	Un	MASCARA FELTRO C/ VALVULA	20,00	3M	72,00	1.440,00
107	Un	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 48X50	50,00	ADERE	7,90	395,00
108	Un	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 24X50	50,00	ADERE	5,50	275,00
109	Un	FOLHA DE LIXA MASSA 100	150,00	3M	0,70	105,00
110	Un	FOLHA DE LIXA MASSA 150	150,00	3M	0,70	105,00
111	Un	FOLHA DE LIXA MASSA 180	150,00	3M	0,80	120,00
112	Un	FOLHA DE LIXA MASSA 220	200,00	3M	0,80	160,00
113	Un	PALHA DE AÇO	50,00	VEGA	1,00	50,00
114	Un	ESCOVA DE AÇO	12,00	MAX	12,00	144,00
115	Un	RESINA DE PISO 18 KG	10,00	COLORSEAL	120,00	1.200,00

Total Lote 04: R\$ 17.496,10 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) = 17.504,10

[Handwritten signatures and marks]

Lote 05

000089

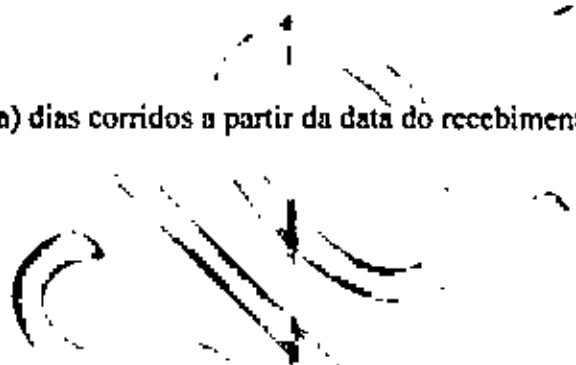
88	Un	MASSA PVA 3,6L	20,00	COLORSEAL	16,50	330,00
89	Un	BARRICA MASSA PVA 25KG	15,00	COLORSEAL	26,50	397,50
90	Un	BARRICA MASSA ACRILICA 25KG	12,00	COLORSEAL	71,50	858,00
91	Un	MASSA ACRILICA 3,6L	20,00	COLORSEAL	29,00	580,00
103	Un	GALAO SOLVENTE AGUA RAZ. 5L	20,00	COLORSEAL	42,00	840,00

Total Lote 05: RS 3.005,50 (TRÊS MIL E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.



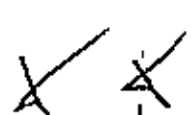


Atenciosamente,

Siqueira Campos, 26 de Setembro de 2018


René Leal Ribeiro
CPF 006.968.099-07


02.553.567/0001-10

DISMASQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Rua Rio Grande do Sul, 1711
Boa Vista - 84.940-000
Siqueira Campos - PR



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos


Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000946/2018

- 000090

Número do processo: 1362 0000946/2018 Número único: T57.62E.5A8-87
 Solicitação: 2 - LICITAÇÕES Número do protocolo: 8758
 Número do documento:
 Requerente: 9048 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA CPF/CNPJ do requerente: 77.127.512/0001-48
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
 Endereço: Rua MARIA CAROLINA N° 01361 - 84940-000
 Complemento: 3571-1274 Bairro: BARBOSA
 Loteamento: Condomínio: Município: Siqueira Campos - PR
 Telefone: Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por: Não notificar
 Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Org. de destino:
 Protocolado por: Juliana Rosa Atualmente com: Juliana Rosa
 Situação: Não analisado Em trâmite Não Procedência: Interna Prioridade: Normal
 Protocolado em: 26/09/2018 08:38 Previsto para: Concluído em
 Sumula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N°37/2018

Observação.


 Juliana Rosa
 (Protocolado por)

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA
 (Requerente)

000091

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS - PR

CNPJ: 77.127.512/0001-48

I.E.: 50.800.617-91

PREGAO PRESENCIAL N. 37/2018

Nome Empresa: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA,

CNPJ nº 77.127.512/0001/48

Inscrição Estadual nº 50.800.617-91

Rua Maria Carolina, 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos - PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 e como segue:

OBJETO: Registro de Preços de materiais para pintura imobiliária, asfáltica e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I. Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LOTE 1

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit Máximo	Total Preço Máximo
1	20,00	UND	MASSA ANTI RUIDO 900 ML		R\$ 14,40	R\$ 288,00
14	60,00	UND	SPRAY AUTOMOTIVO BRANCO GEADA 400 ML		R\$ 12,60	R\$ 756,00
15	30,00	UND	SPRAY AUTOMOTIVO PRETO BR RAP		R\$ 12,14	R\$ 364,23
16	40,00	UND	MANIA DE FIBRA DE VIDRO 300 GR		R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
17	60,00	UND	RESINA DE LAMINACAO 900 ML		R\$ 29,72	R\$ 1.783,08
19	50,00	UND	MASSA RAPIDA CINZA 900 ML		R\$ 17,58	R\$ 878,85
20	60,00	UND	COLA PLASTICA BRANCA 1 KG		R\$ 19,43	R\$ 1.165,86
22	40,00	UND	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES PU 0,900		R\$ 34,20	R\$ 1.368,00
23	10,00	UND	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES PU 3,6 LTS		R\$ 99,00	R\$ 990,00
24	20,00	UND	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES ESM. SINT 0,9 LTS		R\$ 23,09	R\$ 461,70
25	40,00	UND	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES ESM. SINT 3,6LTS		R\$ 112,50	R\$ 4.500,00
41	20,00	UND	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES LACA 0,900		R\$ 25,20	R\$ 504,00

- 364,23

- 1783,28

- 879,05

- 1165,86

- 461,70

000092

52	20,00	UND	PND. PARA TINTA PU 450 ML.		R\$ 35,47	R\$ 709,38	709,40
53	12,00	UND	DILUENTE PU 0,9		R\$ 33,69	R\$ 404,24	404,28
60	12,00	UND	VEDA CAPO KPO		R\$ 18,03	R\$ 216,32	216,36
TOTAL DO LOTE (QUINZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)						R\$ 15.469,67	

15.470,00

LOTE 2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit Máximo	Total Preço Máximo	
18	50,00	UND	PRIMPR UNIVERSAL CINZA 0,900 ML.		R\$ 28,70	R\$ 1.435,05	1435,00
21	10,00	UND	EMBORRACHAMENTO PRF 10 900 ML.		R\$ 25,13	R\$ 251,28	251,30
54	12,00	UND	TIINNER FORTE 5 LTS		R\$ 43,31	R\$ 519,70	519,72
55	15,00	UND	TINTA PARA LOUZA 3,6 LTS VERDE		R\$ 35,10	R\$ 526,50	
57	20,00	UND	MASSA ACRILICA PEQUENAS CORRECOES		R\$ 10,92	R\$ 218,34	218,40
59	25,00	UND	CORANTE PARA TINTA 50 ML		R\$ 3,15	R\$ 78,75	
84	10,00	UND	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS		R\$ 22,50	R\$ 225,00	
85	10,00	UND	SELADOR ACRILICO 18 LTS		R\$ 79,20	R\$ 792,00	
86	12,00	UND	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 18 LTS		R\$ 111,60	R\$ 1.339,20	
87	8,00	UND	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 3,6 LTS		R\$ 30,60	R\$ 244,80	
92	20,00	UND	LATA TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 18 LTS		R\$ 223,20	R\$ 4.464,00	
93	20,00	UND	GALAO TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 3,6		R\$ 56,70	R\$ 1.134,00	
94	20,00	UND	LATA TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18LTS		R\$ 292,50	R\$ 5.850,00	
95	20,00	UND	GALAO TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 3,6LTS		R\$ 64,80	R\$ 1.296,00	
96	15,00	UND	GALAO TINTA PARA PISO PREMIUM 3,6 LTS		R\$ 34,20	R\$ 513,00	
97	15,00	UND	LATA TINTA PARA PISO PREMIUM 18 LTS		R\$ 148,50	R\$ 2.227,50	
98	15,00	UND	GALAO ESMALTE SINT PREMIUM 3,6 LTS		R\$ 69,30	R\$ 1.039,50	
99	20,00	UND	LATA ESMALTE SINT PREMIUM 0,900		R\$ 23,40	R\$ 468,00	
100	10,00	UND	GALAO VERNIZ MARITIMO 3,6 LTS		R\$ 64,80	R\$ 648,00	
101	10,00	UND	GALAO SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LTS		R\$ 85,50	R\$ 855,00	
102	20,00	UND	LATA VERNIZ MARITIMO 0,900		R\$ 19,80	R\$ 396,00	
TOTAL DO LOTE (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)						R\$ 24.521,62	

24.521,67

LOTE 4

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit Máximo	Total Preço Máximo	
2	50,00	UND	FITA 18X40-AMARELO		R\$ 3,51	R\$ 175,50	
3	70,00	UND	FITA 25X40		R\$ 4,41	R\$ 308,70	
4	36,00	UND	FITA 48X50		R\$ 7,65	R\$ 275,40	
5	20,00	UND	DISCO 120		R\$ 1,73	R\$ 34,56	
6	20,00	UND	DISCO 150		R\$ 13,50	R\$ 270,00	
7	20,00	UND	DISCO 220		R\$ 13,50	R\$ 270,00	
8	20,00	UND	DISCO 320		R\$ 13,50	R\$ 270,00	

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
9	20,00	UND	DISCO 400	R\$ 13,50	R\$ 270,00
10	20,00	UND	DISCO 60	R\$ 13,50	R\$ 270,00
11	20,00	UND	DISCO P80	R\$ 1,89	R\$ 37,80
12	20,00	UND	DISCO DE LIXA 36 GRANDE	R\$ 8,10	R\$ 162,00
13	20,00	UND	DISCO DE LIXA 36 PEQUENO	R\$ 5,40	R\$ 108,00
26	5,00	UND	PISTOLA DE PINTURA 1.4 E 1.7 MM MP-250	R\$ 197,47	R\$ 987,35
27	12,00	UND	ESPIGAO MACHO E FEMEA	R\$ 22,55	R\$ 270,54
28	12,00	UND	ENGATE RAPIDO ROSCA FEMEA	R\$ 22,33	R\$ 267,95
29	70,00	UND	LIXA SECO 120	R\$ 2,70	R\$ 189,00
30	70,00	UND	LIXA SECO 150	R\$ 2,70	R\$ 189,00
31	70,00	UND	LIXA SECO 180	R\$ 2,70	R\$ 189,00
32	100,00	UND	LIXA SECO 220	R\$ 2,70	R\$ 270,00
33	70,00	UND	LIXA SECO 280	R\$ 2,70	R\$ 189,00
34	100,00	UND	LIXA SECO 320	R\$ 2,70	R\$ 270,00
35	70,00	UND	LIXA SECO 400	R\$ 2,70	R\$ 189,00
36	70,00	UND	LIXA SECO 600	R\$ 2,70	R\$ 189,00
37	70,00	UND	LIXA FERRO 36	R\$ 2,70	R\$ 189,00
38	70,00	UND	LIXA FERRO 40	R\$ 2,70	R\$ 189,00
39	70,00	UND	LIXA FERRO 80	R\$ 2,16	R\$ 151,20
40	70,00	UND	LIXA FERRO 50	R\$ 2,12	R\$ 148,05
42	70,00	UND	LIXA AGUA 150	R\$ 1,62	R\$ 113,40
43	70,00	UND	LIXA AGUA 220	R\$ 1,62	R\$ 113,40
44	70,00	UND	LIXA AGUA 320	R\$ 1,62	R\$ 113,40
45	4,00	UND	KIT C/ MASCARA 3200 FILTRO	R\$ 89,81	R\$ 359,24
46	20,00	UND	FILTRO RESPIRADOR SERIE 3000	R\$ 17,56	R\$ 351,18
47	4,00	UND	PITA DUPLA FACE 12MMX20	R\$ 15,96	R\$ 63,83
48	24,00	UND	ESPATULA ACO CROM. 6,3 CM	R\$ 4,84	R\$ 116,21
49	20,00	UND	ESTOPA PCT 1 KG	R\$ 2,43	R\$ 48,60
50	12,00	UND	ADESIVO 745 GRS	R\$ 51,19	R\$ 614,30
51	10,00	UND	BETUME DA JUDEIA 200 ML	R\$ 16,13	R\$ 161,28
56	25,00	UND	APLICADOR DE MASSA	R\$ 1,90	R\$ 47,48
58	20,00	UND	ROLO DE ESPUMA 15 CM	R\$ 4,32	R\$ 86,40
61	20,00	UND	PINCEL 396 1/2	R\$ 1,98	R\$ 39,60
62	20,00	UND	PINCEL 396 4	6,534	130,68
63	20,00	UND	PINCEL 396 1	2,016	40,32
64	20,00	UND	PINCEL 396 1. 1/2	2,898	57,96
65	20,00	UND	PINCEL 396 2	R\$ 3,60	R\$ 72,00
66	20,00	UND	PINCEL 396 2.1/2	R\$ 4,95	R\$ 99,00
67	20,00	UND	PINCEL 396 3	R\$ 7,65	R\$ 153,00
68	20,00	UND	PINCEL 396 3/4	R\$ 1,94	R\$ 38,88
69	10,00	UND	DESEMPENADEIRA CANTO ACO TEMP. 12X2	R\$ 10,49	R\$ 104,94
70	4,00	UND	PROLONGADOR FIBRA 5M	R\$ 248,86	R\$ 995,44
71	10,00	UND	EXTENSOR 1700 3 MTS	R\$ 3,15	R\$ 31,50
72	20,00	UND	ROLO LA CARNEIRO 1000 23 CM	R\$ 13,50	R\$ 270,00

000093

73	20,00	UND	ROLO ANTI GOTA 15 CM 321/15		R\$ 9,90	R\$ 198,00
74	20,00	UND	ROLO ANTI GOTA 23 CM 321/10		R\$ 11,70	R\$ 234,00
75	20,00	UND	ROLO ANTI GOTA 9 CM 321/9		R\$ 7,02	R\$ 140,40
76	36,00	UND	GARFO GAIOLA 400/23SR 23 CM		R\$ 7,11	R\$ 255,96
77	12,00	UND	ESPATULA ACO CROM. 10,2 CM 625		R\$ 4,73	R\$ 56,81
78	12,00	UND	ESPATULA ACO CROM. 6,3 CM 6255		R\$ 4,13	R\$ 49,57
79	12,00	UND	ESPATULA ACO CROM. 12,7 CM 625		R\$ 6,63	R\$ 79,60
80	12,00	UND	ESPATULA ACO CROM. 7,6 CM 6255		R\$ 5,87	R\$ 70,42
81	40,00	UND	ROLO DEMARCADOR AT28/10 CM		R\$ 33,22	R\$ 1.328,76
82	20,00	UND	MASCARA DE FILTRO C/ VALVULA		R\$ 65,54	R\$ 1.310,76
107	50,00	UND	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 48X50		R\$ 7,20	R\$ 360,00
108	50,00	UND	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 24X50		R\$ 4,95	R\$ 247,50
109	150,00	UND	FOLHA DE LIXA MASSA 100		R\$ 0,77	R\$ 114,75
110	150,00	UND	FOLHA DE LIXA MASSA 150		R\$ 0,77	R\$ 114,75
111	150,00	UND	FOLHA DE LIXA MASSA 180		R\$ 0,77	R\$ 114,75
112	200,00	UND	FOLHA DE LIXA MASSA 220		R\$ 0,77	R\$ 153,00
113	50,00	UND	PAIHA DE ACO		R\$ 0,90	R\$ 45,00
114	12,00	UND	ESCOVA DE ACO		R\$ 11,51	R\$ 138,13
115	10,00	UND	RESINA DE PISO 18 KG		R\$ 109,72	R\$ 1.097,19
TOTAL DO LOTE (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS):						R\$ 16.660,42

16.660,42

LOTE 5

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
88	20,00	UND	MASSA PVA 3,6 LTS		R\$ 15,22	R\$ 304,38
89,00	15,00	UND	BARRICAS MASSA PVA 25 KG		R\$ 23,85	R\$ 357,75
90,00	12,00	UND	BARRICA MASSA ACRILICA 25 KG		R\$ 64,52	R\$ 774,25
91,00	20,00	UND	MASSA ACRILICA 3,6 LTS		R\$ 26,84	R\$ 536,76
###	20,00	UND	GALAO SOLVENTE AGUA RAZ 5 LIS		R\$ 37,80	R\$ 756,00
TOTAL DO LOTE (DOIS E MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)						R\$ 2.729,14

2.729,14

VALOR TOTAL DOS LOTES (1,2,4 E 5) : R\$ 59.380,85 (CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data dos recebimentos da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente:


 Thiago Barbosa Lemes
 CPF: 045.633.729-60






ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000944/2018

Número do processo:	1362.0000944/2018	Número único:	30P.938.2RQ-49
Solicitação:	2 - LICITAÇÕES	Número do protocolo:	8756
Requerente:	18150 - MANDRT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	CPF/CNPJ do requerente:	07 889.115/0001-28
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:		Bairro:	
Complemento:		Município:	000095
Loteamento:	Condominio	Fax:	
Telefone:	Celular:	Notificado por:	Não notificar
E-mail:			
Local de protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Localização atual:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Org de destino:			
Protocolado por:	Juliana Rosa	Atualmente com:	Juliana Rosa
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	26/09/2018 08:33	Procedência:	Interna
Sumula:	ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO		
Observação:	PREGÃO PRESENCIAL N°37/2018		


 Juliana Rosa
 (Protocolado por)

MANDRT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
 (Requerente)

MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
 CNPJ: 07.889.115/0001-28 INSC. ESTADUAL 90366192-50
 RUA: GUARATINGA, 619 – JD. BANDEIRANTES
 CEP: 86.703-010 – ARAPONGAS / PR
 FONE: (43) 3276-7060 - E-MAIL: manort@liyc.com

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

Nome da Empresa: MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 07.889.115/0001-28

Endereço: RUA: GUARATINGA, 619 – JD. BANDEIRANTES – ARAPONGAS/PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 e como segue:

OBJETO: Registro de Preços de materiais para pintura imobiliária, asfáltica e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LOTE 3:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
104	LATA DE TINTA DEMARCAÇÃO ASFALTICA AMARELA 18 LTS	MANORT	60	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
105	LATA DE TINTA DEMARCAÇÃO ASFALTICA BRANCA 18 LTS	MANORT	225	R\$ 220,00	R\$ 49.500,00
106	LATA DE DILUENTE TINTA ASFALTICA	QUALISOL	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL LOTE 3: (Sessenta e seis mil e seiscentos reais)					R\$ 66.600,00

000097

MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 07.889.115/0001-28 INSC. ESTADUAL 90366192-50
RUA: GUARATINGA, 619 - JD. BANDEIRANTES
CEP: 86.703-010 - ARAPONGAS / PR
FONE: (43) 3276-7060 - E-MAIL: manort@live.com

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

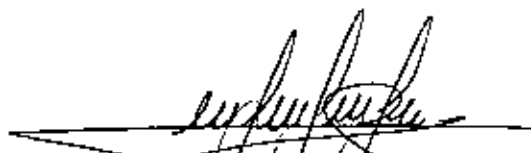
Arapongas, em 26 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

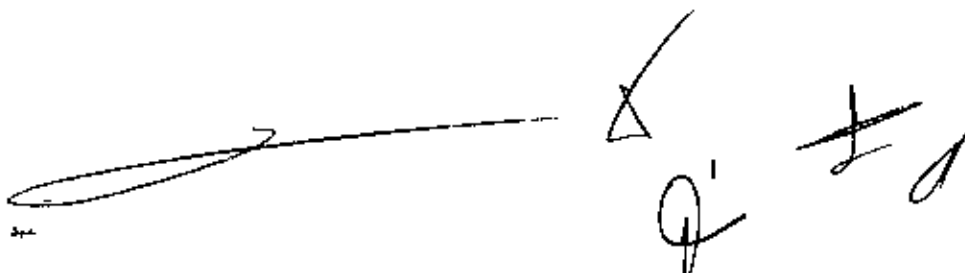
[07.889.115/0001-28]

MANORT IND. E COM. DE TINTAS LTDA

Rua Guaratinga, 619
Pq Industrial - CEP: 86703-010
[ARAPONGAS - PR]


KLEBER BARRETO SPINARDI
REPRESENTANTE COMERCIAL
RG Nº 7.095.797-3 - SESP - PR

CPF Nº 022.118.129-61



LENCO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 18064/MLSV

PL10

Empresa Interessada: **BRASILIAN MANDRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - FPP**
 Rua Guaraciã, 619 Jardim Bandeirantes Arapongas / PR

Pedido de Ensaio: **PEL 7152**

Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM TINTA PARA DE MARCAÇÃO VIÁRIA**

Indicações fornecidas pelo Interessado sobre o material a ser ensaiado.



FABRICANTE	Mancor	QUANTIDADE DE AMOSTRA	01 Amostra 5201 a 5401
COR	Amarra	DATA INSPEÇÃO	18/07/2018 - Entrega no Laboratório
MARCA	Mancor	QUANTIDADE DO LOTE	200 Baldes de 10 Litros - 5201 a 5401
LOTE	180710	CODIGO	DN1 (50207-03)
METODOLOGIA APLICADA	ABNT NBR 11862/2012		

RESULTADOS ENCONTRADOS

Parâmetros	Valores Especificados	Valores Encontrados
Consistência (UK)	60 - 95	60
Estabilidade na amarelecimento (UK)	3 máximo	3
Matéria não volátil, % em massa	62,8 mínimo	66,31
Pigmento, % em massa	40 - 50	47,97
Poder de cobertura (grama, Placa Cristal número 2)	20 máximo	18
Viscosidade não volátil, % em massa no Veleto	18 mínimo	39,10
Viscosidade Total, % em massa no Tinta	60 - 80	72,01
Tempo de secagem, no Fict. (p. time, minutos)	20 máximo	15
Resistência à Abrasão (Litros)	40 máximo	107
Marca Espectral, p.p.m	1,20 - 1,45	1,44
(B) (p) (p) unidade	21 máximo	4,40
Flexibilidade (cm/metro)	Inferior	Inferior
Sangramento	Ausência	Ausência
Resistência à Água	Inferior	Inferior
Resistência ao calor	Inferior	Inferior
Alças e Depósitos	Ausência	Ausência
Identificação do Veleto não volátil	Resíduo Artificial e externo	Resíduo Artificial e externo
Resistência ao Intemperismo, (70) horas	Cor - Inferior Integridade - Inferior	
Condutividade Elétrica		
	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	1 2
	0,441 0,149 0,545 0,455 0,465 0,515 0,389 0,414 0,495	0,4502

LAUDO

A amostra ensaiada **Atende** a Norma Técnica ABNT NBR 11862/2012, quanto aos parâmetros ensaiados.

OUTRAS INFORMAÇÕES

*Este é um anexo que será complemento deste Relatório de Ensaio

- 1- A amostra não apresentou esta ou aquelas e representou condições de fácil homogeneização após a abertura do recipiente
- 2- Ensaio realizado conforme procedimento PL-10, Rev.00
- 3- Normas de referência ABNT NBR 15438/2013.

Lugar e Data dos Ensaio: São Paulo, 18 de Julho de 2018
 Emissão do Relatório 30 de Julho de 2018

Técnico Leonardo Galvão - CREA 5089008115
 Laboratório de Ensaio

Eng. Marco Antonio - CREA 5080416234
 Eng. Responsável pelo Laboratório Lenco

Os resultados apresentados em qualquer documento com digitalização assinada e em qualquer documento assinado eletronicamente, são equivalentes em validade aos resultados em papel, desde que o documento eletrônico possua as seguintes características: originalidade, integridade e não repúdio.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
 Rua Brigadeiro Navet de Bona, 26 - CEP 02531-001 - São Paulo - SP - Tel.: Fax (11) 3156 2051
 Contato: lenco@laboratorio-lenco.com.br - Site: www.laboratorio-lenco.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Serviço de Certificação, Assessoria Jurídica e Autenticação Digital

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 8254218718195189988-1; Data: 21/07/2018 11:54

Selo Digital de Produção: Tipo Normal D-006-0791-0002
 Valor Total do Ass. R\$ 4,20

[Handwritten signatures and marks]

000095

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitacio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/08/2018 09:13:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 1042479

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/07/2019 17:09:23 (hora local)

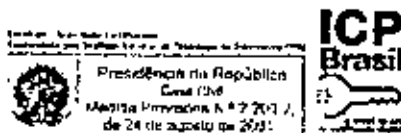
*Código de Autenticação Digital: 82543107181651090668-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015 Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido e verdade, dou fe

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba36035b941b991a6e225c13564f79033150d566e77464e22edcb16c3c4ef8778122e27d57ae8e0cb37f3f1da67abb33cb4267125cfdb5841ea183ce288917725f



X9

LENCO

000100

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1804481015V
PL10

Laboratório de Ensaio Acreditado pela COCER de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRI.0670

Empresa Interessada: MANORT INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

Rua Generalgema, 619 - Jardim Bandeirantes - Araçuaia / PR.

Pedido de Ensaio: PL17151

Número do Trabalho: ENSAIOS DIVERSOS EM TINTA

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.



FABRICANTE	Manort	QUANTIDADE DE AMOSTRA	02 Amostras Numeradas 4891 e 5291
COR	Branca	QUANTIDADE DO LOTE	400 baldes de 18 Litros Numerados de 4891 a 5291
MARCA	Manort	DATA INSPEÇÃO	18/07/2018 - Entrega no Laboratório
LOTE	180713	CODIGO	13.05.007
NITIDOLOGIA APLICADA	ABNT NBR 11862/2012		

RESULTADOS ENCONTRADOS

Parâmetros	Valores Especificados	Valores Encontrados	
		Amostra 4891	Amostra 5291
Consistência (LN)	80 - 95	82	84
Estabilidade na armazenamento - LN	2 máximo	2	2
Massa não volátil, % em massa	67,8 mínimo	69,68	69,15
Pigmentos, % em massa	60 - 90	50,23	30,44
Índice de Cobertura seca, Placa e resal número 2	11 máximo	8	10
Viscosidade não volátil, % em massa no veículo	28 mínimo	38,67	38,12
Viscosidade total, % em massa na tinta	50 - 60	49,37	49,56
Tempo de secagem, no Pact. Up Time, minutos	20 máximo	11	11
Resistência a Abração (Litros)	80 mínimo	12	85
Massa específica, g/cm³	1,20 - 1,45	1,30	1,40
Brilho à 60°, unidade	20 máximo	2,90	3,20
Hidrofobidade (colimétrico)	Inalterada	Inalterada	Inalterada
Sapropielosidade	Ausente	Ausente	Ausente
Resistência à água	Inalterada	Inalterada	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada	Inalterada	Inalterada
Breco e Derivados	Ausente	Ausente	Ausente
Identificação do Veículo não volátil	Resina Acrílica e Estireno	Resina Acrílica e Estireno	Resina Acrílica e Estireno
Resistência ao intemperismo, 400 Horas	Cor - Inalterada Integridade - Inalterada	Inalterada Inalterada	Inalterada Inalterada
Condições Condições			

As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório.

LAUDO

As amostras ensaiadas atendem a Norma Técnica ABNT NBR 11862/2012, quanto aos parâmetros avaliados.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A amostra não apresentou data ou prazo e apresentou condições de fácil homogeneização após a abertura do recipiente.
- Ensaio realizado conforme procedimento PI-101-Rev.00
- Normas de referência: ABNT NBR 15413/2013

Local e Data dos Ensaio: São Paulo, SP, a 30 de Junho de 2018
Circulo dos Respostas: São Paulo, SP, a 28 de Junho de 2018Técnico Leonardo Trindade - CREA - 50830081/3
Laboratório de EnsaioEng. Marcelo Antonio Martins - CREA - 5080418234
Eng. Responsável pelo Laboratório Lenco

Os resultados apresentados no presente relatório são válidos apenas para o material e as condições de ensaio especificadas no presente relatório e não podem ser utilizadas para fins diferentes dos especificados no presente relatório.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Rua Engenheiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-001 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3657-2023

E-mail: lenco@laboratoriolenco.com.br - Site: www.laboratoriolenco.com.br



000101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na copia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2018 09:12:27** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 1042480

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/07/2019 17:09:23** (hora local).

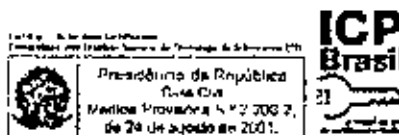
¹Código de Autenticação Digital: 82543107181651090621-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba36035b941b991a6e225c13564f79033b802c559c5db5863325f9d906a9e0409122e27d57ae8ecb37f3f1da67abb33cb868e8f4becb82a2c173642a537c3d222



REGIÃO PRESENCIAL Nº. 37/2018
COMPONENTE: DISMASIQ MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

000103

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.553.567/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1998
NOME EMPRESARIAL DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISMASIQ		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1711	COMPLEMENTO
CEP 84 940-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3571-1689
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/09/2018 às 16:26:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2

Q





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000104

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **02.553.567/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:08:57 do dia 19/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2019.

Código de controle da certidão: **532A.3EF8.62B4.66E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000105

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018727868-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.553.567/0001-10
Nome: **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

00010E

Nome / Razão Social

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ: 02.553.567/0001-10

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11094 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01711 - Bairro BOA VISTA - Compl. 3571-1689 - CEP 84.940-000

Econômico: 99005530 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Bairro BOA VISTA - Compl. 3571-1689 - CEP 84.940-000

Imóvel: 5331 [01.04.804.0035 001.001] - Lote 0012 - Quadra 0002 - Matrícula 9.951

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 02365 - Bairro BOM JESUS - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA1079D2Q122001

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 25 de Setembro de 2018

Rua MARECHAL DEODORO - CENTRO
Siqueira Campos (PR) - CEP 84.940-000

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02553567/0001-10
Razão Social: DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
Nome Fantasia: DISMASIQ
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1619 / BOA VISTA / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018

Certificação Número: 2018090902160817782692

Informação obtida em 19/09/2018, às 13:10:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.553.567/0001-10

Certidão nº: 158612800/2018

Expedição: 19/09/2018, às 13:10:56

Validade: 17/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.553.567/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	ATIVO	
	2017	2016
CIRCULANTE	763.256,51	709.139,46
DISPONIVEL	16.727,98	227.027,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.727,98	227.027,65
CAIXA	16.727,98	227.027,65
ESTOQUES	743.110,40	482.111,81
ESTOQUES DE MERCADORIAS	743.110,40	482.111,81
ESTOQUES DE MERCADORIAS	743.110,40	475.328,00
BONIFICAÇÃO	0,00	6.783,81
DESPESAS ANTECIPADAS	3.418,13	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS A APROPRIAR	3.418,13	0,00
JUROS A APROPRIAR	3.418,13	0,00
NAO CIRCULANTE	752.188,22	781.796,64
INVESTIMENTOS	26.150,00	63.328,57
OUTRAS APLICACOES	26.150,00	63.328,57
CONSORCIO GRUPO:6589/8374/8354	1.150,00	38.328,57
CONSORCIO GRUPO 002038/COTA 0028	25.000,00	25.000,00
IMOBILIZADO	725.393,60	717.823,45
IMOBILIZADO TECNICO	725.393,60	717.823,45
TERRENOS	80.000,00	80.000,00
INSTALACOES COMERCIAIS	26.665,95	18.565,95
MAQ E EQUIPAMENTOS	4.120,00	4.120,00
MOVEIS E UTENSILIOS	15.045,00	15.045,00
VEICULOS	598.736,65	599.266,50
COMPUTADORES E PERIFERICOS	826,00	826,00
CONTA DE COMPENSACAO DO ATIVO	644,62	644,62
ENTRADA EM COMODATO	644,62	644,62
ENTRADA EM COMODATO	644,62	644,62
BENS RECEBIDO EM COMODATO	644,62	644,62
TOTAL DO ATIVO	1.515.444,73	1.490.936,10

000109

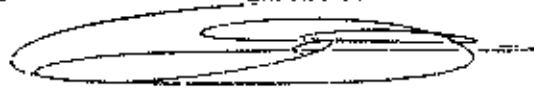
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2017	2016
CIRCULANTE	720.897,81	913.595,96
FORNECEDORES	245.457,04	295.947,53
FORNECEDORES NACIONAIS	245.457,04	295.947,53
D. PLASTIC - INDUSTRIA E COMERCIO DE ART	2.474,75	2.474,75
NELSON LINO MARIANO	538,96	538,96
VITRALFER METALURGICA LTDA	1.758,23	1.758,23
METALPA MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	2.599,42	2.599,42
BALI E BOX COM DE MAT. DE CONST. LTDA-ME	4.343,93	4.343,93
NABARRO E COSTA LTDA	1.355,49	1.355,49
GARÇA PIAS E TANQUES LTDA	2.292,68	2.292,68
VIALUX INDUSTRIA, COMERCIO, EXP E IMP	653,74	653,74
METALMAQ METALURGICA LTDA ME	1.327,90	1.327,90
CERAMICA FIGUEIRA LTDA ME	250,00	250,00
MADEIREIRA RESINUS LTDA LTDA	505,50	505,50
ANA ROSAURA L. GAIOSKI - ME	68,24	68,24
META DISTRIBUICAO LTDA	850,90	850,90
DACAR QUIMICA DO BRASIL S/A	0,00	6.911,78
UNIFIOS UNIAO FIOS LTDA	114,72	114,72
BLUKIT METALURGICA LTDA	582,64	582,64
MSMT - MOVEIS SINTETICOS E MOVEIS TUBULA	1.074,00	1.074,00
PASQUALI INDUSTRIA, COMERCIO E MONTAGENS	176,00	176,00
BRASIL METAIS COM E DIST DE METAIS SANIT	0,00	3.076,65
KM IND. E COM DE LAM LTDA	1.704,20	1.704,20
L SOLER & CIA LTDA	0,00	8.298,13
NOVA DIST DE MAT P/ CONSTRUCAO LTDA	0,00	9.010,22
NABARRO E COSTA LTDA	0,00	1.644,07
LORENZETTI S A INDUSTRIAS BRASILEIRAS EL	0,00	128,47
CERAMICA FIGUEIRA LTDA ME	0,00	450,00
DURATEX S A	0,00	5.692,17
PADO S A. INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTA	0,00	4.757,80
BALI E BOX COM DE MAT DE CONST LTDA-ME	0,00	2.578,03
FIORI CERAMICA LTDA	0,00	3.625,80
HIDROFIO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME	254,66	254,66
ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - GRU	6.627,90	0,00
CERAMICA FORMINGRES LTDA	11.012,70	0,00
WMS COBRANCAS E METALURGIA LTDA - ME	411,84	411,84
POLIFORT IND COM IMP EXP DE PERFIS P	12.000,27	0,00
ASTRA S A INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	12.770,95
MADEIREIRA RESINUS LTDA LTDA	955,90	955,90
PLASTILIT PROD PLASTICOS DO PARANA S A	12.411,36	0,00
ALOISIO CRISOSTOMO DE ALMEIDA	6.881,00	6.881,00
DANTI COM TINTAS PROD AUTOMOT LTDA	7.252,86	7.252,86
CASA DO SOLDADOR LTDA	2.836,29	2.836,29
METALURGICA MACHADO LTDA	0,00	6.844,28
SATIPEL INDUSTRIAL S/A	7.152,32	7.152,32
SANDALO INDUSTRIAL S/A	1.451,97	1.451,97
META DISTRIBUICAO LTDA	4.083,68	4.083,68
PERCAR ATACADISTA FERR LTDA	6.169,61	6.169,61
ELETRO ZAGONEL LTDA	8.932,07	8.932,07
RORATTO & RORATTO LTDA ME	5.122,21	5.122,21
ASTRA S.A INDUSTRIA E COMERCIO	1.878,30	1.878,30
ALCIMAR JOSE ROCHA - ME	2.193,59	2.194,59
DURIN INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	0,00	14.901,30
MINAS FERREIS METARLUGICA LTDA	2.319,35	2.319,35

000110

[Handwritten signature]

José de Assis Sampaio
 Técnico em Contabilidade
 CRC - PR 032.402/0-2



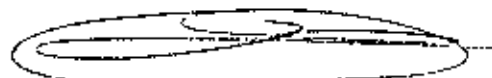
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	2017	2016
GINO SANGIACOMO TAQUARITUBA - ME	4.411,31	4.411,31
VITRALFER METALURGICA LTDA	1.838,70	1.838,70
VIALUX INDUSTRIA, COMERCIO, EXP. E IMP	2.147,58	2.147,58
D PLASTIC - INDUSTRIA E COMERCIO DE ART	5.982,15	5.982,15
JAPI S/A INDUSTRIA E COMERCIO	1.875,29	1.875,29
DISTRIBUIDORA VALE DAS ACACIAS LTDA	835,44	835,44
METALURGICA ADAMS LTDA	5.417,48	5.417,48
METALMAQ METALURGICA LTDA ME	1.526,85	1.526,85
ALUMASA IND DE PLASTICO E ALUMINIO LTDA	3.183,50	3.183,50
CELTA MOVEIS LTDA	1.901,21	1.901,21
CASTRO & BOSCHINI LTDA	2.628,22	2.628,22
CLG INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	581,55	581,55
SBARDELLINI & CIA LTDA	3.248,55	3.248,55
UNIFIOS UNIAO FIOS LTDA	296,07	296,07
CIMFLEX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	2.563,19	2.563,19
GRM DISTRIBUICAO EIRELI - ME	2.077,30	2.077,30
BERTIN & BATISTELLA LTDA	2.633,73	2.633,73
MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	380,00	380,00
BLUKIT METALURGICA LTDA	329,87	329,87
METALPA MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	3.447,95	3.447,95
MADEIRAO - PORTAS E BATENTES LTDA - ME	295,00	295,00
IND E COM DE CONDU ELETRICOS CLARA LTDA	0,00	11.580,99
REBOUCAS INDUSTRIA DE PLASTICOS - EIRELI	634,06	634,06
METALURGICA LOTH LTDA	1.160,72	1.160,72
FRANKE SIST DE COZINHAS DO BRASIL LTDA	1.564,73	1.564,73
GARCA PIAS E TANQUES LTDA	670,29	670,29
ACESSORIOS ROTA 153 LTDA	1.285,00	1.285,00
BORSATTO & CIA LTDA	2.165,00	2.165,00
ZARIF COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA	511,63	511,63
PLADISMAN INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAM	210,50	210,50
IRMAOS MARCONI & CIA LTDA	4.976,78	4.976,78
OTIMA PORTAS	3.158,26	3.158,26
MOVEIS JAE IND E COM LTDA EPP	3.434,13	3.434,13
VEMD MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	4.342,32	4.342,32
MADEIRAO - PORTAS E BATENTES LTDA - ME	750,00	750,00
BLUKIT INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	2.716,30	2.716,30
MGM PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	4.361,04	4.361,04
MEGATUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAS	1.781,00	1.781,00
SONIA FRANCISCA DA CRUZ SOUZA	348,00	348,00
COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS	183,66	183,66
GRM DISTRIBUICAO EIRELI - ME	890,00	890,00
KM IND. E COM DE LAM LTDA	5.922,18	5.922,18
NAVAS & CIA LTDA	5.373,75	5.021,35
DURAPINUS INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	4.200,00	4.200,00
DISLAMP DISTRIBUICAO LTDA - ME	6.836,50	6.836,50
CERAMICA AIELO & SILVA LTDA ME	2.750,00	2.750,00
MADEIREIRA SALETE LTDA ME	821,90	821,90
TECNAGUA COM DE PROD. HIDRAULICOS LTDA	438,80	438,80
OURENSE DO BRASIL IND ART MET LTDA	2.697,18	2.697,18
METALURGICA BRASIL J B LTDA	0,00	5.357,47
ESTELA BEATRIZ BORTOLETTO POLI - ME	2.420,00	2.420,00
GMAC - ATAÇADO DA CONSTRUCAO LTDA - ME	469,50	469,50
LATINA COMERCIAL EIRELI-ME	461,50	461,50
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA	49,26	49,26
ALMOV MERCANTIL LTDA	106,60	106,60

000111

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 José de Assis Sampaio
 Técnico em Contabilidade
 CRC - PR.032.402/0-2

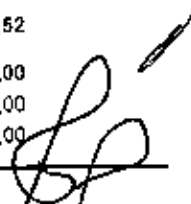


BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2017	2016
SANDALO INDUSTRIAL S/A	1.210,57	1.210,57
HIGIBAN IND. COM IMP. E EXP. DE METAIS	0,00	563,05
COZIMAX MOVEIS DE ACO MARISSOL LTDA	514,62	514,62
RENATO CAMINHOES LTDA	524,10	524,10
ZORTEA E SASSI INDUSTRIA DE FORRO LTDA	5.297,04	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	441.530,30	594.160,79
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	418.033,38	553.888,21
BANCO BRADESCO SA - CONTRATO 843.271/6	11.666,66	31.666,98
GIROCAIXA FACIL CONTRATO 0000269-02	0,00	37.178,57
BANCO DO BRASIL S/A - OPER. 431.204.049	0,00	12.576,93
BANCO BRADESCO SA - CONTRATO 843.579/0	837,87	2.274,57
BANCO BRADESCO SA - CONTRATO 0916.038/8	59.659,09	93.750,30
BANCO BRADESCO SA - CONTRATO: 0917.888/0	8.909,09	14.000,04
BANCO DO BRASIL S/A - OPER. 40/01674-9	65.131,68	76.973,76
BANCO DO BRASIL S/A - OPER. 431.205.349	4.609,46	31.796,90
BNDES VISA DISTRIBUICAO-BANCO DO BRASIL	15.111,45	26.514,21
GIROCAIXA FACIL CONTRATO 0000661-06	0,00	3.263,42
GIROCAIXA FACIL CONTRATO 0000671-70	0,00	1.931,79
GIROCAIXA FACIL CONTRATO 0000673-31	0,00	616,10
GIROCAIXA FACIL CONTRATO 0000674-12	0,00	1.621,54
GIROCAIXA FACIL CONTRATO 0000675-01	0,00	3.593,08
GIROCAIXA FACIL CONTRATO 0000676-84	0,00	3.413,57
GIROCAIXA FACIL CONTRATO 0000738-11	2.103,12	7.765,20
GIROCAIXA FACIL CONTRATO 0000804-35	3.759,61	7.839,37
CREDITO EMPRESA PARC 1419496060000106/72	169.531,05	197.111,88
BANCO DO BRASIL S/A - OPER. 431.205.598	55.091,83	0,00
BANCO GMAC CHEVROLET CONTRATO 6015671	21.622,47	0,00
TITULOS A PAGAR	23.496,92	40.272,58
CONSORCIO A PAGAR G:8589/8374/8354	4.697,94	16.944,02
CAIXA ADM.DE CONSORCIOS G.002038/0028-00	18.798,98	23.328,56
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	16.623,17	13.053,82
OBRIGACOES SOCIAIS	3.968,44	2.678,35
INSS A RECOLHER	2.089,39	1.368,53
FGTS A PAGAR	1.879,05	1.309,82
OBRIGACOES FISCAIS	12.654,73	10.375,47
IRRF A RECOLHER	1.300,82	255,00
D A S A PAGAR	11.353,91	10.110,47
OUTRAS OBRIGACOES	17.287,30	10.433,82
OBRIGACOES COM PESSOAL	15.635,04	9.827,82
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	15.635,04	9.328,32
VALE ALIMENTACAO A PAGAR	0,00	499,50
OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR	1.652,26	606,00
CONTAS A PAGAR	1.652,26	606,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	646,00	606,00
ACISC-ASS COML E INDL DE SQ.CAMPOS A PGR	102,00	0,00
CONTA DE AGUA A PG	80,50	0,00
CONTA TELEFONICA A PG	823,76	0,00
TOTAL DO PASSIVO	720.897,81	913.595,96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	793.902,30	576.695,52
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00

000112






BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

000113

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2017	2016
LUCROS ACUMULADOS		713.902,30	496.695,52
LUCROS ACUMULADOS		713.902,30	496.695,52
LUCROS ACUMULADOS		496.695,52	275.116,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		217.206,78	221.578,89
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		217.206,78	221.578,89
NAO CIRCULANTE		644,62	644,62
CONTAS DE COMPENSAÇÃO DO PASSIVO		644,62	644,62
ENTRADA EM COMODATO		644,62	644,62
ENTRADA EM COMODATO		644,62	644,62
BENS DE TERCEIROS EM COMODATO		644,62	644,62
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.515.444,73	1.490.936,10

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 1.515.444,73 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E QUINZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).


RENE LEAL RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
C P F 006.968.099-07
R.G. 8600343 - O PR


JOSE DE ASSIS SAMPAIO
Técnico em Contabilidade
C R C PR-032402/02
C P F 371.715.349-87
R.G. 1.929.188 - PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.479.613,08	1.408.323,83
VENDAS DE MERCADORIAS	1.479.613,08	1.408.323,83
A VISTA	1.479.613,08	1.408.323,83
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	82.091,65-	84.912,98-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES SVENDAS	82.091,65-	84.912,98-
DAS DEVIDO	82.091,65-	84.912,98-
RECEITA LIQUIDA	1.387.521,43	1.323.410,85
CUSTOS DAS VENDAS	736.236,11-	762.966,91-
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	736.236,11-	762.966,91-
(+)ESTOQUE INICIAL	475.328,00-	318.750,00-
(+)COMPRAS	997.612,87-	921.206,15-
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	410,97	1.661,24
(-)ESTOQUE FINAL	736.293,59	475.328,00
LUCRO BRUTO	651.285,32	560.443,94
DESPEAS OPERACIONAIS	2.895,00-	270,00-
DESPEAS CIVENDAS	2.895,00-	270,00-
PROPAGANDA E PUBLICIDADES	2.895,00-	270,00-
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	418.816,54-	340.722,18-
DESPEAS GERAIS	369.087,15-	270.328,39-
SALARIOS E ORDENADOS	183.418,57-	148.175,92-
PREVIDENCIA SOCIAL	14,43-	744,28
FGTS	14.704,62-	11.148,90-
13 SALARIO	13.689,43-	0,00
FERIAS E INDENIZACOES	7.413,35-	0,00
AGUA, LUZ E TELEFONE	1.273,51-	0,00
FRETES E CARRÉTOS	7.407,17-	6.074,00-
HONORARIOS CONTABEIS	7.752,00-	7.272,00-
PRO-LABORE	97.680,00-	65.800,00-
DESPEAS DIVERSAS	14.764,35-	0,00
MULTA RESCISORIA	9.090,29-	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	2.489,41-	10.077,51-
CONSERVACAO DE BENS	10.006,41-	20.526,34-
VALE ALIMENTACAO	7.634,38-	1.988,00-
RESCISAO CONTRATUAL	10.976,07-	0,00
IPVA	773,16-	0,00
DESPEAS FINANCEIRAS	49.778,61-	70.393,79-
JUROS PAGOS	48.412,76-	64.278,54-
DESPEAS BANCARIAS	2.844,47-	1.194,75-
VARIACAO MONETARIA CONSORCIO-G.8589/C211	0,00	1.680,00-
VARIACAO MONETARIA CONSORCIO-G.8374/C01D	0,00	1.619,75-
VARIACAO MONETARIA CONSORCIO-G.8354/C01Z	0,00	1.619,75-
VARIACAO MONETARIA CONSORCIO 002038	519,38-	0,00
DESPEAS INDEDUTIVEIS	52,76-	0,00
MULTAS FISCAIS	52,76-	0,00
OUTRAS DESPEAS E RECEITAS OPERACIONAIS	12.287,00-	2.127,13
OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS	12.300,00-	0,00
PERDAS DIVERSAS	12.300,00-	0,00
(-)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	33,00	2.127,13
BRINDES E BONIFICACOES	33,00	2.116,13
AMOSTRA GRATIS	0,00	11,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	217.206,78	221.578,89

000114



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ:02.553.567/0001-10 NIRE:41207191691 - 07/10/2011
Rua RIO GRANDE DO SUL, 1711 Bairro: BOA VISTA
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

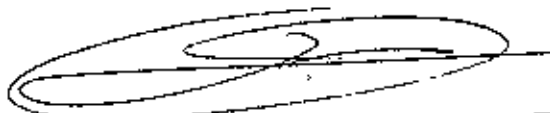
FL. 7
PG. 2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

2017

2016

000115



RENE LEAL RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 006.968.099-07
R.G. 8500343 -0 PR



JOSE DE ASSIS SAMPAIO
Tecnico em Contabilidade
C.R.C. PR-032402/O-2
C.P.F. 371.715.349-87
R.G. 1.929.188 PR

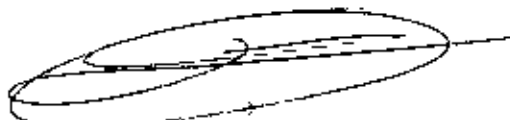


DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

	31/12/2017	31/12/2016
LUCROS ACUMULADOS	496.695,52	275.116,69
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	217.206,78	221.578,89
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	217.206,78	221.578,89
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	713.902,30	496.695,52

000116

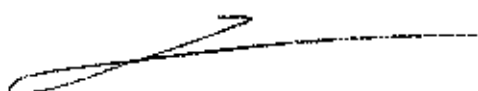
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017



RENE LEAL RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 006.968.099-07
R.G. 8500343 -0 PR



JOSE DE ASSIS SAMPAIO
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-032402/O-2
C.P.F. 371.715.249-87
R.G. 1.929.188 - PR





Data 25/09/2018 13h23min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84840-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

000117

INSC. MUNICIPAL 99005530	EXERCÍCIO 2018
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A.

NOME / RAZÃO DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ 02 553.567/0001-10
--

NOME FANTASIA "DISMASIQ"

ENDEREÇO Rua RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Compl 3571-1689
BAIRRO BOA VISTA

C.N.P.J / CPF Ns 02.553.567/0001-10
--

VALIDADE 31/12/2018

ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
--

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB2102VIFQ125820



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

000118

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.553.567/0001-10, com sede estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 1711, Bairro Boa Vista, no município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, fornece satisfatoriamente, os produtos referente a materiais de construção a este município. Cumprindo fielmente com suas obrigações, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Siqueira Campos (PR), 25 de novembro de 2015.



Paulo Donizetti de Oliveira
Diretor Administrativo

CONFERE COM
O ORIGINAL



POEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP

Comércio de Materiais Elétricos e Construção de Redes Elétricas de Baixa e Alta Tensão

FONE: (41) 3571-2897

Rua Dos Oitis, 375 - Bairro Bom Jesus - CEP 84.940-000 - Siqueira Campos - Paraná

E-mail: poel_fonr.na@hotmail.com

CNPJ: 07.678.129/0001-00

Inscrição Estadual: 90355431-28

000119


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.553.567/0001-10, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 1711, bairro Boa Vista, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, tem fornecido tintas e materiais de pintura.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação ao fornecimento dos materiais, qualidade dos mesmos, preços finais e prazos foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Siqueira Campos/PR, 25 de Setembro de 2018.


POEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Fábio Jr. Ferraz
Gerente Administrativo
RG: 7.576.473-1 PR


CONFERE COM ORIGINAL


07.678.129/0001-00

POEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP

Rua dos Oitis nº 375

Bom Jesus - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR



DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 02.553.567/0001-10 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1689

Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 – Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

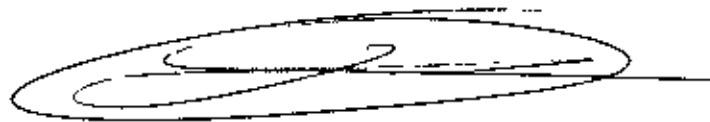
Anexo VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2018


A empresa **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, CNPJ Nº. 02.553.567/0001-10, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711, Bairro Boa Vista, em Siqueira Campos – PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos – PR, 26 de Setembro de 2018.



RENE LEAL RIBEIRO
Sócio Administrador

02.553.567/0001-10
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Rua Rio Grande do Sul, 1711
Boa Vista - 84.940-000
Siqueira Campos - PR



000121

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ – 02.553.567/0001-10 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1689
Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 – Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná**

Anexo IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2018

A empresa **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n. 02.553.567/0001-10, por intermédio de seu representante legal, Sr. **RENE LEAL RIBEIRO** portador da Carteira de Identidade nº. 8.600.343-0 SSP/PR e CPF nº. 006.968.099-07. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos/PR, 26 de Setembro de 2018.


**DISMASIQ MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
René Leal Ribeiro CPF 006.968.099-07


02.553.567/0001-10
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Rua Rio Grande do Sul, 1711
Boa Vista - 84.940-000
Siqueira Campos - PR


DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

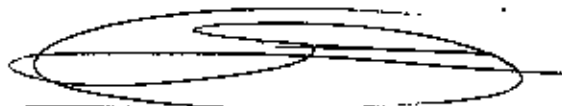
CNPJ - 02.553.567/0001-10 - CEP - 84.940-000 - FONE/FAX: (43)3571-1689

Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 - Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná**Anexo IX****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2018****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº.02.553.567/0001-10, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 37/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR, 26 de Setembro de 2018.


RENE LEAL RIBEIRO

Sócio Administrador

02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR




000123

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 02.553.567/0001-10 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1689

Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 – Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

Anexo VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2018

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR**

A **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº.02.553.567/0001-10, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **37/2018** que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos/PR, 26 de Setembro de 2018.


RENE LEAL RIBEIRO

Sócio Administrador

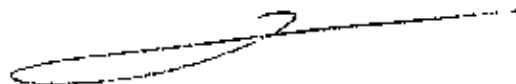
02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

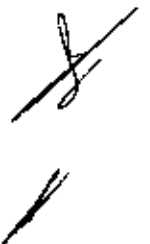
Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR









PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS CIVIS.**

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 02.553.567/0001-10

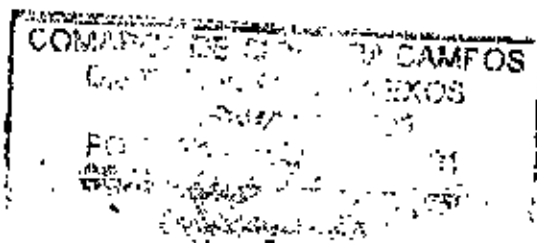
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 1711 - Centro - Siqueira Campos/PR

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 25 de setembro de 2018.



Daiane Aparecida Nunes de Lima
Escrevente Autorizada.



ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO 000125

PREGAO PRESENCIAL Nº 37/2018

PROPONENTE: INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
BARBOSA LTDA.

ENDEREÇO: RUA MARIA CAROLINA, Nº1361, VILA BARBOSA,
SIQUEIRA CAMPOS-PR.

PORTE DA EMPRESA: ME (MICROEMPRESA).



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

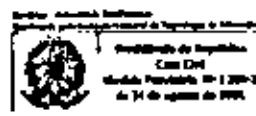
Nome Empresarial INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0167854-1	77.127.512/0001-68	XXXXXXXXXX	14/04/1977
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES EXCETO AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUMILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE CHASSIS COM MOTOR PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE MOTORES PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS. FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUE PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI EM PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no Capital (%)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
DANIEL BARBOSA LEMES 136.831.158-04	16.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
JOAO BARBOSA NETO 337.839.899-72	16.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 23/11/2012	Número: 20127680618		REGISTRO ATIVO
Atto: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO-ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 24 de setembro de 2016

1654112E-2
1854112E

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000127

NUMERO DE INSCRIÇÃO 77.127.512/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/1977
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABRICA CENTENARIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 29.10-7-02 - Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários 29.10-7-03 - Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA CAROLINA	NÚMERO 1361	COMPLEMENTO
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BARBOSA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 5711-261		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/09/2018 às 11:50:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000128



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
50800617-91	77.127.512/0001-48	04/1977

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**
 Título do Estabelecimento **FABRICA CENTENARIO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA MARIA CAROLINA, 1361 - VILA BARBOSA - CEP 84940-000**
FONE: (43) 3671-1274
 Município de Instalação **SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 04/1977**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2592-8/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS**
5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
2910-7/03 - FABRICAÇÃO DE MOTORES PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
2930-1/03 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ONIBUS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**
4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2910-7/02 - FABRICAÇÃO DE CHASSIS COM MOTOR PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	158.631.159-04	DANIEL BARBOSA LEMES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	337.839.699-72	JOAO BARBOSA NETO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 19/10/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 50800617-91

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
 19/09/2018 11:56:28

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



Data: 19/09/2018 11h58min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1637 - Fone / Fax (43) 3571-1122
Cep 84840-000 - Siqueira Campos -PR

.. 000129

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 88019686	EXERCÍCIO 2018
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO
INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA CNPJ: 77.127.512/0001-48

NOME FANTASIA
FABRICA CENTENARIO

ENDEREÇO
Rua MARIA CAROLINA, 01381 - Compl. 3571-1274

BAIRRO
BARBOSA

CNPJ / CPF Nº
77.127.512/0001-48

VALIDADE
31/12/2018

ATIVIDADE PRINCIPAL
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB21D15MP2PC7740



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA CNPJ: 77.127.512/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11671 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA
Endereço: Rua MARIA CAROLINA, 01361 - Bairro BARBOSA - Compl. 3571-1274 - CEP 84.940-000

Econômico: 88019686 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS
Endereço: Rua MARIA CAROLINA, 01361 - Bairro BARBOSA - Compl. 3571-1274 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA1D7VSR2PC3581

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 19 de Setembro de 2018



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000131

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018724821-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.127.512/0001-48
Nome: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000132

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**
CNPJ: **77.127.512/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:47 do dia 19/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2019.

Código de controle da certidão: **9558.0918.D698.CDF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77127512/0001-48
Razão Social: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA
Nome Fantasia: FABRICA CENTENARIO
Endereço: R MARIA CAROLINA 78 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 86530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090305475060866581

Informação obtida em 19/09/2018, às 12:00:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.127.512/0001-48

Certidão n°: 158607869/2018

Expedição: 19/09/2018, às 11:59:42

Validade: 17/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.127.512/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



POEL - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Comércio de Materiais Elétricos e Construção de Redes Elétricas de Baixa e Alta Tensão

Fone/Fax: (43) 3571-2697

Rua dos Oitis, 375, Bairro Bom Jesus, CEP 84.940-000, Siqueira Campos - PR
E-mail: poel_londrina@hotmail.com

CNPJ 07.678.129/0001-00

ICMS: 603.55431-26

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512.512/0001-48, estabelecida na Rua Maria Carolina, nº1361 Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos- PR prestou serviços e fornecimento de material de pintura imobiliária, asfáltica e automotiva, à **POEL-CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, CNPJ nº 07.678.129/0001-00.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e produtos ofertados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos, em 24 de Setembro de 2018.

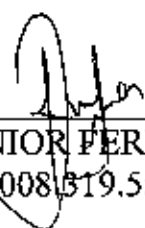
07.678.129/0001-00

POEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP

Rua dos Oitis nº 375

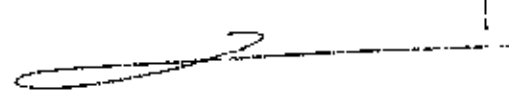
Bom Jesus - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR


FÁBIO JUNIOR FERNANDES

CPF nº 008.319.559-96









BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. 00013E

CNPJ.: 73827321/0001-38 INSC. EST. 902.15036-62

Tel: 43 3571-1920

Rua Paraná 2266 Centro CEP.84940-000
Siqueira Campos - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Indústria de Implementos Agrícolas Barbosa LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, estabelecida na Rua Maria Carolina nº1361, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos- PR, prestou serviços e produtos à Bonilha - Comercio de Materiais de Construção - Eireli, CNPJ nº73.827.321/0001-38, de pintura imobiliária, asfáltica e automotiva.

Registramos, ainda, que as prestações dos Serviços e produtos ofertados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos, em 24 de Setembro de 2018.

ANDREIA BENEDITA MARQUES
CPF: 015.435.939-41

73.827.321/0001-38
BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI
Rua: Paraná, Nº 2266
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS CIVIS.**

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

IND. IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA

CNPJ: 77.127.512/0001-48

ENDEREÇO: Rua Maria Carolina, 1361 - Vila Barbosa - Siqueira Campos/PR

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 25 de setembro de 2018.

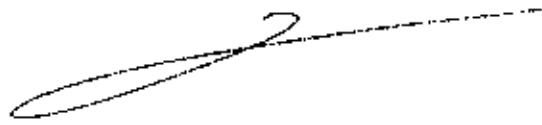
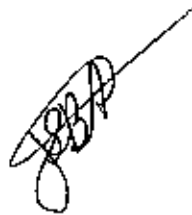
Daiane Aparecida Nunes de Lima
Escrevente Autorizada.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA INDIANA, 1005
FONE/FAX: (41) 3571-1291
CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

1		ATIVO
CIRCULANTE		119.469,24
DISPONIVEL		119.469,24
CAIXA		119.469,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE		65.310,34
ATIVO IMOBILIZADO		65.310,34
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS		77.629,00
INSTALACOES INDUSTRIAIS		9.500,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		64.629,00
VEICULOS		3.500,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		12.318,66-
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		7.916,80-
S/VEICULOS		4.401,86-
TOTAL DO ATIVO		184.779,58



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	13.127,20
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	4.160,11
OBRIGACOES SOCIAIS	2.018,90
INSS A RECOLHER	918,88
FGTS A PAGAR	1.100,02
OBRIGACOES FISCAIS	2.141,21
DAS A RECOLHER	2.141,21
OUTRAS OBRIGACOES	8.967,09
OBRIGACOES C/PESSOAL	8.967,09
PRO-LABORE	833,93
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.133,16
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	80.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	80.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	80.000,00
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO	80.000,00
TOTAL DO PASSIVO	93.127,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	91.652,38
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00
RESERVAS DE REAVALIACAO	6.000,00
RESERVAS DE REAVALIACAO DO ATIVO	6.000,00
RESERVAS DE LUCROS	325.280,57
RESERVAS ESTATUTARIAS	325.280,57
LUCROS ACUMULADOS	325.280,57
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	259.628,19-
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	259.628,19-
SALDO ANTERIOR	410.414,38-
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	410.414,38-
RESULTADO DO EXERCICIO	150.786,19
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	150.786,19
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	184.779,58

SOCIO GERENTE

DANIEL BARBOSA LEMES
SOCIO GERENTE
C.P.F. 158.631.159-04

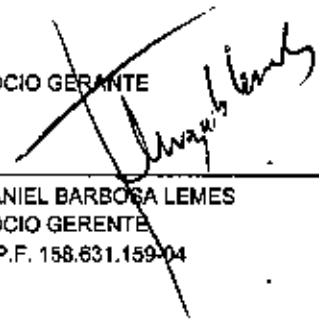
TECNICA CONTABIL

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845 - PR

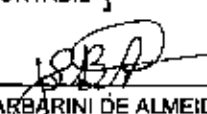
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	431.270,86
VENDA DE MERCADORIAS	279.940,08
VENDA DE MERCAD.TRIB.A VISTA	279.940,08
VENDAS DE SERVICOS	151.330,78
VENDAS DE SERVICOS A VISTA	151.330,78
RECEITA LÍQUIDA	431.270,86
CUSTOS DAS VENDAS	54.931,62-
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	54.931,62-
(+) COMPR.MERC TRIB A VISTA	54.931,62-
LUCRO BRUTO	376.339,24
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	225.553,05-
DESPESAS COM PESSOAL	187.386,28-
SALARIOS E ORDENADOS	130.789,57-
INDENIZACOES TRABALHISTAS	11.870,55-
13 SALARIO	7.794,29-
INSS	14.769,23-
FGTS	12.155,48-
RETIRADA PROLABORE	10.007,16-
DESPESAS GERAIS	11.844,34-
AGUA	701,54-
ASSESSORIA/HONORARIOS PROF.	6.778,00-
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	4.364,80-
DESPESAS TRIBUTARIAS	26.322,43-
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	26.322,43-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	150.786,18

SOCIO GERANTE


DANIEL BARBOSA LEMES
SOCIO GERENTE
C.P.F. 158.631.159-04

TECNICA CONTABIL


JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845 - PR

BALANCETE PATRIMONIAL - 07/2018

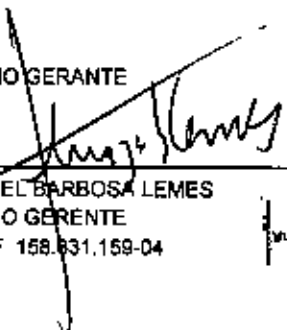
1		ATIVO
CIRCULANTE		222.732,86
DISPONIVEL		222.732,86
CAIXA		222.732,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE		65.310,34
ATIVO IMOBILIZADO		65.310,34
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS		77.629,00
INSTALACOES INDUSTRIAIS		9.500,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		64.629,00
VEICULOS		3.500,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		12.318,66
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		7.916,80
S/VEICULOS		4.401,86
TOTAL DO ATIVO		288.043,20

BALANCETE PATRIMONIAL - 07/2018

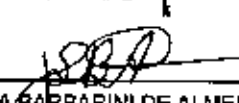
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	12.212,01
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	3.619,01
OBRIGACOES SOCIAIS	1.496,50
INSS A RECOLHER	819,80
FGTS A PAGAR	676,70
OBRIGACOES FISCAIS	2.122,51
DAS A RECOLHER	2.122,51
OUTRAS OBRIGACOES	8.593,00
OBRIGACOES C/PESSOAL	8.593,00
PRO-LABORE	849,06
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.573,70
FERIAS A PAGAR	1.170,24
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	80.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	80.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	80.000,00
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO	80.000,00
TOTAL DO PASSIVO	92.212,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	195.831,19
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00
RESERVAS DE REAVALIACAO	6.000,00
RESERVAS DE REAVALIACAO DO ATIVO	6.000,00
RESERVAS DE LUCROS	325.280,57
RESERVAS ESTATUTARIAS	325.280,57
LUCROS ACUMULADOS	325.280,57
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	259.628,19
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	259.628,19
SALDO ANTERIOR	259.628,19
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	259.628,19
RESULTADO DO EXERCICIO	104.178,81
RESULTADO OPERACIONAL	104.178,81
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	288.043,20

SOCIO GERANTE


DANIEL BARBOSA LEMES
SOCIO GERENTE
C.P.F. 158.831.159-04

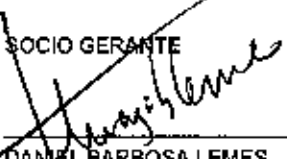
TECNICA CONTABIL


JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845 - PR


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 01/01/2018 A 31/07/2018

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	253.160,78
VENDA DE MERCADORIAS	210.996,68
VENDA DE MERCAD TRIB A VISTA	210.996,68
VENDAS DE SERVICIOS	42.164,10
VENDAS DE SERVICIOS A VISTA	42.164,10
RECEITA LÍQUIDA	253.160,78
CUSTOS DAS VENDAS	33.657,25-
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	35.073,23-
(+) COMPR MERC TRIB A VISTA	35.073,23-
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.415,98
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.415,98
LUCRO BRUTO	219.503,53
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	115.324,72-
DESPESAS COM PESSOAL	85.639,23-
SALARIOS E ORDENADOS	62.793,38-
INDENIZACOES TRABALHISTAS	3.081,61-
FERIAS	1.170,24-
INSS	6.919,00-
FGTS	5.731,58-
RETIRADA PROLABORE	5.943,42-
DESPESAS GERAIS	14.355,90-
AGUA	419,90-
ALUGUEL E CONDOMINIO	6.675,00-
ASSESSORIA/HONORARIOS PROF	4.048,00-
ENERGIA ELETRICA	2.100,00-
TELEFONE E TELEX	1.110,00-
DESPESAS TRIBUTARIAS	15.329,59-
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	15.329,59-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	104.178,81

SOCIO GERENTE


DANIEL BARBOSA LEMES
SOCIO GERENTE
C.P.F. 158.631.159-04

TECNICA CONTABIL


JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845 - PR

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS - PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**PREGAO PRESENCIAL N: 37/2018**

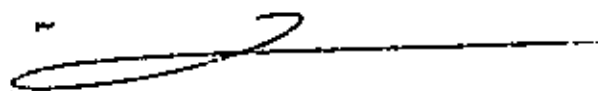
A empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, CNPJ: 77.127.512/0001-48, sediada Rua Maria Carolina, 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos - PR, declara sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que esta enquadrada na definição de MICROEMPRESA (SIMPLES NACIONAL).

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 24 DE SETEMBRO DE 2018.



Thiago Barbosa Lemes

CPF: 045.633.729-60



INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

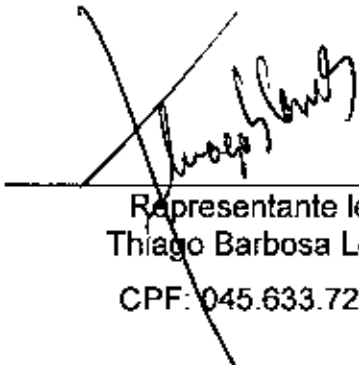
PREGAO PRESENCIAL N. 37/2018

DECLARACAO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

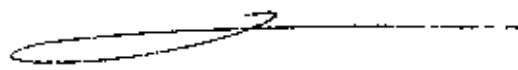


A empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLA BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.127.512/0001-48, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 37/2018 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição o tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Publica Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos a sua habilitação, estando ciente das obrigações de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos – PR, 24 de Setembro de 2018.



Representante legal
Thiago Barbosa Lemes
CPF: 045.633.729-60

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS - PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

00014E

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL


PREGAO PRESENCIAL N. 37/2018

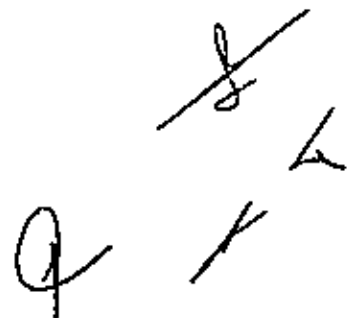
A empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.127.512/0001/48 e Inscrição Estadual sob nº 50.800.617-91, sediada na Rua Maria Carolina, 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos - PR, por intermédio de seu representante legal, Sr DANIEL BRABOSA LEMES, portador da Carteira de Identidade nº 1.128.657-7 SSP/PR e CPF 158.631.159-04 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz

() Sim (X) Não

Siqueira Campos - PR, 24 de Setembro de 2018.


Daniel Barbosa Lemes
CPF: 045.633.729-60



INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS - PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

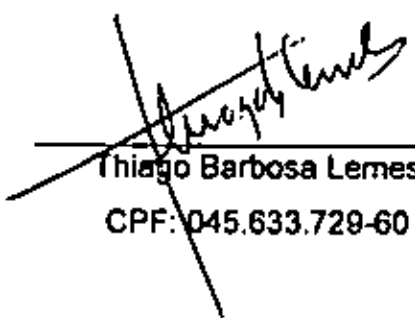
PREGAO PRESENCIAL N. 37/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.127.512/0001-48, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 37/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 24 de Setembro de 2018.



Thiago Barbosa Lemes
CPF: 045.633.729-60

SSÃO DE LICITAÇÕES
LOPE "B" - HABILITAÇÃO
ÃO PRESENCIAL. Nº 37/2018
ORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E LIDA
GUARATINGA, 619 - JD. BANDEIRANTES
PONGAS, PR
RESA DE PEQUENO PORTE

JUNTAS
DO P.R.

MANORT COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados Sr **ODAIR RODRIGUES DOS ANJOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Arapongas-PR., à Rua Anhuma Poca nº 44 – Jd. Bononi – CEP. 86.703-230, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.262.570-4-SSP-PR., inscrito no CPF nº 040.910.059-50; e Sr. **RONALDO MENDES BRANDÃO**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Arapongas-PR., à Rua Água-Cinzenta nº 152 – Jardim Novo Flamingos – CEP. 86.703-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.332.806-7-SSP-PR., inscrito no CPF nº 025.750.769-86, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10406/2002) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial “**MANORT COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**”, e terá sede e domicílio na Rua Guaratinga nº 619 – Jardim Banqueirantes – CEP 86.703-010 - Arapongas-PR.

Parágrafo unico – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá por objeto de Comércio atacadista e Varejista de a) Tintas para Indústria Moveleira; b) Tintas Automotivas; c) Tintas Metal Mecânica, d) Tintas imobiliárias, e) Peças e acessórios para Indústria moveleira

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social será R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (*Hum real*) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente no País, pelos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR-R\$</u>
ODAIR RODRIGUES DOS ANJOS	5.000	5.000,00
RONALDO MENDES BRANDÃO	5.000	5.000,00
SOMA	10.000	10.000,00

Parágrafo primeiro – Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor das quotas subscritas.

Parágrafo segundo – Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se estas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE RENDIMENTOS FISCAIS

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º do art. 1º da Lei nº 11.942/2009 e o artigo 5º do art. 1º da Lei nº 11.942/2009, a presente autenticação digital foi realizada em 24/01/2018 às 12:56:12.

Cód. Autenticação: 82542401181249510751-1; Data: 24/01/2018 12:56:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ83778-1Z7C
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Para obter o valor de qualquer documento, consulte o site: <http://www.azevedo.com.br>

MANORT COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Arapongas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Arapongas-PR, 21 de fevereiro de 2006

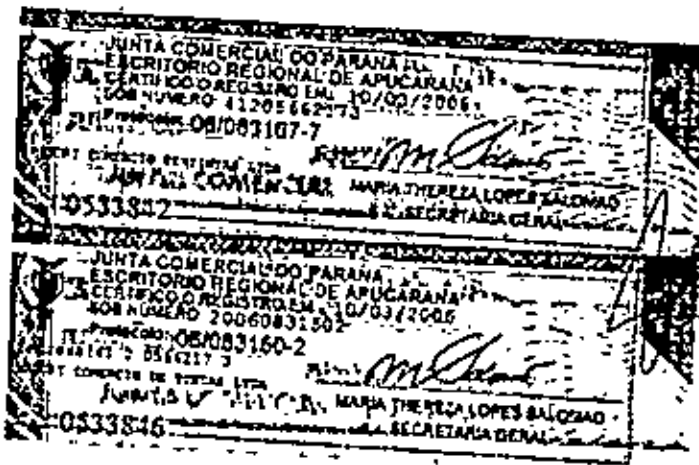
Odair R. dos Anjos
ODAIR RODRIGUES DOS ANJOS

Ronaldo Mendes Brandão
RONALDO MENDES BRANDÃO

Testemunhas:

[Signature]
An Garcia V. - RG 729 715-654PR

[Signature]
Evandro César V. - RG 3 763 233-6-654PR



Manoel Vilhena Diniz da Costa
RG 233.964-6/PR



[Signature]

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel. (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudados dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na copia autenticada, sendo da empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/05/2018 08:55:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 897440

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/01/2019 15:30:35 (hora local).

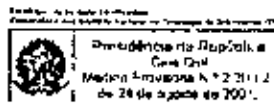
¹Código de Autenticação Digital: 82542401181249510751-1 a 82542401181249510751-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002 Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 009/2014

O referido é verdade, dou fe

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fc94f057f2c69fe60c05b511edca2c8443d950072086c09623824534cb5274d5ca6a8bfe3f5220a79084122e27d57ae8ecb37f31da67abb33cb064lbea087dde5677f7eaf27353b316e



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ (MF) 07.889.115/0001-28

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, os abaixo-assinados, Sr. ODAIR RODRIGUES DOS ANJOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Arapongas-PR., à Rua Anhema-Paca nº 44 - Jd. Bononi - CEP: 86.703-230, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.262.570-4-SSP-PR., inscrito no CPF nº 040.910.059-50; e Sr. NORTHON BARRETO SPINARDI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas-PR., à Rua Lori nº 1475 - Jardim Panorama - CEP: 86.708-020, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.718.751-4-SSP-PR., inscrito no CPF nº 016.945.149-60., únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de "MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP" com sede e fora na cidade de Arapongas-PR., à Rua Guaratinga nº 619 - Jardim Bandeirantes - CEP: 86.703-010, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205662173 em sessão 10/03/2006 e inscrita no CNPJ nº 07.889.115/0001-28, resolvem modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com os cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa neste ato na sociedade, FABIANA ZAFALON SPINARDI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 029.138.539-78, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.055.302-3-SSP-PR., residente e domiciliada na Rua Lori nº 1475 - Jardim Panorama - CEP: 86.708-020.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ODAIR RODRIGUES DOS ANJOS, já qualificado, detentor de 9.900 (Nove mil e novecentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no valor nominal de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), retira-se da sociedade, neste ato, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas aos Srs. NORTHON BARRETO SPINARDI, já qualificado, pelo valor nominal de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), do qual recebe a importância correspondente, neste ato, em moeda corrente nacional e lhe dá a mais ampla e irrevogável quitação; e a Sra. FABIANA ZAFALON SPINARDI, já qualificada, pelo valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), do qual recebe a importância correspondente, neste ato, em moeda corrente nacional e lhe dá a mais ampla e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente alteração de Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os atuais sócios qualistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
NORTHON BARRETO SPINARDI:	5.000	5.000,00
FABIANA ZAFALON SPINARDI	5.000	5.000,00
SOMA	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogadas nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - O sócio cedente ODAIR RODRIGUES DOS ANJOS, dão aos sócios, plena, geral e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá aos sócios NORTHON BARRETO SPINARDI e FABIANA ZAFALON SPINARDI, com os poderes e atribuições de gerir e ADMINISTRAR os negócios da sociedade, representá-la ativa e

(Handwritten signatures of the parties)

(Handwritten signature)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS - C/Av. Ch. 18 834 - Fone: 3333-1000 - Rua José Marinho, 2110000 - Arapongas - PR - CEP: 86.700-000

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, 2º e 3º, V.P., da Lei Federal 8.933/96 e art. 5º da Lei Estadual 4.721/2004 este documento possui validade digital, reprodução fiel do documento assinado e controlado pelo sistema de registro digital.

Cód. Autenticação: 87541902181059460093-1, Data: 18/02/2018 14:04:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AGM1RR54-GXDS
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Se quiser saber mais detalhes consulte o site: <http://www.digitec.org.br>

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ (MI) 07.889.115/0001-28

passivamente judicial e extra judicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente

Parágrafo 1 - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar o alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 2 - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir em mandatários da sociedade, especificadas no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 3 - Os sócios administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Declaram os sócios administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou enquadram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

A VISTA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

NORTHON BARRETO SPINARDI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas-PR, à Rua Lorí nº 1475 - Jardim Panorama - CEP: 86.708-070, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.718.751-4-SSP-PR., inscrito no CPF nº 016.945.149-60 e FABIANA ZAFALON SPINARDI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 079.138.539-78, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.055.302-3-SSP-PR., residente e domiciliada na Rua Lorí nº 1475 - Jardim Panorama - CEP: 86.708-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de "MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP", com sede e foro na cidade de

2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TRANSMISSÃO DE BENS - COLEGIO DE NOTAS - COLEGIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COLEGIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - COLEGIO DE REGISTRO DE EMPRESAS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 30 do Lei Federal 8.934 de 14.06.84 e Art. 4º inc. II da Lei Estadual 2.711/2008 Curitiba e a Lei de Registros Públicos, o presente documento foi devidamente autenticado e registrado no Ofício de Registro de Empresas.

Cód. Autenticação: 82541902181059480993-2; Data: 18/02/2018 11:04:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACM 6953-S10F, Valor Total do Ato: R\$ 4,25

By: [Assinatura] [Assinatura]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ (MI) 07.889.115/0001-28

Arapongas-PR., à Rua Guaratinga nº 619 - Jardim Bandeirantes - CEP: 86.703-010, com Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205662173 em sessão 10/03/2006 e inscrita no CNPJ nº 07.889.115/0001-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP", e tem sua sede e domicílio à Rua Guaratinga nº 619 - Jardim Bandeirantes - CEP: 86.703-010, nesta cidade de Arapongas - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto de: Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas e Comércio atacadista e varejista de: a) tintas para indústria moveleira; b) tintas Automotivas; c) tintas metal mecânica; d) tintas imobiliárias; e) Peças e acessórios para indústria moveleira

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); dividida em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada, em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
NORTHON BARRETO SPINARDI	5.000	5.000,00
FABIANA ZAFALON SPINARDI	5.000	5.000,00
SOMA	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe aos sócios NORTHON BARRETO SPINARDI e FABIANA ZAFALON SPINARDI, com as poderes e atribuições de gerir e ADMINISTRAR os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todas as demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo 1 - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar o alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 2 - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatos de administração, especificados na instrumenta os atos e operações que poderá praticar.

Parágrafo 3 - Os sócios administradores ficam dispensados do prestação de caução.

(Handwritten signatures and initials)



MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ (MF) 07.889.115/0001-28

CLÁUSULA OITAVA - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º da art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fazer uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falcendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócios declaram que a empresa se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, declarando para os efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidam com as disposições da presente instrumento.

Lavrada em 4 (Quatro) vias de igual teor e forma.

Apucarana/PR, 05 de abril de 2011

[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ (MF) 07.689.115/0001-28

Odair Rodrigues dos Anjos
ODAIR RODRIGUES DOS ANJOS
- sócio relfrente -

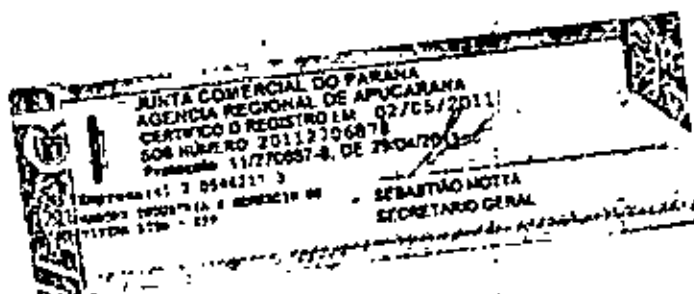
Northon B Spinardi
NORTHON BARRETO SPINARDI

Fabiana Zafalon Spinardi
FABIANA ZAFALON SPINARDI

Testemunhas:

[Signature]
Ronda da Mercedes Branco - RD 8 332 206-7 - SSP/PR

Anderson O. de Silva
Anderson Batista de Silva - RD 8 383 556-5 - SSP/PR



[Signature]

[Signature]

5



[Signature]

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada sendo da empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/05/2018 08:53:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 915497

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/03/2019 18:50:34 (hora local)

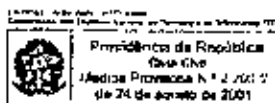
¹Código de Autenticação Digital: 82541902181059460993-1 a 82541902181059460993-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b511edca2c8443d950072086c09523824b7b832fa27c56383544cbc510479e9be122e27d57ae8ecb37f3f1da67a
bb33cb8d98f5953375473afea1942ae796a222





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros

CNPJ 07.899.115/0001-20	CADASTRO MUNICIPAL 39509	DATA DE ABERTURA 02/05/2008	UF PR
RAZÃO SOCIAL MANORT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. - EPP			
NOME FANTASIA MANORT TINTAS			
RAMO DE ATIVIDADE FABRICAÇÃO DE TINTAS COM DE TINTAS MOVELEIRAS AUTOMÁTICAS, MECÂNICAS			
ENDEREÇO COMPLETO RUA GUARATINGA			N.º AEREO 819
BARRIO PO INDUSTRIAL R		COMPLEMENTO	
SITUAÇÃO DO CADASTRO Ativo	PROCESSO Nº 11841/2010	ÁREA UTILIZADA 300,00	
CONTADOR PERENE ORGANIZAÇÕES CONTÁBIL LTDA			
ESPEC. TIPO		MARCA/MODELO	
CRASS	CCR	PLACA	AVD
MOMENTO DE FUNCIONAMENTO O ESTABELECIMENTO NO CÓDIGO DE POSTURAS.			
OBSERVAÇÕES			

Arapongas-PR, 28 de agosto de 2018.

[Handwritten signature]

Este documento deve ser mantido em local visível e acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009).
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 28/11/2018.

[Handwritten signature]
Valentim C. Pavesi
Chefe Divisão
Fiscalização

CARTÃO AZEVEDO BASILIO - SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO DAS PESSOAS JURÍDICAS
E TÍTULOS DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, § 1º da Lei nº 11.033 de 08 de Maio de 2002 e o artigo 4º, inciso III da Lei nº 11.033 de 08 de Maio de 2002, a autenticação de documentos deve ser prévia e obrigatória.

Cód. Autenticação: 97543009131345510481-1, Data: 28/08/2018 13:48:14

Belo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 24829119-1/2010
Valor Total de Arq: R\$ 4,27

Os dados de validação devem ser conferidos no site: www.belo.digital.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000160

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. Assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedona.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/08/2018 13:55:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1065744

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 30/08/2019 13:52:05 (hora local).

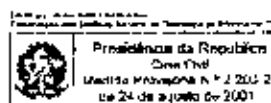
¹Código de Autenticação Digital: 82543008181345510481-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002 Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe8bc05b4f5213a4de51f3b2b5c1f00dd64d322808dfaf3df85c6afa70c221415fd7419a122e27d57ae8ecb37f31da67abb33cb854e3603d8c56891bf5d1efb8570237d



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.989.115/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2006
RAZÃO EMPRESARIAL MANDORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANDORT TINTAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCALIDADE R. GUARATINGA	NÚMERO 619	COMPLEMENTO
CEP 86.703-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	MUNICÍPIO ARAPONGAS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO esperana@brturbo.com.br	
TELEFONE (43) 3276-5050 / (43) 3422-6768		
CNIL FISCAL RESPONSÁVEL (CFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2006	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/07/2018 às 15:48:48 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 07.889.115/0001-28 INSC. ESTADUAL 90366192-50
RUA: GUARATINGA, 619 – JD. BANDEIRANTES
CEP: 86.703-010 – ARAPONGAS / PR
FONE: (43) 3276-7060 - E-MAIL: manort@live.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

A empresa MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ N. 07.889.115/001-28, sediada na RUA: GUARATINGA, 619 – JD. BANDEIRANTES – ARAPONGAS/PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Arapongas, em 26 de setembro de 2018.

07.889.115/0001-28

MANORT IND. E COM. DE TINTAS LTDA


Rua Guaratinga, 619
Pq Industrial - CEP. 86703-010

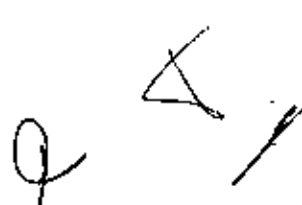
ARAPONGAS - PR

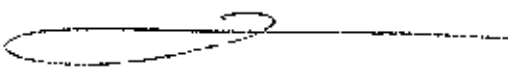

KLEBER BARRETO SPINARDI
REPRESENTANTE COMERCIAL



RG Nº 7.095.797-3 – SESP – PR

CPF Nº 022.118.129-61







	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná		000163
---	--	---	--------

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até :  Data/Hora Host CELEPAR
 a data da consulta : 21/08/2016 - 08:24:34

CNPJ:	07.889.115/0001-28	Inscrição Estadual:	90366192-50
Nome Empresarial:	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA GUARATINGA		
Número:	619	Complemento:	
Bairro:	JARDIM BANDEIRANTES		
Município:	ARAPONGAS	UF:	PR
CEP:	86.703-010	Telefone:	(43)3276-7060
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	2071100 - FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4679601 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
Início das Atividades:	03/2006
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2006
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2006
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO. Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**
CNPJ: **07.889.115/0001-28**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:00 do dia 03/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2018

Código de controle da certidão: **CEE0.2006.FE46.F22F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000165

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018499936-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 07.889.115/0001-28
Nome. MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 07/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação e Fiscalização


00016E

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 16231/2018

Cod. Contribuinte: 787000
Nome/Razão Social: MANORT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. - EPP
CPF/CNPJ: 07.889.115/0001-28
Endereço: RUA GUARATINGA, Nº 619
Complemento:
Bairro: GL PAT ARAPONGAS - PQ INDUSTRIAL II
CEP / Cidade: 86.703-010 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: comprovação contribuinte
Validade: 90 dias após a emissão

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p> <p>Certidão nº 16231 / 2018</p> <p>Emitida Eletronicamente via internet em: 24/07/2018 14:24</p> <p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Atendimento ao Cidadão"</p>
---	--

Arapongas - PR, 24 de julho de 2018.



IMPRIMIR

VOLTAR

000167

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07889115/0001-28
Razão Social: MANORT COMERCIO DE TINTAS LTDA
Endereço: RUA GUARATINGA 619 / JARDIM BANDEIRANTES / ARAPONGAS / PR /
86703-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2018 a 14/10/2018

Certificação Número: 2018091503553330376004

Informação obtida em 24/09/2018, às 10:55:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

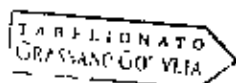
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90366192-50 E CNPJ. 07.889.115/0001-28, COM SEDE A RUA GUARATINGUA Nº 619, JD BANDEIRANTES NA CIDADE DE ARAPONGAS - PR, É NOSSO FORNECEDOR DE TINTA DEMARCAÇÃO ASFALTICA E DILUENTE TINTA ALSFALTICA.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS, PREÇOS FINAIS E PRAZOS, FORAM ATENDIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Rolândia, 24 de setembro de 2018




WWSINALIZAÇÃO LTDA - ME
Aginaldo Lopes Manhães
CPF 729.330.119-72
Sócio Administrador

WWSINALIZACAO LTDA
Sergio L. Lopes Manhães
Aguinaldo Lopes Manhães



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052

www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

000169

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA 001/2018

A Prefeitura do Município de Arapongas – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06 sediada na Rua das Garças nº 750 Centro, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.889.115/0001-28 com sede na Rua Guaratinga nº 619, Jardim Bandeirantes Arapongas – PR, telefone (43) 3276-7060, que após análise ao Protocolo n.º 28534/17 e do parecer técnico da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito com relação a Ata de Registro de Preços nº 111/2017 – Pregão nº 057/2017 – Contrato nº 483/2017, através do qual prestou serviços de fornecimento de tintas para coloração viária, entregando sempre no prazo solicitado e atendendo as normas da ABNT, até a presente data não consta nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade por estar cumprindo os deveres e obrigações contratuais

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor possuindo validade de 01(um) ano contados da assinatura deste termo

Termos em que firma-se o presente

Arapongas, 12 de Janeiro de 2018

Nayara Garcia
Nayara Garcia
SEMAD/LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

00017C

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2018 08:54.46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*

Código de Consulta desta Declaração: 898730

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/01/2019 15:04:22 (hora local)**

¹**Código de Autenticação Digital:** 82542501181231060588-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b511edca2c8443d950072086c09623824130ad613cb96e011df343f8cebfee7bf122e27d57ae8ecb37f3f1da67abb33cbfd425e385271c7ebeb891172a7c35ffc2



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.889.115/0001-28

Certidão n°: 155797686/2018

Expedição: 09/09/2018, às 14:40:25

Validade: 04/02/2019 - 120 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.889.115/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, a custos, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.889.115/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

000172

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.484.702,29	R\$ 1.404.121,31
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.341.093,78	R\$ 1.242.412,80
DISPONIBILIDADES	R\$ 34.940,28	R\$ 77.711,88
CAIXA GERAL	R\$ 18.781,28	R\$ 64.453,95
BANCO C/ MOVIMENTO	R\$ 16.179,02	R\$ 12.857,71
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 400,00
CREDITOS	R\$ 530.450,42	R\$ 408.972,83
CLIENTES	R\$ 530.450,42	R\$ 408.972,83
ESTOQUES	R\$ 750.369,44	R\$ 736.204,13
ESTOQUES	R\$ 750.369,44	R\$ 736.204,13
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 25.333,64	R\$ 19.524,18
OUTROS CREDITOS	R\$ 25.333,64	R\$ 19.524,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 143.608,51	R\$ 161.708,51
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 143.608,51	R\$ 161.708,51
ATIVO PERMANENTE	R\$ 143.608,51	R\$ 161.708,51
PASSIVO	R\$ 1.484.702,29	R\$ 1.404.121,31
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 431.753,69	R\$ 764.200,58
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	R\$ 431.753,69	R\$ 764.200,58
OBRIGACOES TRABALH E PREVIDENCIARIAS	R\$ 3.600,38	R\$ 8.350,75
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ (0,00)	R\$ 1.734,88
FORNECEDORES	R\$ 425.020,51	R\$ 750.779,43
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 3.132,80	R\$ 3.335,72
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 29.043,20	R\$ 1.587,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 29.043,20	R\$ 1.587,40
EMPRESTIMOS FINANCEIROS	R\$ 29.043,20	R\$ 1.587,40
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.023.905,40	R\$ 638.333,33
CAPITAL E RESERVAS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.013.905,40	R\$ 628.333,33
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.013.905,40	R\$ 628.333,33

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

MANOMT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP
 C.N.P.J. 07.889.113/0001-18
 DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO

Valores expressos em reais
 2011 2010

Exercícios	2011	2010
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
LOCAL (PRELIMINAR) DO PERÍODO.....	(385.572,07)	(199.604,39)
LOCAL (PRELIMINAR) AJUSTADO.....	(385.572,07)	(199.604,39)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E OUTROS...	127.267,05	418.070,35
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NOS ESTOQUES.....	14.185,31	(81.366,89)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM FORNECEDORES.....	323.728,92	(53.273,35)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A PAGAR E PROVEDORES.....	6.987,87	(459,11)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES.....	81.327,10	73.264,83
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.....	81.327,10	73.264,83
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO.....	(48.000,00)	(48.000,00)
CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES DE INVESTIMENTO.....	(48.000,00)	(48.000,00)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO.....	127.455,00	144.984,83
CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO.....	127.455,00	144.984,83
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	42.772,10	(19.811,78)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO.....	34.940,28	54.542,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO.....	77.712,38	34.730,29

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNP:** 07.889.115/0001-28 **Número de Ordem do Livro:** 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

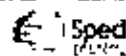
Código de Atualização das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
Passivo	LUCROS OU PREJUÍZOS AJUSTADOS (R\$)	
Subdo Inicial em 01.01.2017	1.013.905,40	1.023.905,40
PREJUÍZO IV EXERCÍCIO	(-1283.572,07)	(-1283.572,07)
Subdo Finais em 31.12.2017	10.000,00	638.333,33
	10.000,00	638.333,33

000174

P

[Handwritten signature]

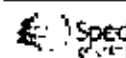
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.889 115/0001-28
 Número de Ordem do Livro 12 00017E
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 184.387,68	R\$ 289.109,23
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 184.387,68	R\$ 289.109,23
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	R\$ (41.116,68)	R\$ (81.437,47)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVI	R\$ (41.116,68)	R\$ (81.437,47)
(=) RECEITA LIQUIDA	R\$ 143.271,00	R\$ 227.671,76
(-) CUSTOS	R\$ (164.351,27)	R\$ (207.997,16)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (164.351,27)	R\$ (207.997,10)
(=) PREJUÍZO BRUTO	R\$ (21.080,27)	R\$ 19.674,66
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (61.441,39)	R\$ (49.366,73)
(-) DESPESAS DA ADMINISTRACAO	R\$ (10.560,00)	R\$ (11.244,00)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL	R\$ (14.423,68)	R\$ (9.735,24)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (8.212,95)	R\$ (5.636,61)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (128,82)	R\$ (1.571,24)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (20.188,38)	R\$ (13.785,85)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (7.927,56)	R\$ (7.393,79)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (0,00)	R\$ 12,39
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ 12,39
(-) (=) PREJUÍZO ANTES DA PROVISAO S/ CSSL	R\$ (82.521,66)	R\$ (29.679,68)
(-) (=) PREJUÍZO ANTES DA PROVISAO IRPJ	R\$ (82.521,66)	R\$ (29.679,68)
(-) (=) PREJUÍZO DO EXERCICIO	R\$ (82.521,66)	R\$ (29.679,68)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

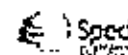


Entidade: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.889 115/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

00017E

Descrição	Valor da Última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 289.109,23	R\$ 288.299,97
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 289.109,23	R\$ 288.299,97
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	R\$ (61.437,47)	R\$ (61.728,76)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVI	R\$ (61.437,47)	R\$ (61.728,76)
(=) RECEITA LIQUIDA	R\$ 227.671,76	R\$ 226.571,21
(-) CUSTOS	R\$ (207.997,10)	R\$ (126.693,55)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (207.997,10)	R\$ (126.693,55)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 19.674,66	R\$ 99.877,66
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (49.366,73)	R\$ (74.397,53)
(-) DESPESAS DA ADMINISTRACAO	R\$ (11.244,00)	R\$ (11.244,00)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL	R\$ (9.735,24)	R\$ (14.686,05)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (5.638,61)	R\$ (7.359,51)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (1.571,24)	R\$ (204,44)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (13.785,85)	R\$ (20.815,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (7.393,79)	R\$ (9.887,55)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (10.200,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 12,39	R\$ 91,81
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 12,39	R\$ 91,81
(=) PREJUÍZO ANTES DA PROVISAO S/ CSSL	R\$ (29.679,66)	R\$ 25.571,94
(-) PROVISAO CONTR. SOCIAL S/ LUCRO LIQU	R\$ (0,00)	R\$ (1.611,03)
(=) PREJUÍZO ANTES DA PROVISAO IRPJ	R\$ (29.679,66)	R\$ 23.960,91
(-) PROVISAO IMPOSTO DE RENDA P. JURIDIC	R\$ (0,00)	R\$ (2.685,05)
(=) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ (29.679,66)	R\$ 21.275,86

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.889.115/0001-28

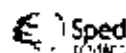
Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

000177

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 288.299,97	R\$ 450.421,76
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 288.299,97	R\$ 450.421,76
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (61.728,76)	R\$ (97.694,29)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ (61.728,76)	R\$ (97.694,29)
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 226.571,21	R\$ 352.727,47
(-) CUSTOS	R\$ (126.693,55)	R\$ (284.844,65)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (126.693,55)	R\$ (284.844,65)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 99.877,66	R\$ 67.882,82
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (74.397,53)	R\$ (76.425,11)
(-) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ (11.244,00)	R\$ (11.244,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (14.686,05)	R\$ (17.428,04)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (7.359,51)	R\$ (8.313,72)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (204,44)	R\$ (225,84)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (20.815,98)	R\$ (31.486,52)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (9.887,56)	R\$ (7.726,99)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (10.200,00)	R\$ (0,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	R\$ 91,81	R\$ 110,58
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 91,81	R\$ 110,58
(-) (=) PREJUÍZO ANTES DA PROVISÃO S/ CSSL	R\$ 25.571,94	R\$ (8.431,71)
(-) PROVISÃO CONTR. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	R\$ (1.611,03)	R\$ (0,00)
(-) (=) PREJUÍZO ANTES DA PROVISÃO IRPJ	R\$ 23.960,91	R\$ (8.431,71)
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA P. JURÍDICO	R\$ (2.685,05)	R\$ (0,00)
(-) (=) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 21.275,86	R\$ (8.431,71)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.889.115/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

000178

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 450.421,76	R\$ 552.008,02
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 450.421,76	R\$ 552.008,02
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	R\$ (97.694,29)	R\$ (128.394,74)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVI	R\$ (97.694,29)	R\$ (128.394,74)
(=) RECEITA LIQUIDA	R\$ 352.727,47	R\$ 423.613,28
(-) CUSTOS	R\$ (284.844,65)	R\$ (678.134,72)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (284.844,65)	R\$ (678.134,72)
(-) (=) PREJUÍZO BRUTO	R\$ 67.882,82	R\$ (254.521,44)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (76.425,11)	R\$ (115.173,34)
(-) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ (11.244,00)	R\$ (11.244,00)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL	R\$ (17.428,04)	R\$ (27.761,63)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (8.313,72)	R\$ (11.820,25)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (225,84)	R\$ (1.828,33)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (31.486,52)	R\$ (56.644,65)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (7.726,99)	R\$ (5.874,58)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 110,58	R\$ 958,24
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 110,58	R\$ 958,24
(-) (=) PREJUÍZO ANTES DA PROVISÃO S/ CSSL	R\$ (8.431,71)	R\$ (368.736,54)
(-) (=) PREJUÍZO ANTES DA PROVISÃO IRPJ	R\$ (8.431,71)	R\$ (368.736,54)
(-) (=) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ (8.431,71)	R\$ (368.736,54)

NOTAS EXPLICATIVAS - 2017

- 1 - CONTEXTO OPERACIONAL
 MANOAT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - FPP, cadastrada no CNPJ no 07.889.115/0001-78, constituída em 10/03/2006, tributada pelo Livro Real com apuração trimestral, com ramo de atividade de fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas e comércio atacadista e varejista de: a) tintas para indústria moveleira; b) tintas autorotativas; c) tintas metal mecânicas; d) tintas imobiliárias; e) peças e acessórios para indústria moveleira. Com sede e foro no município de Arapongas/PR., à Rua Guaratingá no 619 - Jardim Bandeirantes.
- 2 - POLÍTICA ADOTADA
 As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro 2016 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Lucros / ou Prejuízos Acumulados, e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos princípios da legislação comercial, Lei no 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionam, independentemente de recebimento ou pagamento.
 As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis leem em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia e Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Temporalidade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.
- 3 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO
 As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Real, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.
- 4 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
 A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução L 255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim enquadra-se apta a exercer a função pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.
- 5 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO
 O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 (comparativamente) e está em conformidade ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei no 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1300.
- 6 - ATIVOS CIRCULANTES
 A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
 a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade,

- b) o ativo foi mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.
- 7 - ESTOQUES
 Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os custos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1300 e estão assim representados: Produtos para comercialização - R\$ 716.204,33.
- 8 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES
 A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles itens contábeis que não se classificam com sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.
- 9 - SERVIÇOS CONTÁBEIS

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinca a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assin, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo este, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante à Lei 11.101/2005 que reforça o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

9 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o Imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1759/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PMF - Contabilização para Pequenas e Médias Empresas.

10 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que deterrina o Pronunciamento Técnico PMF - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade, b) o passivo foi mantido essencialmente para a finalidade de negociação, c) o passivo foi exquirido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PMF Item 4.31 IFRS: Contabilidade).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41205662173	07.889.115/0001-28	
NOME EMPRESARIAL		
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Gerat	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
8B.E3.6A.D8.37.14.63.86.6A.E5.15.AC.A6.6C.36.05.C6.3E.73.E0	

ESTÉ LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	07889115000128	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA 07889115000128	267049039549564418 717822899919207366 96	25/05/2018 a 25/05/2019	Sim
CONTADOR	01127462920	ARI GARCIA VILELLA-01127462920	494759163073122594 088139141164369425 11	27/05/2016 a 26/05/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8B.E3.6A.D8.37.14.63.86.6A.E5.15.AC.
A6.6C.36.05.C6.3E.73.E0-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2018 às 17:41:41

BA.6A.A0.C8.4C.85.44.95
B2.04.05.E1.DA.E9.C8.5F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2018, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.889.115/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 12

000182

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP
 NIRE 41205662173
 CNPJ 07.889.115/0001-28
 Número de Ordem 12
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Município ARAPONGAS
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/02/2006
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 15760

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Número de ordem 12
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 15760
 Data de início 01/01/2017
 Data de término 31/12/2017

CERTIDÃO



José Maurício Barroso de Pinho Tavares,
Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de
pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições
dos feitos que tem o seu curso perante o NIM, Juízo de Direito desta Comarca de
Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou NÃO CONSTAR tenha sido
registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial,*
criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer
protesto contra alienação de bens, contra a pessoa jurídica MANORT
INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
07.889.115/0001-28. *****

***** CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU
NÃO CONSTAR nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou*
Recuperação de Empresa (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica
supra citada. BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS. *****

***** PARA FINS CIVIS *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto
ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a
presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 17 de Agosto de 2018.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

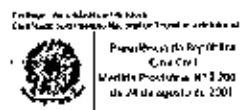
Nome Empresarial MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0565217-3	CNPJ 07.669.115/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/03/2005	Data de Início de Atividade 01/03/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR-218, 04-BRCAO 04, Lotes da Rodovia Herminio Ant, ROLÂNDIA, PR, 86.606-570			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LCAS E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA, TINTAS AUTOMOTIVAS, TINTAS METAL MECÂNICA, TINTAS IMOBILIÁRIAS E PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA			
Capital. R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2005) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio		Administrador/Término do Mandato	
Nome/CNPJ ou CPF		Participação no capital (R\$)	Especie de Sócio
NORTHON BARRETO SPINARDI 016.945.149-60		5.000,00	SOCIO
FABIANA ZAFALON SPINARDI 029.138.539-78		5.000,00	SOCIO
		Administrador	XXXXXXX
		Administrador	XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/07/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Data: 11/07/2018			Numero: 20183003446

CURITIBA - PR, 21 de agosto de 2018

18439230-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 184392306 na Consulta de Autenticidade. Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 21/08/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ 77.958.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certific.ado



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90366192-50	07.889.115/0001-28	03/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **LOC RODOVIA PR-218, 04, BARRACAO 04 - LOTES DA RODOVIA HE - CEP 86606-870 FONE: (43) 3276-7060**
 Município de Instalação **ROLANDIA - PR, DESDE 08/2018 (Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2071-1/00 - FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	016.945.149-60	NORTHON BARRETO SPINARDI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	029.138.539-78	FABIANA ZAFALON	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/10/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90366192-50

Emitido Eletronicamente via Internet
14/09/2018 10:55:19

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 DIREX - DIRETORIA EXECUTIVA
 DIVISÃO DE CONTROLE DE PRODUTOS QUÍMICOS

Nº: 2018/041783

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: MANORY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS

ENDEREÇO: Rua Guaratinga - 619 - BANDEIRANTES - APARANGÁS - PR

CNPJ: 07.889.115/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.6619250

ATIVIDADE:

Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

CNAE: 2071-1/00

Brasília/DF, 27/FEVEREIRO/2018

fino que a empresa acima identificada está
 jamente cadastrada neste Departamento de Polícia
 rital, nos termos previstos na Lei nº 10.357, de 27 de
 amário de 2001.

UNIDADE: DPF/LDA/FR
 PROTOCOLO: 08386.001488/2018-54
 1ª VIA

Carla Mendes
 TARCISO MEDeiros SOGUEIRA FERNANDES
 DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL,
 MUCOPE/DCPV/DIREX/DPF
 Matrícula No: 16655

000186

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS PESADOS - POLÍCIA FEDERAL
 DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, § 1º do Art. 6º da Lei Federal nº 13.126 e Art. 31º do
 Art. 1º da Lei nº 8.721/2008 alterada e conforme o artigo 2º da Lei nº 11.220/2005
 de 2006, a presente autenticação contém o conteúdo do Documento de Identificação nº 08386.001488/2018-54
 Cód. Autenticação: 8254050415165200235-1, Data: 05/04/2018 17:00:16
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AG588661-4/CX4
 Valor Total do Ato: R\$ 4,29
 Confira os dados do ato em: <https://sistemas.dpf.gov.br>

P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 DIREX - DIRETORIA-EXECUTIVA
 DIVISÃO DE CONTROLE DE PRODUTOS QUÍMICOS

CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº: **201841508-1**

VENCIMENTO: **27/02/2019**

RAZÃO SOCIAL: **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS**

ENDEREÇO: **Rua Guaratinga - 619 - BANDEIRANTES - ARAPONCAS - PR**

CNPJ: **07.889.115/0001-28**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90366619250**

CNAE: **2071-1/00**

ATIVIDADE: **Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas**

GRUPO: **03**

CRC: **2018/041783**

Brasília/DF, 27/FEVEREIRO/2018

Certifico que a empresa acima identificada esta autorizada a exercer atividades com produtos químicos sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei nº 10.957, de 27 de dezembro de 2001.

UNIDADE: **DPT/LDA/PR**
 PROTOCOLO: **08336.001488/2018-54**
 1ª VIA

[Assinatura]
 TRACISIO MEDeiros ROGHIRA FERNANDES
 DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 NUCOPE/DCOQ/DIREX/DPT
 Matrícula No: 16655

000187

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
 Autenticação Digital
 De acordo com as leis nº 20.074 de 19.01.01 e nº 41 e 22 da Lei Federal nº 8539 de 17.12.01 e Art. 4º do CC de 2002, o presente documento é autenticado e assinado eletronicamente, mediante o uso de tecnologia de assinatura digital baseada em criptografia assimétrica, com o uso de certificados digitais de assinatura digital emitidos e gerenciados pelo ICP-Brasil.
 Cod. Autenticação: **82540504161652090235-2**, Data: **05/04/2018 17:00**
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal E: **A63880-67YB**
 Valor Total do Ato: **R\$ 4,23**
 Para saber mais sobre o Selo Digital de Fiscalização, consulte o site: <http://selodigital.fisco.br>

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1889

000188

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 52030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo Selo Digital: ABC12345-X1X7) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servença pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada sendo da empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/05/2018 08:52:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentic@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 852956

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/04/2019 14:40:59 (hora local)

*Código de Autenticação Digital: 82540504181652080235-1 e 82540504181652080235-2
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2013, Lei Estadual nº 8.721/2009, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d7344394f057f2b69fe0bc05b511edca2c8443d950072086c096238242710ccda6b4c82ae80245b7f376cd7b8122a27d57ae8e0cb37f9f1da67e
bb33cb15dc397d978e010678873ec70cb73454



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PARANÁ GOVERNO DO ESTADO



Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Protocolo de Atendimento	14.061.2174
Protocolo de Atendimento	114000-01
Assunto do Voto	12382320

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Estado Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas regulamentares, e tendo em vista a validade da autorização concedida pelo art. 14 da Lei nº 11.724, de 19 de maio de 2008, apresenta a seguinte:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR CNPJ nº: 07.899.115-0001-01 Inscrição Estadual: 0758415268 Nome: Parque Industrial S.BANDEIRANTES	Atividade Principal MANUFATURAS DE PRODUTOS DE PLÁSTICO Atividade Secundária Rua Ouratanga, 819 Parque Industrial S.BANDEIRANTES	Município Arapongas-PR	CEP 86.785-010
2. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO Atividade: Ind. Química Atividade Econômica: Fabricação de Plásticos, Borrachas, Látex e Massas Endereço do Estabelecimento: Coordenadas GPS (km): 14.073.8 - 74.126.2 Nome do Estabelecimento: Parque Industrial S.BANDEIRANTES	Atividade e Produto Rua Ouratanga, 819 Parque Industrial S.BANDEIRANTES	Município Arapongas-PR	CEP 86.785-010

3. SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
3.1. EQUIPAMENTOS Equipamento: Batedor mecânico para pasta plástica			Quantidade 208 (01)
3.2. EQUIPAMENTOS SUBSTITUÍDOS Equipamento: Batedor mecânico para pasta plástica			Quantidade 208 (01)
3.3. ÁREA ATUADA Espaço Área: Espaço Público	Tipos de Área Pública	Área (m²) 1,00	Coordenadas GPS (km) 14.073.80 - 74.126.20
3.4. EQUIPAMENTOS SUBSTITUÍDOS Equipamento: Equipamento de segurança ambiental	Tipos de Área Pública	Área (m²) 0,87	Coordenadas GPS (km) 14.073.80 - 74.126.20

- 4. OBSERVAÇÕES DO EMPREENDEDOR**
1. O não cumprimento a legislação ambiental sujeitará o empreendedor a sanções previstas na Lei Federal nº 9.608/98 e suas alterações regulamentares.
2. Os fluxos de emissão sonora (ruído) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com os limites prescritos pela Resolução CONAMA nº 001/90.
3. Os projetos submetidos para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados após complementação de estudos com a consequente emissão e aprovação e a implementação da preservação ambiental.
4. A operação desta licença não transferirá responsabilidades decorrentes do artigo 17 da Resolução de 23/87 do Conselho Nacional de Meio Ambiente, conforme Decreto Estadual 60.776 - Artigo 7º § 2º.
5. A presente Licença de Operação é emitida em conformidade com a Lei Estadual nº 11.724/08, art. 14, inciso II da Resolução nº 237/87 - CONAMA, e 2º inciso V da Resolução nº 058/086 - CFMA, e 1º do artigo de 2008 e subseq. a operação planejada do empreendimento e atividade, devendo ser observadas rigorosamente, durante sua operação, as limitações estabelecidas para emissão sonora, emissões de gases atmosféricos de funcionamento ambiental.
6. As emissões de efluente líquido provenientes da produção de valores produzidos, em conformidade com o estabelecido pela Resolução CONAMA nº 05, 01 de julho de 2008, deverão ser controladas, através de monitoramento de operação, para a parte amparada do efluente.

7. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que dispõe o Artigo 18 da Resolução CONAMA nº 237/87, poderá ser suspensa ou revogada no caso de:

a) violação de qualquer condição ou norma legal, ambiental ou técnica estabelecida no ato de emissão ou durante a sua operação, bem como de qualquer outra condição ou norma estabelecida no ato de emissão ou durante a sua operação;

b) não cumprimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

c) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

d) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

e) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

f) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

g) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

h) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

i) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

j) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

k) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

l) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

m) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

n) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

o) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

p) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

q) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

r) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

s) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

t) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

u) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

v) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

w) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

x) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

y) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

z) não atendimento das condições de operação, emissões de gases atmosféricos, emissões de efluente líquido e emissões de ruído;

CARTÃO AUTENTADO - Este documento é uma cópia autenticada digitalmente do documento original. Para verificar a autenticidade, acesse o site: www.iap.pr.gov.br.
 Cód. Autenticação: 0758415268
 Cód. Documento: 12382320
 Data: 20/07/2015 11:05:10
 Assinatura: [Assinatura Digital]
 Para obter mais informações, consulte o site: www.iap.pr.gov.br.

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO AZUL DO PARANÁ

Autorização Digital

Para mais informações consulte o site: www.fazenda.pr.gov.br

Código de Autorização: 3254206411304430732-2; **Data:** 2008/07/19 13:05:39

Sala Digital de Fiscalização Tributária C. 405/0634-0072

Via de Acesso: Rua 15 de Novembro, 123

Atividade: [illegible]

Esta licença será publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no prazo máximo de 30 (trinta) dias nos termos da resolução CONAMA 307/2002 de 29/12/2002.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, com a validade acima mencionada, renovada em benefício do MAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes da expiração nos procedimentos de produção de volumes produzidos para fins de expansão ou aprimoramento devido aos licenciados pelo MAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser anexada em 2x200 mm.

Instituto de Representação do MAP

[Handwritten Signature]
 INSTITUTO DE REPRESENTAÇÃO DO MAP
 Rua [illegible] nº [illegible]

[Handwritten Mark]

[Handwritten Mark]

[Handwritten Arrow]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000193

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba em virtude de Lei etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedona.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/05/2018 08:53:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 965609

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/04/2019 14:35:29 (hora local).

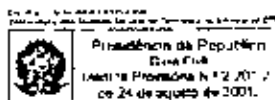
¹Código de Autenticação Digital, 82542004181304430783-1 e 82542004181304430783-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O refendo e verdade, dou fe

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b511edca2c6443d950072086c096238244ca168ab5da3f6bd5bccc5ef01302e6122e27d57ae8ecb37f3f1da67a
bb33cba7d09a89c6e9a4495e524107afbeb982



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

PARANÁ

Rua Maranhão Cabral, 225 - 51891107 Andar - Caixa Postal 508 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná
Fone (0**41) 3274-6663 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. 1673/2018

Certificamos que a empresa **MANORT IND. E COM. DE TINTAS LTDA** - EPP, registrada sob o nº. **05392**, Processo nº. **21250** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80, é Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **FABIANO JOSE DOS SANTOS**, Registro CRQ-PR nº. **09202192** na Categoria de **BACHAREL EM QUÍMICA INDUSTRIAL**, conforme "Anotação de Responsabilidade Técnica" nº. **1673/2018**. Documento válido até 31 de março de 2019.

Curitiba, 03 de abril de 2018.

Código de autenticidade

2018-7985833607



havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.


000192

000193

CARTÃO AUTENTICO
Autenticação Digital
 O presente documento foi assinado digitalmente por
 o signatário em 24/08/2018 às 15:27:13.
Autenticação: 8754280118189530843-1; Data: 24/08/2018 15:27:13
 São Paulo de Piratininga, 11 de Agosto de 2018.
 Valor Total do Juro: R\$ 1,77
 São Paulo, 24 de Agosto de 2018. *[Assinatura]*

INSTITUTO FEDERAL DE QUÍMICA

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS



CPF
047613

NO 047 013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ÁREA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

ANA LUIZA FERREIRA DO NASCIMENTO
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
EXERCENTE REGISTRO DE QUÍMICA

CPF 047613
NO 047013

Nome Ana Luiza Ferreira do Nascimento
Nascimento 21/08/1997
CNPJ 04/50/2190

Assinatura *[Assinatura]*
Data 21/08/2018

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS

A

A

A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000194

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP a responsabilidade, unica e exclusiva pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/05/2018 08:55:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 899555

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/01/2019 15:00:16 (hora local).

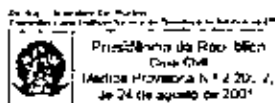
*Código de Autenticação Digital: 82542601181005400463-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b511edca2c8443d950072086c0962382410e90477b1749fb15fd8112f2cb8e3c122a27d57ae8ecb37f3f1da67ab
b33cbc5c1942fb511ea616fbc13sb2ee916c8



MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
 CNPJ: 07.889.115/0001-28 INSC. ESTADUAL 90366192-50
 RUA: GUARATINGA, 619 – JD. BANDEIRANTES
 CEP: 86.703-010 – ARAPONGAS / PR
 FONE: (43) 3276-7060 - E-MAIL: manort@live.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

A empresa MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.889.115/0001-28, por intermédio de seu representante legal, Sr. KLEBER BARRETO SPINARI, portador da Carteira de Identidade n. 7.095.797-3 – SESP – PR, CPF n. 022.118.129-61 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz sim não.

Arapongas, em 26 de setembro de 2.018.

07.889.115/0001-28

MANORT IND. E COM. DE TINTAS LTDA

Rua Guaratinga, 619

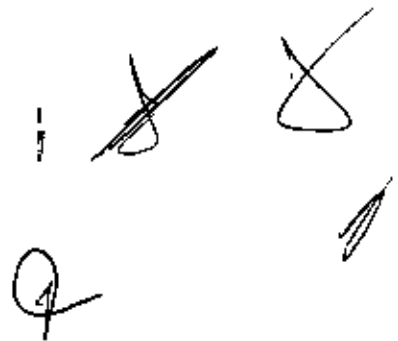
Pq Industrial - CEP: 86703-010

ARAPONGAS - PR


 KLEBER BARRETO SPINARDI
 REPRESENTANTE COMERCIAL

RGNº 7.095.797-3 – SESP – PR

CPF Nº 022.118.129-61



MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 07.889.115/0001-28 INSC. ESTADUAL 90366192-50
RUA: GUARATINGA, 619 – JD. BANDEIRANTES
CEP: 86.703-010 – ARAPONGAS / PR
FONE: (43) 3276-7060 - E-MAIL: manort@live.com

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2018

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.889.115/0001-28, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 37/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações,
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Arapongas, em 26 de setembro de 2018.

07.889.115/0001-28


MANORT IND. E COM. DE TINTAS LTDA

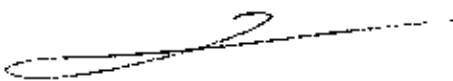
Rua Guaratinga, 619
Pq Industrial - CEP: 86703-010
ARAPONGAS - PR


KLEBER BARRETO SPINARDI
REPRESENTANTE COMERCIAL

RG N° 7.095.797-3 – SESP – PR

CPF N° 022.118.129-61





MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 07.889.115/0001-28 INSC. ESTADUAL 90366192-50
RUA: GUARATINGA, 619 – JD. BANDEIRANTES
CEP: 86.703-010 – ARAPONGAS / PR
FONE: (43) 3276-7060 - E-MAIL: manort@live.com

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.889.115/0001-28, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei para fins de participação no Pregão Presencial nº 37/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Arapongas, em 26 de setembro de 2018.

07.889.115/0001-28

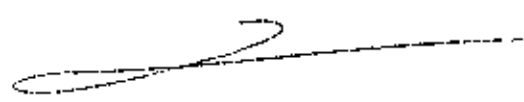
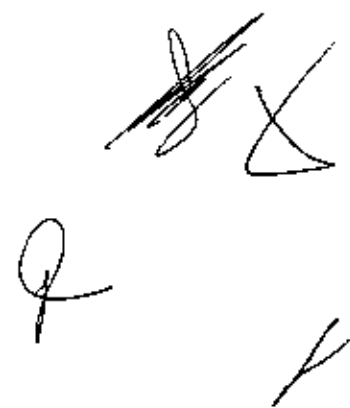
MANORT IND. E COM. DE TINTAS LTDA

Rua Guaratinga, 619
Pq Industrial - CEP: 86703-010
ARAPONGAS - PR


KLEBER BARRETO SPINARDI
REPRESENTANTE COMERCIAL

RG Nº 7.095.797-3 – SESP – PR

CPF Nº 022.118.129-61



Edital de Pregão Presencial Nº 37
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000198

Reuniram-se no dia 26/09/2018, às 09:54:50, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 051 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 37 destinado a O objeto da presente licitação é registro de preços de tintas e materiais para pintura imobiliária, asfáltica e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses., com especificações no anexo I..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1654 DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ 02.553.567/0001-10
2 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	CNPJ. 77.127.512/0001-48
11706 MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	CNPJ: 07.889.115/0001-28

LOTE 1

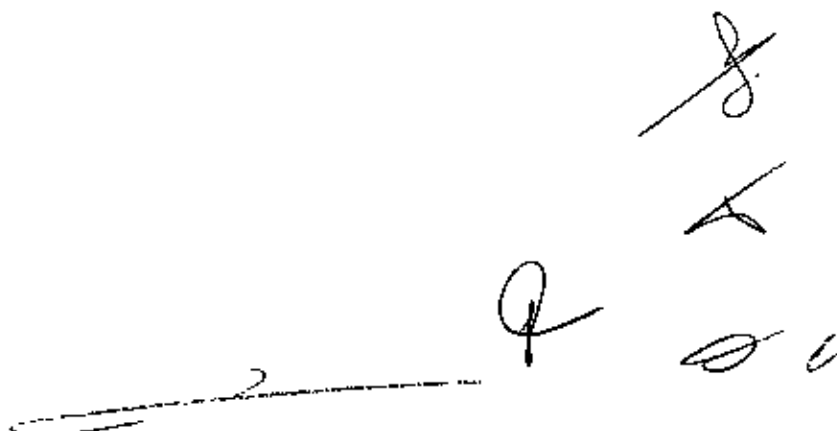
Participaram desta lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11706	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim		
1654	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim		
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	0,0000	15.470,0400

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
311145991	MASSA ANTI RUIDO 900 ML	20,000
311147366	SPRAY AUTOMOTIVO BRANCO GEADA 400 ML	60,000
311146005	SPRAY AUTOMOTIVO PRETO BR. RAP.	30,000
311146006	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 300 GR	40,000
311146007	RESINA DE LAMINACAO 900 ML	60,000
311146009	MASSA RAPIDA CINZA 900 ML	50,000
311146010	COLA PLASTICA BRANCA 1 KG	60,000
311146012	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES PU 0,900	40,000
311146013	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES PU 3,6 LTS	10,000
311146014	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES ESM SINT 0,9 LTS	20,000
311146015	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES ESM SINT 3,6 LTS	40,000
311146031	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES LACA 0,900	20,000
146042	END. PARA TINTA PU 450 ML	20,000
311146043	DILUENTE PU D.9	12,000
311146050	VEDA CAPO KPO	12,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	15.470,0400	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 15.470,0400 (quinze mil quatrocentos e setenta reais e quatro centavos)



Edital do Pregão Presencial Nº 37
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000199

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11708	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim		
1654	DISMASIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	0,0000	26.480,5000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	0,0000	24.521,6700

Código	Descrição do Material	Qtd Cotada
311146008	PRIMER UNIVERSAL CINZA 0,900 ML	50,000
311146011	EMBOBRACHAMENTO PRETO 900 ML	10,000
311146044	THINNER FORTE 4 LTS	12,000
311146045	TINTA PARA LOUZA 3,6 LTS VERDE	15,000
311146047	MASSA ACRILICA PEQUENAS CORRECOES	20,000
311146049	CORANTE PARA TINTA 50 ML	25,000
311146065	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	10,000
311146066	SELADOR ACRILICO 18 LTS	10,000
311146067	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 18 LTS	12,000
311146068	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 3,6 LTS	6,000
311146093	LATA TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 18 LTS	20,000
311146094	GALAO TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 3,6 LTS	20,000
311146095	LATA TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LTS	20,000
311146096	GALAO TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 3,6 LTS	20,000
311146097	GALAO TINTA PARA PISO PREMIUM 3,6 LTS	15,000
311146098	LATA TINTA PARA PISO PREMIUM 18 LTS	15,000
311146099	GALAO ESMALTE SINT. PREMIUM 3,6 LTS	15,000
311146100	LATA ESMALTE SINT. PREMIUM 0,900	20,000
311146101	GALAO VERNIZ MARITIMO 3,6 LTS	10,000
311146102	GALAO SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LTS	10,000
311146103	LATA VERNIZ MARITIMO 0,900	20,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DISMASIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	24.521,6600	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	24.521,6700

O licitante DISMASIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, faz a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DISMASIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA pelo valor de R\$ 24.521,6600 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)

Edital de Pregão Presencial N° 37
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000200

LOTE 3

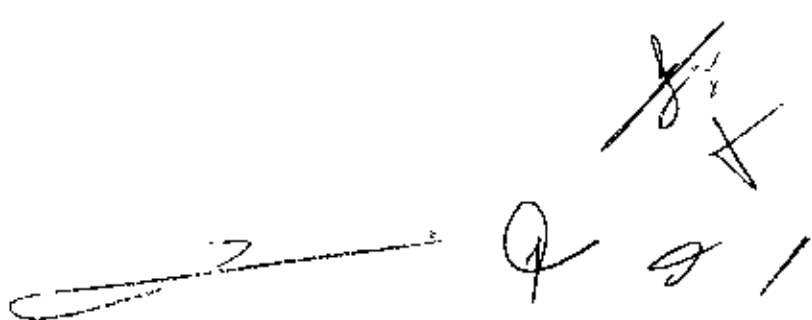
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas.

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim		
1654	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	0,0000	107.905,0000
11706	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	0,0000	66.600,0000

Código	Descrição do Material	Qtd Cotada
311146107	LATA DE TINTA DEMARCAÇÃO ASFALTICA AMARELA 18 LTS	60,000
311146108	LATA DE TINTA DEMARCAÇÃO ASFALTICA BRANCA 18 LTS	225,000
311146109	LATA DE DILUENTE TINTA ASFALTICA	50,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	66.600,0000	
1	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	107.905,0000

O licitante MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA pelo valor de R\$ 66.600,0000 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).



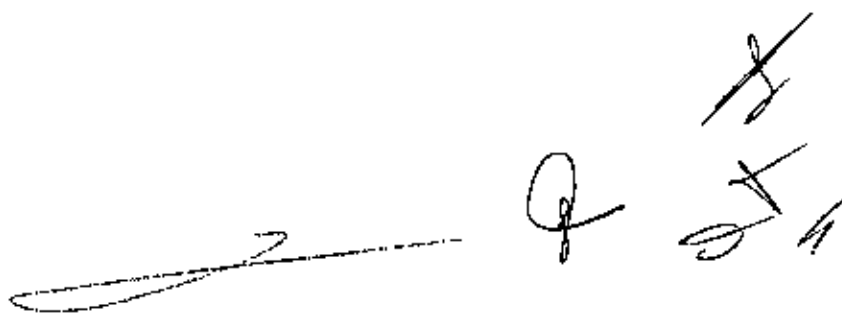
Edital de Pregão Presencial Nº 37
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000201

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11706	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim		
1654	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Sim	0,0000	17.504,1000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	0,0000	16.663,6700



Edital de Pregão Presencial Nº 37
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000202

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
311145992	<u>FITA 18X40 AMARELO</u>	50,000
311145993	<u>FITA 25X40</u>	70,000
311145994	<u>FITA 49X50</u>	36,000
311145995	<u>DISCO 120</u>	20,000
311145996	<u>DISCO 150</u>	20,000
311145997	<u>DISCO 220</u>	20,000
311145998	<u>DISCO 320</u>	20,000
311145999	<u>DISCO 400</u>	20,000
311146000	<u>DISCO 60</u>	20,000
311146001	<u>DISCO P80</u>	20,000
311146002	<u>DISCO DE LIXA 36 GRANDE</u>	20,000
311146003	<u>DISCO DE LIXA 36 PEQUENO</u>	20,000
311146016	<u>PISTOLA DE PINTURA 1.4 E 1.7 MM MP-250</u>	5,000
311146017	<u>ESPIGAO MACHO E FEMEA</u>	12,000
311146018	<u>ENGATE RAPIDO ROSCA FEMEA</u>	12,000
311146019	<u>LIXA SECO 120</u>	70,000
311146020	<u>LIXA SECO 150</u>	70,000
311146021	<u>LIXA SECO 180</u>	70,000
311146022	<u>LIXA SECO 220</u>	70,000
311146023	<u>LIXA SECO 280</u>	100,000
311146024	<u>LIXA SECO 320</u>	70,000
311146025	<u>LIXA SECO 400</u>	100,000
311146026	<u>LIXA SECO 600</u>	70,000
311146027	<u>LIXA FERRO 36</u>	70,000
311146028	<u>LIXA FERRO 40</u>	70,000
311146029	<u>LIXA FERRO 80</u>	70,000
311146030	<u>LIXA FERRO 50</u>	70,000
311146032	<u>LIXA AGUA 150</u>	70,000
311146033	<u>LIXA AGUA 220</u>	70,000
311146034	<u>LIXA AGUA 320</u>	70,000
311146035	<u>KIT C/ MASCARA 3200 FILTRO</u>	4,000
311146036	<u>FILTRO RESPIRADOR SERIE 3000</u>	20,000
311146037	<u>FITA DUPLA FACE 12MMX20</u>	4,000
311146038	<u>ESPATULA AÇO CROM 6,3 CM</u>	24,000
311146039	<u>ESTOPA PCT 1 KG</u>	20,000
311146040	<u>ADESIVO 745 GRS</u>	12,000
311146041	<u>BETUME DA JUDEIA 200 ML</u>	10,000
311146046	<u>APLICADOR DE MASSA</u>	25,000
311146048	<u>ROLO DE ESPUMA 15 CM</u>	20,000
311146062	<u>PINCEL 396 1/2</u>	20,000
311146063	<u>PINCEL 396 4</u>	20,000
311146064	<u>PINCEL 396 1</u>	20,000
311146065	<u>PINCEL 396 1, 1/2</u>	20,000
311146066	<u>PINCEL 396 2</u>	20,000
311146067	<u>PINCEL 396 2, 1/2</u>	20,000
311146068	<u>PINCEL 396 3</u>	20,000
311146069	<u>PINCEL 396 3/4</u>	20,000
311146070	<u>DESEMPENADEIRA CANTO AÇO TEMP. 12X2</u>	10,000
311146071	<u>PROLONGADOR FIBRA 5M</u>	4,000
311146072	<u>EXTENSOR 1700 3 MTS</u>	10,000
311146073	<u>ROLO LA CARNEIRO 1000 23 CM</u>	20,000

Edital de Pregão Presencial N° 37
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000206

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
311146074	ROLO ANTI GOTA 15 CM 321/15	20,000
311146075	ROLO ANTI GOTA 23 CM 321/10	20,000
311146076	ROLO ANTI GOTA 9 CM 321/9	20,000
311146077	GARFO GAIOLA 400/23SR 23 CM	36,000
311146078	ESPATULA AÇO CROM. 10,2 CM 625	12,000
311146079	ESPATULA AÇO CROM. 6,3 CM 6255	12,000
311146080	ESPATULA AÇO CROM. 12,7 CM 625	12,000
311146081	ESPATULA AÇO CROM. 7,6 CM 6255	12,000
311146082	ROLO DEMARÇADOR AT28/10 CM	40,000
311146083	MASCARA DE FELTRO C/ VALVULA	20,000
311146113	FOLHA DE LIXA MASSA 100	150,000
311146114	FOLHA DE LIXA MASSA 150	150,000
311146115	FOLHA DE LIXA MASSA 180	150,000
311146116	FOLHA DE LIXA MASSA 220	200,000
311146117	PALHA DE AÇO	50,000
311146118	ESCOVA DE AÇO	12,000
311147365	RESINA DE PISO 18 KG	10,000
311146110	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 48X50	50,000
311146111	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 24X50	50,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	16.663,6600	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	16.663,6700

O licitante DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA pelo valor de R\$ 16.663,6600 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)

LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11706	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim		
1654	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	0,0000	3.005,5000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	0,0000	2.729,1900

Código	Descrição do Material	Qtd Cotada
311146089	MASSA PVA 3,6 LTS	20,000
311146090	BARRICAS MASSA PVA 25 KG	15,000
311146091	BARRICA MASSA ACRILICA 25 KG	12,000
311146092	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	20,000
311146104	GALAO SOLVENTE AGUA RAZ 5 LTS	20,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.729,1800	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	2.729,1900

O licitante DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA pelo valor de R\$ 2.729,1800 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e dezato centavos).

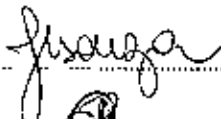
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10 D1 horas do dia 26 de Setembro de 2018 cula ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Edital de Pregão Presencial Nº 37
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000204

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA



.....Pregoeiro

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUE



.....EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSÉ GONCALVES



.....EQUIPE DE APOIO

TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

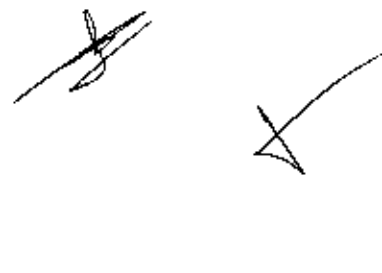


.....EQUIPE DE APOIO

ROBSON DA SILVA REIS



.....EQUIPE DE APOIO



003205

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

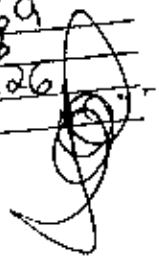
MEMORANDO INTERNO
De: Departamento de Licitação.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 02 de outubro de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 37/2018 para análise e emissão de parecer jurídico final.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 069
Data: 02/10/18
Horário: 13:26
Assinatura: 

Parecer jurídico


Pregão Presencial n.º 37/2018. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 37/2018, cujo objeto foi o registro preços de materiais de pintura mobiliária, asfáltica e automotiva, nas quantidades e especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 03 de outubro de 2018.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 985
Data: 03/10/18
Horário: 11:21
Assinatura: 

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P. 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 90/2018
Processo de Licitação: 65/2018
Data do Processo: 05/09/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 65/2018
- b) Licitação Nr.: 37/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 04/10/2018
- e) Data da Adjudicação: 09/10/2018 Sequência 0
- f) Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação é registro de preços de tintas e materiais para pintura imobiliária, asfáltica e automotiva a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, com especificações no anexo I

g) Fornecedores e Itens Vencedores		Qtde de Itens	Media Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
Lote 1	- 000002 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15	0,0000	15.470,04
Total por Fornecedor:		15		15.470,04
Lote 2	- 001654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21	0,0000	24.521,66
Lote 4	- 001654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	70	0,0000	16.663,66
Lote 5	- 001654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5	0,0000	2.729,18
Total por Fornecedor:		96		43.914,50
Lote 3	- 011706 - MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS	3	0,0000	66.600,00
Total por Fornecedor:		3		66.600,00
Total:		114		125.984,54

Siqueira Campos, 9 de Outubro de 2018



000208

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 90/2018
Processo de Licitação: 65/2018
Data do Processo: 05/09/2018

Folha 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (32), 1.334.4.4.90.51.00.00.00.00 (96), 1.335.4.4.90.51.00.00.00.00 (99),
2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (106), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 1.013.4.4.90.51.00.00.00.00 (123),
2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (133), 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (142), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (149),
2.952.3.3.90.30.00.00.00.00 (155), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (222), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (223),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (310), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (311), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (312),
2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (351), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (388), 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (413),
2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (436), 6.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (460), 6.928.3.3.90.30.00.00.00.00 (469),
6.932.3.3.90.30.00.00.00.00 (493), 2.961.3.3.90.30.00.00.00.00 (505), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (522),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (542), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (553)

Siqueira Campos, 9 de Outubro de 2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 069.8810001-52
Av. Alexandre Latta dos Santos 481 - CEP: 84.320-000 - JAPIRA-PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018-PMJ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018-PMJ referente à contratação da empresa **RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA**, aquisição de SAIBRO/CASCALHO, para revestimento primário das vias rurais do Município de Japira-PR, perfazendo o valor máximo de **R\$ 67.500,00 (SÉSSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, por período de 06(seis) meses. Foi observado o previsto no art. 25 inciso I e 26, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 29 da Lei nº 8.888/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.160.906/0001-00, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publica-se.

Japira-PR, 09 de outubro de 2018

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 069.8810001-52
Av. Alexandre Latta dos Santos 481 - CEP: 84.320-000 - JAPIRA-PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018-PMJ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2018-PMJ referente a contratação da empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS-LTDA**, CNPJ 02.477.571/0001-47, para a aquisição de aparelhos e matérias odontológicas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo o valor global de **R\$ 6.731,66 (seis mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)** por período de 12 (doze) meses. Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 29 da Lei nº 8.888/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS-LTDA**, CNPJ 02.477.571/0001-47, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publica-se.

Japira-PR, 09 de outubro de 2018

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 069.8810001-52
Av. Alexandre Latta dos Santos 481 - CEP: 84.320-000 - JAPIRA-PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018-PMJ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 -PMJ**

PARTES. MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 75.968.688/0001-52 e a empresa **RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO-LTDA**- CNPJ nº 19.160.906/0001-00;
DO OBJETO – O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, É AQUISIÇÃO DE SAIBRO/CASCALHO.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8888/93
DO FORO Fica eleito o foro da comarca de Itaipó (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 10 de outubro de 2018

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO-LTDA
RUDNEY RODRIGUES DE MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

FISCAL DO CONTRATO
NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER

1) _____
2) _____

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 37/2018, cujo objeto é Registro de preços de tintas e materiais para pintura imobiliária, asfáltica e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, com especificações no anexo I.

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
106/2018	Dismasiq Materiais de Construção Ltda	R\$ 43.914,50
107/2018	Ind De Implem. Agricolas Barbosa Ltda Me	R\$ 15.470,04
108/2018	Manoat Ind E Com De Tintas Ltda - EPP	R\$ 66.600,00

Siqueira Campos, 04 de outubro de 2018
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SEBASTIÃO DA COSTA tomou posse que recebeu do MP para Licença de Operação, com validade de 10/12/2018 para Sanatório de Siqueira Campos - PR

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Comitê Proleto
C. Elias
Egídio
Japira
Jaboti
Salto Itaipó
Carpóles
Joaquim Tereza
C. Capriani
Quilômetro
Jaramirino
Conselheiro Marinho
Pinhão

Tomazina
C. Luma
Figueira
Verônica
Sapropena
São Sebastião da Amara
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Paraná
Santa Antônia do Pinheiro
Congalinas
Itenhoriza
Santa Mariana
Lapaes

Sertãozinho
Rancho Alegre
Piedade do Novo
Florestópolis
São Domingos do Sul
Santa Valéria de Paraná
Araçatuba
Jacupiranga
Sertãozinho
São José do Boy Vista
Manduaçu Itaipó
Santana do Itaipó
Jardim do Sul
Açuda

Abadi
Cambira
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Bairro do Itaipó
Santa Amélia
Sertãozinho
Bom Velado Paraná
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Anísio Revier, 124
Siqueira Campos - Paraná
(43) 8893-7895 | (43) 99604-4882
SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 389
(43) 3557-1825 | (43) 9979-9691
SUCURSAL CORNÉLIO PROCOPIO
Rua Gelvina Almeida, 130
Jardim Vista de Jir
(41) 99841-9197

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: SUCURSAL ARAPOTI
SEBASTIÃO DA COSTA
DAVID BATISTA

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regina Paré - MTB 0510874/PR





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 107/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, com sede à Rua Maria Carolina Nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante ou procurador legal o (a) Senhor (a) Thiago Barbosa Lemes de nacionalidade brasileira, CPF nº 045.633.729-60 denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 37/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de tintas e materiais para pintura imobiliária, asfáltica e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, com especificações no anexo 1.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 65 - Pregão Presencial nº 37/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 15.470,04 (quinze mil e quatrocentos e setenta reais e quatro centavos), referente ao (s) lote (s) 01, conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(32) 03 001.04.122 0009 2 019 3 3 90 30.00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(108) 05 001.15 452 0007.2.114.3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

(133) 05 002 26.782 0007.2.120 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05 003 15 451 0007 2 025 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05 004.15 452 0007.2 004 3 3.90 30.00 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(155) 05 006.06 182.0007.2 952.3 3 90 30 00.00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(167) 05 001 15.452 0007 2.114 3 3 90 30 00 00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(96) 05 001.15 451 0058 1.334 4 4 90 51.00 00 00	Obras e Instalações	1787	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(99) 05 001.15 451 0058 1.335 4 4 90 51.00 00 00	Obras e Instalações	1788	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(123) 05 001.15 452.0058 1 013 4 4 90 51 00 00 00	Obras e Instalações	1763	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(222) 06 001.10 302.0075.2.022.3 3 90.30 00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(223) 06.001 10 302.0075.2 022 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001 12 361.0042 2.031.3.3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001 12 361.0042 2.031 3 3 90.30 00 00 00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07 001.12 361 0042.2.031.3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12 365 0041.2 057 3 3 90.30 00 00 00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(388) 08 001 20 608.0014 2.047.3.3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(413) 09 001 22 661 0052 2.053 3.3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COM.
(436) 10 001 27.812 0046 2 045 3 3 90 30.00 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(460) 11.001 08 243 0081.6 049 3 3.90.30 00.00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(469) 11 001.08 243 0081.6 928 3 3 90.30 00.00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(505) 11.005.08 244.0081 2.961 3.3 90.30 00 00 00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(493) 11.005 08 243 0081.6 932 3 3 90 30 00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL
(522) 12 001 18 541 0077 2.015 3.3 90 30.00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(542) 13 001 16 482 0057 2.043 3 3.90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
(553) 15 001.13 392.0048.2 046.3 3.90 30 00.00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO CULTURA

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificação do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8 666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.

- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

000212

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos licitados, bem como sua entrega.
b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação.
d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, no prazo de 30 (trinta) dias, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pelas entregas dos produtos será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65. da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PROIBIÇÕES

000215

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

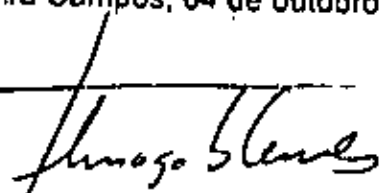
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

É, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 04 de outubro de 2018.



FABIANO LOPES BUENO


CONTRATANTE


IND. DE IMPL. AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Juliana Cristina de Souza
RG: 7.702.494-8


Teflano Fidencio dos Reis
RG: 8.529.390-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 106/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.553.567/0001-10, com sede à Rua Rio Grande do Sul Nº 1711, Bairro Boa Vista Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o (a) Senhor (a) Renê Leal Ribeiro de nacionalidade brasileira, CPF nº 006.968.099-07 denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 37/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de tintas e materiais para pintura imobiliária, asfáltica e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, com especificações no anexo 1.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 65 - Pregão Presencial nº 37/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 43.914,50 (quarenta e três mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), referente ao (s) lote (s) 02 no valor de R\$ 24.521,66 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte um reais e sessenta e seis centavos), lote 04 no valor de R\$ 16.663,66 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), lote 05 no valor de R\$ 2.729,18 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(32) 03 001.04 122 0009 2 019 3 3 90 30 00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(106) 05.001.15.452 0007 2.114 3 3 90.30.00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05 002.26.782 0007 2.120 3.3 90 30 00 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05 003 15 451.0007.2.025 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05 004 15 452 0007.2.004.3.3 90.30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(155) 05 005 06 182 0007 2 952 3 3 90.30.00 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(107) 05 001.15 452.0007.2 114.3.3.90 30 00 00 00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(96) 05 001.15 451.0058.1.334.4 4.90 51 00 00 00	Obras e Instalações	1787	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(99) 05 001 15 451 0058 1 335.4.4.90 51 00 00 00	Obras e Instalações	1788	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(123) 05 001 15 452 0058 1 013 4 4 90.51.00.00 00	Obras e Instalações	1783	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(222) 06 001 10 302.0075 2.022.3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(223) 06 001 10 302 0075 2 022 3.3.90.30 00 00 00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07 001 12 361 0042 2 031.3 3.90.30.00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001 12.361.0042.2.031 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07 001 12.361.0042.2 031.3 3 90.30 00.00 00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07 001.12 365 0041.2 057.3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(388) 08 001 20 608.0014 2 047 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(413) 09 001 22 661.0062.2.053 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COM.
(436) 10 001 27 812 0046 2.045.3.3 90.30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(460) 11 001 08 243 0081.6 049.3 3.90.30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(469) 11.001.08 243 0081 6 928 3 3 90.30.00.00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(505) 11 005.08.244.0081.2 961.3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(493) 11 005 08 243 0081.6.932.3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL
(522) 12 001 18 541 0077.2 015.3 3 90.30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(542) 13 001 16 482 0057.2.043.3.3.90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
(553) 15 001.13.392 0048 2 046 3 3 90 30 00.00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO CULTURA

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES

A CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;

- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificação do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 03 (três) dias úteis contados à partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, no prazo de 30 (trinta) dias, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pelas entregas dos produtos será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8 666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e

cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

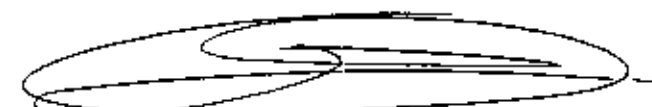
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 04 de outubro de 2018.



FABIANO LOPES BUENO



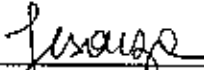
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATANTE

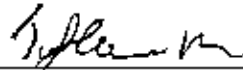
CONTRATADA

000222

TESTEMUNHAS:



Juliana Cristina de Souza
RG: 7.702.494-8



Teflanio Fidencio dos Reis
RG: 8.529.390-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 108/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.889.115/0001-28, com sede à Rodovia PR 218, Barracão 04, Rolândia - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante ou procurador legal, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 37/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de tintas e materiais para pintura imobiliária, asfáltica e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, com especificações no anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 65 - Pregão Presencial nº 37/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), referente ao (s) lote (s) 03, conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(32) 03 001 04 122 0009 2.019 3.3 90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(100) 05.001.15.452.0007.2.114.3 3 90 30 00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05 002 26 782 0007 2 120 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(155) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(107) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(96) 05.001.15.451.0058.1.334.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1787	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(99) 05.001.15.451.0058.1.335.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1788	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(123) 05.001.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1783	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(222) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(223) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(388) 08.001.20.606.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(413) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COM
(436) 10.001.27.812.0048.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(460) 11.001.06.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(469) 11.001.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(505) 11.005.06.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(493) 11.005.08.243.0081.8.932.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1842	DEPARTAMENTO SOCIAL
(522) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(542) 13.001.18.482.0057.2.043.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
(553) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO CULTURA

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
A CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificação do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efctuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 03 (três) dias úteis contados à partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, no prazo de 30 (trinta) dias, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pelas entregas dos produtos será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços

ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem

Siqueira Campos, 04 de outubro de 2018.



FABIANO LOPES BUENO

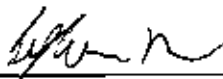
CONTRATANTE


NATHAN B. SPINA
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Juliana Cristina de Souza
RG. 7.702.494-8


Teflano Fidencio dos Reis
RG. 8.529.390-7